



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DECRETO 18/2016

Decreto nº 18, de 19 de fevereiro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 156, item I, § 1º da Constituição Federal, a Súmula 160 do STJ e os artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõem sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecida bonificação de 3% (três por cento) sobre os valores referentes ao IPTU/TSU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2016, quando do pagamento da parcela única até a data de 10 de abril de 2016.

Artigo 2º. Fica estabelecida a condição de pagamento do IPTU/TSU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2016 em parcela única ou em até 03 (três) parcelas de igual valor, com vencimentos em:

1ª parcela.....em 10/04/2016
2ª parcela.....em 10/05/2016
3ª parcela.....em 10/06/2016

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 19 de fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:

Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador: B985A435

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto, sendo “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 31, Bairro: Centro, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.767.480/0001-08, com valor total de R\$ 90.694,95 (noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, n.º 380, Bairro: Centro, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.507.711/0001-73, com valor total de R\$ 12.447,11 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), **OCELINA DE MELLO TARDELI - ME**, estabelecida na Rua Aimore com Tupinambas, n.º 85, Bairro: Vila Americana, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.875.909/0001-56, com valor total de R\$ 52.034,62 (cinquenta e dois mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), **D MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Carlos Zani, n.º 4.095, Bairro: Parque Industrial V, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiaporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.148.000/0001-12, com valor total de R\$ 46.615,14 (quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais e quatorze centavos) e **PRODUTOS LÁCTEOS NOVA AURORA LTDA ME**, estabelecida na Rodovia PR 439, Sem número, Km 50, Estância Mater Dei, CEP: 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 72.222.730/0001-48, com valor total de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais)

Abatiá-PR em 19 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:

Murilo José da Silva
Código Identificador: C32A57A8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL PORTARIA 022/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Designar, para o exercício de suporte pedagógico à docência na Escola Municipal Dom Bosco, para as **FUNÇÕES DE COORDENADORA NA ÁREA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE LEITURA**, a servidora **APARECIDA DE LOURDES REIS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, portadora do RG 4.241.335-6 SSP/PR e CPF 631.654.909-10.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 02 de fevereiro de 2016.

III– Revogam-se as disposições em contrário

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:88D5D1BE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – REVOGAR, o item 02, do inciso II da portaria nº 165 de 06 de outubro de 2015, passando a compor a comissão de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 22 de Fevereiro de 2016, as servidoras:

- **MARLENE MENEGONI** - CPF 037.634.419-99
- **ERICA SOCORRO DO NASCIMENTO** – CPF 038.959.269-22
- **VALDETE DADALT OVIDIO** – CPF 021.383.199-62

II – Revogam-se as disposições em contrário**III – Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 19 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:DD976D27

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 024/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir desta data ao servidor **RUI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2007/2008**, a partir de **01/03/2016**, com retorno em **01/04/2016**.

II – Conceder, retroativo a **02/07/2014**, ao servidor **RAFAEL MANZINI** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, com retorno em **01/08/2014**, a partir de **01/03/2016**, com retorno em **01/04/2016**.

III - Conceder, ao servidor **CLÁUDIO PINTO DE MELLO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MAGAREF** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015** a partir de **01/03/2016**, com retorno em **01/04/2016**.

IV – Conceder, ao servidor **CARLOS ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **01/03/2016**, com retorno em **01/04/2016**.

V – Revogam-se as disposições em contrário**VI – Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 19 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:6EE140AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **JESSIMARY CORREA**, RG nº 8.619.810-0/PR., CPF nº 062.873.989-30, em Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5DA54083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr.^o **FERNANDO CORDEIRO SOARES**, RG nº 9.675.217-2/PR., CPF nº 070.659.839-35, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4796892D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 070, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **ROSIMERI CARRAO**, RG nº 4.874.811-2/PR., CPF nº 826.529.709-25, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMA E PROJETOS SOCIAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC 02, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:68C48140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 072, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **ELENICE TEREZINHA BUZATO**, RG nº 7.579.159-3/PR., CPF nº 028.761.769-63, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:886CC956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 075, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADIMILSON FERREIRA DA SILVA**, RG nº 3.286.067-2/PR, CPF nº 025.824.939-02, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E53EB669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCELO ANTONIO DOS SANTOS**, RG nº 5.138.443-1/PR., CPF nº 018.790.779-06, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CIVIL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4F4332D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Srt.^a **ANA RITA FARIA DE PRODOSCIMO**, RG nº 9.562.673-4/PR., CPF nº 054.397.269-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS**, com carga horária de no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E40F8A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 078, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GILBERTO DA SILVA MAFROT**, RG nº 6.344.038-8/PR, CPF nº 016.997.919-96, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E**

COMUNICAÇÃO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:890149DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 074, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 36 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Srt^a. **JAQUELINE GABARDO**, RG nº 93.601.98-0/PR, CPF nº 044.234.979-30, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo CC-4, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:B27EA2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 088, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **ALLANA TARTARI FERNANDES PEREIRA**, RG nº 7.360.303-0/PR., CPF nº 037.307.569-31, em Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:C66B540B

SECRETARIA DE HABITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS

A Secretária Municipal de Habitação, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 12, III, da Lei Federal 11.124/2005, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **03 de Março de 2016, a partir das 18:30 horas**, no Auditório do Centro da Juventude, Rua Max Rosenmann nº. 100, para apresentação e discussão do **Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PLHIS – Etapa Diagnóstico**.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2016.

MARIA BERNADETE AFORNALI PAVONI

Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotão

Código Identificador:15858E1C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca os seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. Suelen Cristina dos Santos **Professor de Educação Física**
2. Jessica Pricila Ribeiro Bonfim **Auxiliar de Serviços Gerais**

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:DFE05FF9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantú, 180, Centro

nesta cidade de Altamira do Paraná - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portador da cédula de identidade RG nº 5.770.361-0 SSP/PR e do CPF nº 804.135.609-53, residente e domiciliado na Av. Jaime Canet, 74, Centro e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 04 parcelas de R\$ 3.750,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro/2016, Maio/2016, Agosto/2016, Novembro/2016, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.001.10.302.0019.2053, elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1303 – Recurso Próprio.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Altamira do Paraná, 15 de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....
Claudio Laia Mendes

2 -.....
Danielle Loureiro Duarte

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FFF8D03F

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 02/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:**I – ADJUDICAR:**

Lote 01 - I.SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, nos valores de R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais);
Lote 02 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME, nos valores de R\$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais);

Lote 03 - M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, nos valores de R\$ 64.140,00 (Sessenta e quatro mil cento e quarenta reais);

Lote 04 - I.SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, nos valores de R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 03/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 02/2016, ocorrido em 15 de Fevereiro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klipe

Código Identificador:6D0AA1A1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 02/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº
07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: I.SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ 09.230.568/0001-73, situada a Rua Devete de Paula Xavier, 1348 – Centro – Cep 87.302-190 – Campo Mourão – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **IVO DA SILVA** portador da cédula de identidade sob o nº 3015771-0 e CPF: 414.132.969-04.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos, Móveis, entre outros itens, conforme especificado para atendimento as demandas das Secretarias do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 186.900,00 (Cento e oitenta e seis mil e novecentos reais);

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:

João Paulo de Castro Klipe

Código Identificador:BCE8D337

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 02/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº
08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME – CNPJ 12.370.448/0001-86, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, Nº 2623 - Campo Mourão - Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**, portador do RG 8.044942-9 SSP/PR e CPF 031.730.589-17.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos, Móveis, entre outros itens, conforme especificado para atendimento as demandas das Secretarias do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:

João Paulo de Castro Klipe

Código Identificador:9152920A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 02/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº
09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: M2W COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME – CNPJ 05.060.654/0001-24, situada a Avenida Campitão Índio Bandeira, Nº 620-B- Campo Mourão - Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **MICHEL GLAUBER SANTOS**, portador do RG 8124403-0 SSP/PR e CPF 046.282.119-65.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos, Móveis, entre outros itens, conforme especificado para atendimento as demandas das Secretarias do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 64.140,00 (Sessenta e quatro mil cento e quarenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:

João Paulo de Castro Klipe

Código Identificador:1D65C5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.249 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073- Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	33.300,00
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.100,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:23693F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.282 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula: Nomeia a Comissão para elaboração do Projeto de Lei sobre Conselho Municipal de Juventude.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.715, de 1º de dezembro de 2015 no qual cria a Coordenadoria Municipal da Juventude de Andirá, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Lei de nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 na qual institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.

CONSIDERANDO a reunião da Coordenadoria Municipal da Juventude realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezesseis

RESOLVE:

ART 1º - Nomear Comissão para elaboração de Projeto de Lei para criação do Conselho Municipal de Juventude no Município de Andirá:

I – Representantes do Poder Público.

Francieli Munhão Martins – Secretaria Municipal de Ação Social
Silvane Marcela Mazur - Secretaria Municipal de Ação Social
José Paulo de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior – Coordenadoria Municipal da Juventude

II – Representantes da Sociedade Civil:

Nilton Gabriel Nardoni – Ativista Cultural
Alex Hartt – Ativista Cultural
Bruno Garcia de Lima – JUFRAN
Brenda Mikaela Campos – Ativista Cultural
Weder Jhonny de Queiroz – Comunidade
Matheus Henrique Silvestrini Vieira – Interact Club

ART 2 – Esta publicação tem seus efeitos retroativos a 27/01/2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná 19 de fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6CFB5B56

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL Nº 03/2016

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, 828, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.856.995/0001- 02, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público que visa a Contratação dos cargos de Administrador, Advogado, Agente de Serviço, Auxiliar de Manutenção, Biólogo, Contador, Encanador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Fiscal de Leiturista, Motorista, Operador de Bombas, Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto, Operador de Máquinas, Pedreiro, Químico, Técnico em Saneamento, Técnico em Segurança do Trabalho, Vigia Patrimonial, nos seguintes termos:

1 - Fica prorrogada a data das inscrições até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2016, devido aos problemas técnicos encontrados no site da empresa organizadora do concurso FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri.

1.1 - O pagamento do boleto bancário deverá ser feito até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.

2 – Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Andirá, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D9991DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ANDRE BALLIANA LUIZ	MÉDICO INTERVENIENTISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	19/02/2016

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1E35FA77

CISLIPA**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA	500	Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	12/02/2016	Pedido de demissão

Paranaguá, 12/02/2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano

Código Identificador:AE7F30EB

CISLIPA**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ROBERTA PORRECA AZZOLINI	497	Médico Intervencionista/Regulador Concomitante	19/02/2016	Pedido de demissão

Paranaguá, 19/02/2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano

Código Identificador:63EA1614

CISLIPA**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 01/2014**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 01/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
VICTOR DE CARVALHO THA	369	Médico Intervencionista	02/02/2016	Término de Contrato de

Trabalho por
Prazo
Determinado

Paranaguá, 02/02/2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano

Código Identificador:FFDD0030

CISLIPA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 01.2016 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EDGAR ROSSI, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, **HOMOLOGO** o julgamento levado a efeito no **Processo Licitatório nº 07/2016**, modalidade **Pregão Presencial nº 01/2016** para a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios ou refeição, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA”, e ratifico a adjudicação do objeto do contrato ao licitante vencedor – **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56**, conforme constou em ata.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente

CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano

Código Identificador:DB8BF55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 007/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 007/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R\$ 10,00	15/02/2016
- SNA	R\$ 5,00	16/02/2016
- FUNDEB 60%	R\$ 8.627,72	16/02/2016
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 20.514,94	16/02/2016
- RPM - ROYALTIES	R\$ 33,64	17/02/2016
- FUNDEB 60%	R\$ 28.282,72	17/02/2016
- SNA	R\$ 10,00	17/02/2016
- SNA	R\$ 34,88	18/02/2016
- SNA	R\$ 17,21	19/02/2016
- FUNDEB 60%	R\$ 3.058,30	19/02/2016
- ITR	R\$ 22,57	19/02/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 59.683,52	19/02/2016

Atalaia- PR, em 19 de Fevereiro de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador: A92F21D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 011/2016 REALIZAÇÃO: OBJETIVA
CONCURSOS LTDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL Nº 011/2016

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

LUIZ CLÁUDIO COSTA, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a Prova Prática trata-se de etapa eliminatória/classificatória, de acordo com o item 5.3 do Edital nº 001/2015, bem como a necessidade da Administração Pública em conformidade com o princípio da razoabilidade, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar que segue:

1. RETIFICA-SE o Capítulo VII - da Prova Prática - Somente para os cargos de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS** do Edital nº 001/2015, o qual passa a constar com a nova redação do item 7.2, descrita abaixo, e a exclusão do item 7.3:

7.2. Em data a ser informada por Edital, serão chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso.

2. CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA: Todos os candidatos para os cargos de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, constantes no Anexo deste Edital, aprovados na Prova Objetiva, ficam convocados a realizar a Prova Prática, de acordo Capítulo VII do Edital nº 001/2015, conforme segue:

27/02/2016 (sábado) – 07h (horário de Brasília) - MANHÃ	
Ginásio Reginaldo Miguel Costa – Avenida Iguaçu, s/nº, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Condutor de Veículos da Educação (Nomes que iniciam com a letra A, B, C, D e F).
Parque Rodoviário Edmundo Bora - Rua Eustáquio Woick, nº 655, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Operador de Máquinas.
27/02/2016 (sábado) – 14h (horário de Brasília) - TARDE	
Ginásio Reginaldo Miguel Costa – Avenida Iguaçu, s/nº, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Condutor de Veículos da Educação (Nomes que iniciam com a letra G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, R, S, T e V).
28/02/2016 (domingo) – 07h (horário de Brasília) - MANHÃ	
Ginásio Reginaldo Miguel Costa – Avenida Iguaçu, s/nº, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Motorista (Nomes que iniciam com a letra A, B, C, D, E, F, G, I e J).
28/02/2016 (domingo) – 14h (horário de Brasília) - TARDE	
Ginásio Reginaldo Miguel Costa – Avenida Iguaçu, s/nº, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Motorista (Nomes que iniciam com a letra K, L, M, N, O, P, R, S, V, W, Z)

2.1. O não comparecimento no dia, horário e local marcados nesta convocação acarretará a eliminação do candidato.

2.2. Todos os candidatos convocados deverão **apresentar-se com trinta minutos de antecedência ao local indicado**, em trajas apropriados para o teste, portando documento de identidade.

2.3. Os candidatos convocados ao cargo de **Condutor de Veículos da Educação** realizarão a Prova Prática em **Micro-ônibus**, os candidatos convocados ao cargo de **Motorista**, realizarão a Prova Prática em **Caminhão** e os candidatos convocados ao cargo de **Operador de Máquinas**, realizarão a Prova Prática em **Retroescavadeira e Motoniveladora**.

2.3.1. Todos os candidatos deverão portar a Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo/máquina ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH), conforme segue:

a) Para o cargo de **Condutor de Veículos da Educação = CNH categoria “D”**.

b) Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas = CNH categoria “C”**.

2.4. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.

2.5. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

2.6. O Ato Público de identificação das Provas Práticas será realizado no dia **01/03/2016**, às **10h** (horário de Brasília), na Sede da Objetiva. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

3. O Anexo deste Edital encontra-se divulgado no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br** e **www.balsanova.pr.gov.br**.

Município de Balsa Nova/PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador: CD823976

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Marisa da Piedade Longato**, na matrícula nº 4291-1, portadora do RG nº 6.425.815-0, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, em conformidade com a Lei nº 624/11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 18.02.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de Fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador: 5883E0F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **KELI DO ROCIO ROSA**, auxiliar administrativa, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD883201

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **DEJALMA KOCHINSKI**, diretor de departamento, a importância de R\$ 171,96 (cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88EF9E7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **LUIZ CARLOS KULKA**, chefe de seção, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED9E1852

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **LORIANE AGGIO**, assistente administrativa, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9502238E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **MARCIO MASSAO KAYANO**, diretor de departamento, a importância de R\$ 171,96 (cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B625154A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, auxiliar administrativa, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F30E8D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 013/2016

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – PR.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.523/2007, de 01 de outubro de 2007, resolve:

NOMEAR:

ART. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

REPRESENTANDO OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Membros Titulares

	CPF
Aparecido Ângelo Maruchi	209.757.599-49
João Donisetti Pitondo	717.800.929-20
Maria Aparecida Conçani Pereira	045.716.369-03
Welinton Brasil Félix	025.105.929-47
Helena da Conceição Pereira Martínez	327.856.669-62
Jairo Sadraki Cardoso	030.667.439-42

Membros Suplentes

Miguel Emilio Alves	281.281.689-91
Zegilda Paiva Cafisso	732.161.279-15
Teonilia Marins de Almeida	845.135.009-72
Paulo Cesar Baia	498.124.839-34
Jaime Pereira	275.801.569-20
Simoni Borges Duarte Cardoso	061.335.949-69

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL

Membros Titulares

Sirley da Rosa	865.273.989-72
Sidneia Pereira Souza Silva	050.350.069-05
Daiane Aparecida Carlet	047.342.719-25

Membros Suplentes

Nayana Ferreira Garcia	057.407.619-05
Edna Ribeiro Rosa Balbo	731.515.139-72
Carina Costa Franco de Almeida	037.444.839-67

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL

Membro Titular

Idelma Aparecida Miquelanti de Brito	723.299.049-91
--------------------------------------	----------------

Membro Suplente

Rosilene Desanti Lopes	897.314.929-68
------------------------	----------------

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL

Membros Titulares

Marcio Yoití Fukuro	460.550.291-20
Deolindo Tibolla	273.508.780-87

Membros Suplentes

Vera Lucia de Souza	020.914.719-92
Ivair Rufino dos Santos	543.313.669-87

ART. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – PR fica composta da seguinte maneira:

Presidente	João Donisetti Pitondo	717.800.929-20
Vice-Presidente	Jairo Sadraki Cardoso	030.667.439-42
Secretária	Sidneia Pereira de Souza	050.350.069-05
Vice-Secretário	Paulo Cesar Baia	498.124.839-34

ART. 3º - Esta Comissão terá validade de 02(dois) anos a contar da data de 03 de setembro de 2015.

ART. 4º - Os membros do Conselho Exercerão seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 5º - A presente Portaria entrará em vigor de imediato, ficando revogada em sua íntegra a Portaria nº 87/2015 de 03 de setembro de 2015.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F41FC366

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2015, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 25 de Fevereiro de 2016, com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Diretora/Presidente da Fundação Mun. de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:69620C24

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 26/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque-PR com base na Lei Municipal 127/2001.

MEMBROS DO CONSELHO:

Cleide Batista Werner: Presidente
Lourival Rodrigues de Deus: Vice- Presidente
Vera Lucia Obinger: 1ª Secretaria
Elias Kelner: 2º Secretário

Representantes dos Gestores do Governo Municipal

Titular: Cristina Beckman

Suplente: Eliane Aparecida Camargo

Representantes do Nível Superior(Servidores da Saúde)

Titular: Amanda Terra

Suplente: Danieli Moreira

Representantes das Agentes Comunitários de Saúde(Servidores da Saúde) :

Titular: Abegail Aparecida Batista

Suplente: Adelina Moreira Batista

Representantes do Nível Médio(Servidores da Saúde):

Titular: Cleide Batista Werner

Suplente: Vera Lucia Obinger

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Angela Celina Galak Zampier

Suplente: Lucimara de Almeida

Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: Francieli Matias Gomes

Suplente: Janete Aparecida de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Viviane Roth Viana

Suplente: Marcia Regina dos Santos

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Adolores Sass

Suplente: Janice Bueno de Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Adenilda Korchak

Suplente: Catarina Zim Bochinak

Representantes da Igreja Evangélica:

Titular: Pedro Ramires Cequinel Kluthowski

Suplente: Leandro Moises da Silva

Representante da Comunidade de Cachoeirinha:

Titular: Terezinha de Chaves Toebe

Suplente: Zenaide dos Santos Kunast

Representante da Comunidade de Cristo Rei:

Titular: Alvir Luiz Pagnussatti

Suplente: Vilson Sangalli

Representantes da APAE:

Titular: Itamara Krautchuk dos Anjos

Suplente: Eliceia Zaluski Kenhar

Representantes da Igreja Ucraniana:

Titular: Elias Kelnear

Suplente: Lourival Rodrigues de Deus

Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Eronilda Silverio

Suplente: Alzira de Lima

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:

Titular: Enetes Teixeira Nascimento

Suplente: Abel Walter da Silva

Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 032/2014, passando a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:538DF06D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42/2016**

PORTARIA Nº 042/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adriano Dalzotto Morski, portador da CI/RG n.º 6.282.212-0 e inscrito no CPF n.º 906.401.799-91 nomeado através da Decreto nº.039/2008 para exercer o Cargo de Motorista, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 02/01/2015 à 02/01/2016 que serão gozados a partir de 11/02/2016 a 26/02/2016 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 11 de fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:257D53D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 02/2016**

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da portaria de nº 014/2016, vem por meio, retirar do edital do Pregão Presencial 02/2016 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Portanto, comunica aos interessados que não terão obrigatoriedade em apresentar o item **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Item III - Cópia da Licença sanitária da sede da licitante. (somente para as interessadas em participar dos itens dos produtos perecíveis).

Justifica-se o excesso de rigorosidade no processo.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria 014/2016

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:17C2C3C4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 148/2015 DE 28/12/2015**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DE
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
61-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000		SECRET. OBRAS, URB. TRANSP.	

		SERV. PÚBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
119-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022		Manutenção do Centro de Saúde	
150-4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER	
07.017.00.000.0000.0.000.		TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.12.361.0017.2.039.		Departamento de Educação	
278-3.3.90.30.00.00	01104	Manutenção do Transporte Escolar	
		MATERIAL DE CONSUMO	2.710,00
Total Suplementação:			15.110,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.007.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
71-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP.	
04.011.00.000.0000.0.000.		SERV. PÚBLICO	
04.011.26.782.0037.2.020.		Departamento de Transporte	
		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
120-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
141-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER	
07.017.00.000.0000.0.000.		TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.12.361.0017.2.042.		Departamento de Educação	
		Manutenção das Escolas Municipais	
305-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.710,00
Total Redução:			15.110,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:517855F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 20/2015

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.279/0001-06, sediada na Rua 17 de Dezembro, nº 149, Bairro Centro, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela sua prefeita, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ana Lúcia Mazeto Gomes, inscrita no CPF sob o nº 436.230.429-00, portadora da Carteira de Identidade 3.108.113-0, decide, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato 20/2015**, celebrado com a empresa **SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.247.737/0001-55, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando as sanções a seguir fixadas:

I - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Empreitada 20/2015, celebrado em 31 de março de 2015, referente ao Processo Licitatório 18/2015, Tomada de Preços 03/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para revitalização do Parque do Bosque do Município de Califórnia-PR.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato 20/2015 tem fundamento no artigo 78, incisos I, III e VII, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 8.3 do edital da TP 03/2015.

III - DAS SANÇÕES CABÍVEIS

O descumprimento das obrigações contratuais pela empresa **SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA**, enseja a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, conforme Cláusula Décima Segunda, alínea "a", itens 1 e 4, do Contrato 20/2015.

IV - DO CONTRADITÓRIO

No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente termo, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Califórnia (PR), 19 de fevereiro de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Testemunhas:

Nome:
RG:

2- Nome:
RG:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0DCE1A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 10 de março de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de preços para a Contratação de mão-de-obra para executar pequenos reparos e reformas em instalações e espaços públicos do município, conforme Edital**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F076266B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 121/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório n.º 121/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (2,60%)	Valor Total
01	12	meses	Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio, num período de 12 meses	R\$ 115.450,00	R\$ 1.385.400,00
Valor Total					R\$ 1.385.400,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.385.400,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** n.º 121/2015, **na modalidade, Pregão Presencial**: n.º 075/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4ACF50D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N°
004/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13h30min do dia 04 de março de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n.º 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando a **Aquisição de ovos de chocolate 140 gramas ao leite**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n.º 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:53DEB029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2015
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL, EM ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, COM VISTAS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - ESTADO DO PARANÁ.
 LICITAÇÃO: Tomada de preços 2/2015
 INICIO DA VIGÊNCIA: 27/10/2015
 FINAL DA VIGÊNCIA: 26/04/2016
 VALOR: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
 Inscrito no CNPJ/MF N.º 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP,
 Inscrito no CNPJ/MF N.º 05.906.962/0001-28.

Publicado por:
 Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:73B2DDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação n.º 003/2016-SADPLAN-
Campina do Simão, 19 de Fevereiro de 2016.

NOTIFICANTE: Município de Campina do Simão.
NOTIFICADA: AVR Assessoria Técnica Ltda - EPP. – EXATUS Concursos

1. Considerando que esta empresa, ora Notificada, participou do procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 02/2015 - PMCS, que tinha por objeto “*contratação de empresa especializada em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vistas ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município de Campina do Simão - Estado do Paraná*”, sagrando-se vencedora do certame e firmando o Contrato n.º 98/2015, datado de 27/10/2015;

2. Considerando que a **Comissão Especial de Concurso Público contatou empresa ora Notificada, por diversas e reiteradas vezes**, tanto por via eletrônica (e-mails), quanto por contatos telefônicos direcionados às pessoas de *Caroline e Lucas*, prepostos da Notificada, para **fins de informação sobre o andamento da elaboração do edital destinado ao concurso público municipal, objeto da contratação, sem obter retorno com o fornecimento da referida minuta editalícia e tampouco informação satisfatória a respeito do andamento;**

3. Considerando que tem a Notificada obrigação contratual, assim delineada no Anexo X – Termo de Referência:

(...)

5.2.1. **Elaborar e submeter à aprovação prévia do Município de Campina do Simão, os editais** e comunicados a seguir relacionados:

a) abertura das inscrições;

(...).

4. Considerando que tem a Notificada obrigação legal e contratual, assim delineada na Cláusula Nona - Das Obrigações, constante no Contrato n.º 98/2015:

(...)

II – Compete à CONTRATADA:

a) cumprir, na íntegra, todas as exigências do Edital, seus anexos e, em especial, ao Anexo X – Termo de Referência; (...)

5. Considerando que nos contatos telefônicos e, sobretudo, nas correspondências eletrônicas enviadas foi repetidamente frisada a urgência na tramitação dos atos necessários a realização do Concurso Público, sendo que, até o presente momento **esta empresa Notificada não vem dando a necessária agilidade e tampouco cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas**, notadamente o fornecimento de minuta de edital de abertura que atenda plenamente os requisitos da contratação;

6. Considerando que **não houve, por parte dessa empresa Notificada, qualquer manifestação a respeito do atendimento de referida requisição oficial**, em que pese os inúmeros contatos realizados para tal mister;

7. Considerando o que dispõe o Contrato nº 98/2015, a respeito das penalidades e sanções aplicáveis:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na legislação vigente nos seguintes termos:

I - advertência, nas hipóteses em que tenha havido execução irregular que não tenha resultado em prejuízo para o serviço, além dos casos de prática de condutas que tenham prejudicado o andamento da Tomada de Preços nº 02/2015 -PMCS e desta contratação;

II - multa de mora diária de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, e, decorridos 15 (quinze) dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item III;

III - multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial e de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, sendo que na hipótese de inexecução total, será caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 15 (quinze) dias corridos, a que se refere o item II, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de abandonar a execução do contrato ou incorrer em execução irregular, atrasos ou inexecução contratual de que resulte prejuízo para o serviço;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nas hipóteses em que a execução irregular, atrasos ou inexecução deste contrato resultem ou estejam associadas à prática de ilícito penal.

Parágrafo primeiro: As multas poderão ser cumuladas com qualquer das demais penalidades.

Parágrafo segundo: O valor da multa aplicada será descontado dos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, independentemente da interposição ou não de recurso, sem embargo deste rescindir o presente contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

Parágrafo terceiro: O pagamento da multa de mora diária não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE, assim como o pagamento da multa compensatória também não elidirá a responsabilidade da CONTRATADA se o seu valor for insuficiente para recompor os danos causados ao CONTRATANTE.

8. Resolve, desde logo, que **fica** esta empresa **NOTIFICADA** e, consequentemente, advertida para que **forneça/envie**, no máximo **até o dia 22/02/2016 (Segunda-Feira)**, à Comissão Especial de Concurso Público, por intermédio do endereço eletrônico já utilizado para as comunicações entre as partes

(licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br), ou presencialmente, se preferir, a **MINUTA DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, destacando-se que tal minuta **deverá atender aos ditames do Termo de Referência – Anexo X, ou, alternativamente, que apresente, de forma fundamentada, justificativa para não o fazê-lo** sendo que, neste último caso, **deverá informar o prazo para cumprimento**. De igual forma, fica igualmente notificada que o **eventual não cumprimento ou silêncio, tanto para a presente requisição ou de futuras fases de trabalho**, resultará na **imposição de multas contratuais**, assim como na **instauração de Processo Administrativo visando a rescisão do contrato**, nos termos do art. 78 e ss. da Lei n. 8.666/93, cumulado com a aplicação de **sanções e penalidades legais** aplicáveis, notadamente as descritas no art. 86 e ss. do mesmo diploma legal.

Sendo o que se apresentava para o momento, na certeza da compreensão e do atendimento a presente notificação, despedimo-nos.

Publique-se em Diário Oficial,
Registre-se,
Intime-se.

PAULO HENRIQUE BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SIMONE VUJANSKI

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

RAMON BARBOSA E SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 48.877

Publicado por:

Mayra Krutsch

Código Identificador:CDEF16DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2013

Pregão Nº 29/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos.

CONTRATO Nº 136/2013

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão

CONTRATADA: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo prorrogar o Contrato de serviços contínuos Contrato nº. 136/2013, por igual período, permanecendo o mesmo valor mensal, passando a sua vigência final para 13 de Novembro de 2016, com fulcro no artigo 57 II, da lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: treze dias de novembro de 2015

Publicado por:

Mayra Krutsch

Código Identificador:7CF6A9AE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2016**

NOMEIA EDUCADORA INFANTIL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação

do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 005/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de **EDUCADORA INFANTIL** a Sra JESSICA NOVAK KHUL, titular do RG nº 10.957.780-4, CPF 086.681.429-92

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor a contar de 22 de Fevereiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:B0D6D073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 028/2016

CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal DE Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades e a Resolução Normativa nº 009, de 09 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 25 de maio de 2016, sob a coordenação de Vitor Leopoldo Werner, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Jorge Luiz Quege e no seu impedimento, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico Vitor Leopoldo Werner.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade ou (no caso de não haver Conselho da Comissão Preparatória Municipal).

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:250438D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 005/2016.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO
PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DAS CIDADES EM CAMPO DO
TENENTE - PR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 028/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal das Cidades, composta pelos seguintes membros:

TITULARES	SUPLENTE
I – Vitor Leopoldo Werner	- Arildo José da Silva
II – Marilene Aparecida Hornick	- Eluisa marchese
III - Jesley Krause	- Teresinha Frizzo Werner
IV – Edvaldo Dias dos Santos	- Everson Junior da S. de Avila
V – Guilherme Roque Casagrande	- Lina Leticia Werner Rosa
VI – Antonio Edson de Souza	- Deidi Komarchewski
VII – Oséias Lazarino	- Paulo Renato Quege
VIII – Paulo Edson de Oliveira Rosa	- Oziel Fabrisil
IX – Elenice Souza Becker	- Rozelaine Karas
X – Lindamir Aparecida Wenski	- Henrique Karpinski

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência,

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:27EC993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2015

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 94/2015	07/12/2015	Aquisição de calcário. Convênio nº 202/2013	REVOGADA

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:5048F74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.

Contratado: **JEFFERSON J R ABUCARUB – ME - CNPJ 13.404.535/0001-70**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para dar suporte no Transporte Escolar.

Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Contratual: **R\$ 87.906,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e seis Reais)**

Data de Assinatura: 19/02/2016

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00865

Fonte: 00104

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00080

Fonte: 00107

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00082

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00084

Fonte: 00125

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00128

Fonte: 00103

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.366.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00174

Fonte: 00000

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.367.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00182

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

JEFFERSON J R ABUCARUB - ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:DA1BD754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – Menor Preço por Linha

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.

Contratado: **HELEANA PEREIRA APARECIDO – ME - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para dar suporte no Transporte Escolar.

Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Contratual: **R\$ 121.716,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e dezesseis Reais)**

Data de Assinatura: 19/02/2016

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00865

Fonte: 00104

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00080

Fonte: 00107

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00082

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00084

Fonte: 00125

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00128

Fonte: 00103

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.366.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00174

Fonte: 00000

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.367.0336.2435 – Transporte Escolar
 Conta: 00182
 Fonte: 00119
 Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal
 Contratante

HELEANA PEREIRA APARECIDO – ME

Contratada

Publicado por:
 Margareth Nogueira

Código Identificador:AAA4EA5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – Menor Preço por Linha
 Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.

Contratado: **ALCIBIDES ABUCARUB – ME - CNPJ 08.606.304/0001-09**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para dar suporte no Transporte Escolar.

Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Contratual: **R\$ 227.879,40 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e nove Reais e quarenta Centavos)**

Data de Assinatura: 19/02/2016

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00865

Fonte: 00104

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00080

Fonte: 00107

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00082

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00084

Fonte: 00125

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00128

Fonte: 00103

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.366.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00174

Fonte: 00000

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.367.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00182

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal
 Contratante

ALCIBIDES ABUCARUB – ME

Contratada

Publicado por:
 Margareth Nogueira

Código Identificador:FE993D28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – Menor Preço por Linha

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.

Contratado: **ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.594.736/0001-47**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para dar suporte no Transporte Escolar.

Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Contratual: **R\$ 42.210,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e dez Reais)**

Data de Assinatura: 19/02/2016

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.367.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00182

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00865

Fonte: 00104

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00080

Fonte: 00107

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00082

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00084

Fonte: 00125

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00128

Fonte: 00103

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.366.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00174

Fonte: 00000

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

ENEVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA. - ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:B05F89B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – Menor Preço por Linha

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.

Contratado: **LENITA DA SILVA TRANSPORTE – EIRELI – ME – CNPJ 15.681.168/0001-87**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para dar suporte no Transporte Escolar.

Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Contratual: **R\$ 61.204,50 (Sessenta e um mil, duzentos e quatro Reais e cinquenta Centavos)**

Data de Assinatura: 19/02/2016

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00865

Fonte: 00104

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00080

Fonte: 00107

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00082

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00084

Fonte: 00125

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00128

Fonte: 00103

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.366.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00174

Fonte: 00000

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.367.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00182

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

LENITA DA SILVA TRANSPORTE – EIRELI – ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:260D3A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – Menor Preço por Linha

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.

Contratado: **JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME – CNPJ 08.595.179/0001-89**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para dar suporte no Transporte Escolar.

Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Contratual: **R\$ 147.411,60 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e onze Reais e sessenta Centavos)**

Data de Assinatura: 19/02/2016

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00865

Fonte: 00104

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
 Conta: 00080
 Fonte: 00107
 Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
 Conta: 00082
 Fonte: 00119
 Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
 Conta: 00084
 Fonte: 00125
 Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.365.0336.2435 – Transporte Escolar
 Conta: 00128
 Fonte: 00103
 Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.366.0336.2435 – Transporte Escolar
 Conta: 00174
 Fonte: 00000
 Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.367.0336.2435 – Transporte Escolar
 Conta: 00182
 Fonte: 00119
 Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal
 Contratante

JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:BEC8FB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – Menor Preço por Linha
 Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.

Contratado: **VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para dar suporte no Transporte Escolar.

Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Contratual: **R\$ 142.002,00 (Cento e quarenta e dois mil e dois Reais)**

Data de Assinatura: 19/02/2016

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00865

Fonte: 00104

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00080

Fonte: 00107

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00082

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00084

Fonte: 00125

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00128

Fonte: 00103

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.366.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00174

Fonte: 00000

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.367.0336.2435 – Transporte Escolar

Conta: 00182

Fonte: 00119

Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:66617B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – Menor Preço por Linha

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.

Contratado: **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME - CNPJ Nº 10.750.691/0001-02**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para dar suporte no Transporte Escolar.

Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Contratual: **R\$ 73.705,80 (Setenta e três mil, setecentos e cinco Reais e oitenta Centavos)**

Data de Assinatura: 19/02/2016

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00865
Fonte: 00104
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00080
Fonte: 00107
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00082
Fonte: 00119
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00084
Fonte: 00125
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00128
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.366.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00174
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.367.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00182
Fonte: 00119
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:AD60A15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – Menor Preço por Linha

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.

Contratado: **A CAETANO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para dar suporte no Transporte Escolar.

Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Contratual: **R\$ 248.570,70 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta Reais e setenta Centavos)**

Data de Assinatura: 19/02/2016

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00865
Fonte: 00104
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00080
Fonte: 00107
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00082
Fonte: 00119
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00084
Fonte: 00125
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00128
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.366.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00174
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.367.0336.2435 – Transporte Escolar
Conta: 00182
Fonte: 00119
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

A CAETANO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:35DE2C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – Menor Preço por Linha

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.

Contratado: **MIRIA DE CAMPOS MORAES – TRANSPORTES – CNPJ 08.742.436/0001-68**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para dar suporte no Transporte Escolar.

Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 31/12/2016

Valor Contratual: **R\$ 60.782,40 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e dois Reais e quarenta Centavos)**

Data de Assinatura: 19/02/2016

Dotações Orçamentárias:

pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Curitiba – Pr
 Vigência do Contrato: 19/02/2016 a 18/05/2016.
 Valor Contratual: **R\$ 6.890,00 (Seis mil, oitocentos e noventa Reais)**
 Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Funcional: 10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Conta: 00282
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 19/02/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. - ME

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:CFE3E931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

PROCESSO INTERNO: 019/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão no veículo Ônibus VOLARE W9 EXECUTIVO – EURO V, placa BAF 9536

VALOR CONTRATADO: **R\$ 2.501,61 (Dois mil, quinhentos e um Reais e sessenta e um Centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei nº 8666/93

FORNECEDOR: **RODO SERVICE LTDA.**

CNPJ Nº **00.688.075/0002-98**

Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:145381D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 001 /2016

RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Hilda Maria de Paula Lima, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Carlópolis Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do processo de remoção.

RESOLVE:

Art. 1º Remover e lotar, a pedido, as professoras abaixo relacionadas, conforme ficha de inscrição, que ficarão arquivadas nesta Secretaria Municipal de Educação.

CLAS.	R.G.	NOME	LOCAL DE LOTAÇÃO
1º	4.610.142-1	MARIA DE LOURDES LEITE	Da: E.M. Benedito R. de Camargo- Para: E.M. José Salles – EI – EF.
2º	3.346.131-3	SANDRA CABRAL	Da: E.M. Benedito R. de Camargo Para: CMEI – Ainzara Rossi Salles.
3º	5.261877-0	MARA LÚCIA VITOR DA LUZ	Do: CMEI – Marinha F. Oliveira Para: CMEI – Ainzara Rossi

			Salles.
4º	26.115.111-3	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO	Da: E.M. Benedito R. de Camargo Para: CMEI –Raymunda S. Salles.
5º	3.532.206-0	FÁTIMA YOKO IKEDA	Do: E.M. Benedito R. de Camargo Para: E.M. José Salles – EI – EF
6º	8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA	Do: E.M. José Salles – EI – EF Para: CMEI- Ainzara Rossi Salles
7º	7.369.633-0	SUELEN CAPOTE DE PAULA E SILVA	Do: E.M. Benedito R. de Camargo Para: CMEI –Raymunda S. Salles
8º	8.398.278-0	PATRICIA RODRIGUES PARMEZAN	Do: CMEI – Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva Para: CMEI –Raymunda S. Salles
9º	5.799.965-9	MÁRCIA VIRGINIA CASTRO DE ARAUJO	Do: CMEI – Ainzara Rossi Salles Para: E.M. Benedito R. de Camargo
10º	4.745.798-0	MARINA DE AZEVEDO GOTARDI	Do: CMEI – Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva. Para: E.M. Benedito R. de Camargo
11º	9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO	Do: CMEI – Ainzara Rossi Salles Para: E.M. Benedito R. de Camargo
12º	9.793.329-4	LAIZ CAROLINY DA SILVA	Do: CMEI – Marinha F. Oliveira Para: CMEI –Raymunda S. Salles

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2016.

HILDA MARIA DE PAULA LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 014/2013

R.G. 6.462.213-7

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:2EC0377E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 002/2016

RESULTADO DO PROCESSO DE LOTAÇÃO

HILDA MARIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado do **Processo de Lotação** dos Professores da Rede Municipal de Educação e Cultura, a partir do início do ano letivo 2016.

R.G.	NOME	LOCAL DE LOTAÇÃO
9.773.628-6	ALINE ROBERTA FERRAZ	CMEI-RAYMUNDA SANTANA SALLES
10.413.236-7	FABIOLA DE SOUZA PACHECO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO - EF
6.009.687-2	LAURA DA ROSA SOUZA	CMEI-RAYMUNDA SANTANA SALLES
7.981951-4	MIDIAN DE FÁTIMA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALLES - EI-EF.
4.457.969-3	NILCE MARA E SILVA YAMASHITA	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO – EF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2016.

HILDA MARIA DE PAULA LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 014/2013

R.G. 6.462.213-7

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:744A9BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Vivian Gervásio de L. Rosário**, portadora do RG nº 8.480.071-6, para atuar como Fiscal da Ata nº 058/2016, Processo Licitatório Pregão nº 008/2016, que tem por objeto a contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de indicadores biológicos e emuladores químicos para autoclaves, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E6E7A79C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
VALERIA REGINA DOMINGUES SANTOS	021.590.799-01	17/02/2016

Paço Municipal de Colombo Em 16 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5C33EEE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2016

Sumula: Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária municipal - GEMAT dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade

de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

Maurício Aparecido de Oliveira - Matrícula nº 12.175;
Jó Hamasaki - Matrícula nº 0904;
Daniele Denise Manika – Matrícula nº 9334
Vera Lucia P. Barbosa – Matrícula nº 3905.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a) Organização e gestão;
- b) Legislação tributária;
- c) Cadastros fiscais;
- d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) Cobrança amigável e judiciária;
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistias e isenções;
- h) Estudos econômico-tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e tecnologia de informação;
- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5536FA85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 30257/2015,

RESOLVE:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Sandra Dias Rodruigues de Moraes**, Matrícula nº 9321, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Dra. Zilda Arns Neumann, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9DEAE617

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 2559/2016;

RESOLVE:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Carolina Profeta dos Santos Szymkowiak**, Matrícula nº 10440, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Gabriel D'Anuncio Strapasson, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9491CCA2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2016**

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme preconizado na Lei nº 1368/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 1368/2015, os Membros Governamentais e Não Governamentais que farão parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2015 a 2017.

- **Membro Efetivo**
- **Membro Suplente**

Representantes do Poder Público:

*** Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:**

- Anderson Nunes Barbosa
- Angela Aparecida Alberti

***Representante da Secretaria Municipal da Educação:**

1. Leonor Rabelo de Andrade
2. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro

***Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Fernanda Guskow Cardoso
2. Lucicléia Kiesky de Souza

***Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:**

1. Caroline Andressa Scarabotto
2. Caiena Louise de Oliveira

***Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão**

1. Cezar Antonio Bittencourt Junior
2. Lis Graciele Alberti

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

***Representantes da Casa de Apoio Sete Anjos:**

1. Rafaela A. Carvalho
2. Cleusa O. Cardoso

***Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colombo**

1. Vani Gomes Rodrigues da Silva
2. José Anísio de Oliveira

***Representantes do Centro Dia Evoluir**

1. Maria Aparecida Milek
2. Salette Slongo Costa

***Representantes da Ass. De Moradores e Amigos da Vila Liberdade,**

1. Rosmari Garais
2. Adão Gonçalves Ferreira

***Representantes do Ass. De moradores e amigos do Imbú:**

1. Maria Aparecida Anselmo
2. Ana Paula Rosa de Almeida

***Representante do Centro de Estudos de Educação Ambiental**

- José Pereira

***Representantes da Ass. De Moradores Unidos do Guaraituba**

1. Alerino Adrião
2. Rodrigo Fernandes dos Santos

***Representantes da Ass. Recreativa Esportiva do Zumbi dos Palmares**

1. Jairo A. Campos de Oliveira
2. Maria Luciana Campona

***Representantes da Ass. para o Desenvolvimento da Agroecologia,**

1. Welaine Poli Todesco
2. Aurora L. Pedroso

***Representantes da Ass. De Moradores do Monte Castelo.**

1. Gilmar Aparecida de Lima Amaral
2. Josmar Lima Amaral

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de fevereiro 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D40C0770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 –
PREGÃO 130/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos
Valor: R\$ 4.022,00 (Quatro mil e vinte e dois reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Business Editora e Publicação de Informativos Ltda. EPP. - CNPJ nº 08.713.019/0001-97
Vigência: 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017.

Colombo, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:3D17184B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 –
PREGÃO 130/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos
Valor: R\$ 53.220,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Gráfica Alta Definição Ltda. - CNPJ nº 13.919.051/0001-63
Vigência: 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017.

Colombo, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:30A7117C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 –
PREGÃO 130/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos
Valor: R\$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Impressoart Editora Gráfica Ltda. - CNPJ nº 13.704.494/0001-37
Vigência: 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017.

Colombo, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:62B99BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 –
PREGÃO 130/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos
Valor: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Liarte Vendas e Serviços Ltda. EPP.- CNPJ nº 17.430.560/0001-89
Vigência: 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017.

Colombo, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:52818D02

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01-2016 ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE DESEMPENHO – DECRETO Nº 072/2014.**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016, às 10h00min, no Paço Municipal de Colorado/PR, presente os membros da comissão - Luiz Sergio Piffer; Cleuza Aparecida Mantovani Bertoni; Moira Marcelino Dias; Claudinéia da Silva; Alessandra Nascimento Balestero; Alexandre Cesar Breschiliare. Se reuniram novamente para analisar o requerimento protocolado sob nº0047-2016 pela servidora Célia Regina Pereira Quirino, e ao abrir os trabalhos a comissão, inicialmente, passou a analisar o título apresentado pela servidora, a fim de Progressão da Carreira por **Qualificação Profissional**, o qual foi considerado apto para tanto.

Nome	Habilitação	Progressão/Nível
Célia Regina Pereira Quirino	Técnica em Administração – Ensino médio	03

Faz-se constar que a comissão acatou o requerimento em tela intempestivamente apresentado, considerando o fato de que a servidora não foi comunicada sobre a data para protocolo dos títulos.

Nada mais havendo, lido e achado conforme, segue adiante assinado.

LUIZ SERGIO PIFFER

CLEUZA APARECIDA MANTOVANI BERTONI

MOIRA MARCELINO DIAS

CLAUDINÉIA DA SILVA MARRONI

ALESSANDRA NASCIMENTO BALESTERO

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7A1AEC30

**LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº: 029/2015**

Dispensa nº: 011/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: _

ASSINATURA	PRAZO	VIGÊNCIA	PRORROGAÇÃO
06/02/2015	12 MESES	06/02/2016	07/02/2016 À 07/06/2016

Colorado, 28 de Janeiro de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:369879B0

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2016**

Concorrência: _ nº 002/2015

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ LUIZ CARLOS DE LIMA FILHO**Objetivo:** _ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MATRÍCULA N º 20035, LOTE DE TERRAS Nº 38/39/42-B, REPRESENTADO PELO LOTE URBANO Nº 003.**Valor:** _ **R\$** 50,50 (Cinqüenta Reais e cinqüenta centavos) o m2 totalizando 13.278,97 (Treze mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Homologado e Adjudicado: 08/01/2016

Vigência: _ de até Vinte anos

Colorado - PR, 01 de Fevereiro de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:655D167F**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2016**

Concorrência: _ nº 002/2015

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ MARISA CORREIA DA SILVA**Objetivo:** _ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MATRÍCULA N º 20035, LOTE DE TERRAS Nº 38/39/42-B, REPRESENTADO POR 10 (DEZ) LOTES URBANOS Nº 004**Valor:** _ **R\$** 51,00 (Cinqüenta e um reais) o m2 totalizando 13.412,49 (Treze mil e quatrocentos e doze e quarenta e nove centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Homologado e Adjudicado: 08/01/2016

Vigência: _ de até Vinte anos

Colorado - PR, 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:00AA43D4**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016**

Concorrência: _ nº 002/2015

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ ROBSON FERREIRA LEITE**Objetivo:** _ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MATRÍCULA N º 20035, LOTE DE TERRAS Nº 38/39/42-B, REPRESENTADO POR 10 (DEZ) LOTES URBANOS Nº 006.**Valor:** _ **R\$** 51,00 (Cinqüenta e um reais) o m2 totalizando 13.748,07 (treze mil e setecentos e quarenta reais e sete centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Homologado e Adjudicado: 08/01/2016

Vigência: _ de até Vinte anos

Colorado-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:01362B11**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2016**

Concorrência: _ nº 002/2015

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ ALESSANDRA APARECIDA SIQUEIRA**Objetivo:** _ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MATRÍCULA N º 20035, LOTE DE TERRAS Nº 38/39/42-B, REPRESENTADO POR 10 (DEZ) LOTES URBANOS Nº 008.**Valor:** _ **R\$** \$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais) o m2 totalizando R\$ 14.046,24 (quatorze mil quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Homologado e Adjudicado: 08/01/2016

Vigência: _ de até Vinte anos

Colorado - PR, 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:059AC386**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016**

Concorrência: _ nº 002/2015

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ CAPRANO & CAPRANO LTDA ME**Objetivo:** _ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MATRÍCULA N º 20035, LOTE DE TERRAS Nº 38/39/42-B, REPRESENTADO POR 10 (DEZ) LOTES URBANOS Nº 010**Valor:** _ **R\$** 52,00 (Cinqüenta e dois reais) o m2 totalizando R\$ 14.075,36 (quatorze mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Homologado e Adjudicado: 08/01/2016

Vigência: _ de até Vinte anos

Colorado - PR, 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:0043101B**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016**

Concorrência: _ nº 002/2015

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ RILDO MONTEIRO ANJOS**Objetivo:** _ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MATRÍCULA N º 20035, LOTE DE TERRAS Nº 38/39/42-B, REPRESENTADO POR 10 (DEZ) LOTES URBANOS Nº 009**Valor:** _ **R\$** 50,50 (Cinqüenta reais e cinqüenta centavos) o m2 totalizando R\$ 13.655,20 (Treze mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Homologado e Adjudicado: 08/01/2016

Vigência: _ de até Vinte anos

Colorado - PR, 01 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:64E89C3C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº: 029/2015

Dispensa nº: 011/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP

Valor: R\$ 336.628,06 (Setenta mil reais)

Aditivo: 25% (vinte cinco por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R\$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.71.70.00.00	336.628,06

Colorado, 04 de Janeiro de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:CBFE4734

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016

Concorrência : _ nº 002/2015

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: _ ALISSON MONTEIRO ANJOS

Objetivo: _ **OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MATRÍCULA N º 20035, LOTE DE TERRAS Nº 38/39/42-B, REPRESENTADO PELO LOTE URBANO Nº 002

Valor: _ R\$ 50,50 (Cinquenta Reais e cinquenta centavos) o m2 totalizando 13.278,97(Treze mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.

Homologado: 08/01/2016

Vigência: _ de até Vinte anos

Colorado - PR, 01 de fevereiro de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:CA75AC16

LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 CONTRATO: Nº 109/2015.

Contratante: _ Município de Colorado.

Contratada: _ DMFZ ENGENHARIA CIVIL LTDA ME.

Objetivo: _ **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR DA TOMADA DE PREÇO 004/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO JARDIM SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE COLORADO.**

Do Valor: _ O presente contrato, tem como ADITIVO o valor do contrato firmado no valor de 296.269,80 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) firmado em 27/04/2015, ficando estabelecido o aumento de 24,65% no valor de R\$ 28.819,54 (vinte e oito mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) a partir de 11 (onze) de Fevereiro de 2016.

Colorado – PR, 11 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:43B1570F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2016 - SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
 MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
 PORTE E MICROEMPREENDEDORES
 INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Uniformes (calça e jalecos)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 42.841,00** (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/02/2016 às 08h30min. do dia 07/03/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 07/03/2016 às 10h:00min. do dia 07/03/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 07/03/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites

www.contenda.pr.gov.br e **www.bll.org.br**

ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 19 de fevereiro de 2016.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 20/2013

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:8F91DA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 010/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COMO INSTRUTORES DE ENSINO, NAS ÁREAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ENSINO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 010/2016:

Vencedor: BRUNA VANESSA DE ANDRADE

Valor Global: R\$ 12.525,36

Lote: 006

Vencedor: CRISTIANE BUENO FERRAZ

Valor Global: R\$ 17.744,26

Lote: 007**Vencedor: ELIANA DOS SANTOS**

Valor Global: R\$ 12.525,36

Lote: 009 E 010**Vencedor: LEANDRO BUGAY**

Valor Global: R\$ 13.569,14

Lote: 012**Vencedor: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Valor Global: R\$ 8.340,38

Lote: 008**Vencedor: MARIANE COTOVICZ**

Valor Global: R\$ 20.858,19

Lote: 003**Vencedor: NATALIA CRISTINA STANSKI**

Valor Global: R\$ 4.835,00

Lote: 011**Vencedor: TIAGO RUFINO DA SILVA**

Valor Global: R\$ 20.875,60

Lote: 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:8A356AA0**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2016****ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 010/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COMO INSTRUTORES DE ENSINO, NAS ÁREAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ENSINO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: BRUNA VANESSA DE ANDRADE

Valor Global: R\$ 12.525,36

Lote: 006**Vencedor: CRISTIANE BUENO FERRAZ**

Valor Global: R\$ 17.744,26

Lote: 007**Vencedor: ELIANA DOS SANTOS**

Valor Global: R\$ 12.525,36

Lote: 009 E 010**Vencedor: LEANDRO BUGAY**

Valor Global: R\$ 13.569,14

Lote: 012**Vencedor: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Valor Global: R\$ 8.340,38

Lote: 008**Vencedor: MARIANE COTOVICZ**

Valor Global: R\$ 20.858,19

Lote: 003**Vencedor: NATALIA CRISTINA STANSKI**

Valor Global: R\$ 4.835,00

Lote: 011**Vencedor: TIAGO RUFINO DA SILVA**

Valor Global: R\$ 20.875,60

Lote: 001

FERNANDES PINHEIRO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:0A7C4921**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2016****HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 011/2016:

Vencedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA

Valor Global: 43.800,00

Lote: único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:C3975A24**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2016****ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2016**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 011/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA

Valor Global: 43.800,00

Lote: único

FERNANDES PINHEIRO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:D16DA9F6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 016/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/16

CONTRATADO: MJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS de limpeza de fundos de vales e terrenos baldios, com coleta de entulhos, em CARATER DE URGÊNCIA, levando em consideração o alto risco de EPIDEMIA DE DENGUE no Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/02/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BF09328C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios (abobrinha, acelga, alface crespa e hidropônica, banana caturra, brócolis, couve, laranja, aipim/mandioca, pão caseiro, pepino caipira, polpa de frutas, repolho e tomate) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Comissão Especial de Chamamento Público da Educação, constituída pela Portaria nº 060/2016, comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 001/2016, que após analisar a documentação de habilitação do credenciamento em epígrafe, decidiu credenciar os proponentes abaixo:

ADNILZA LUIZ DA SILVA;
ANDRÉ MORAES RODRIGUES;
ANIZETE APARECIDA DA SILVA FARIAS;
ANTÔNIO ALEXANDRE TORRES NETO;
DELFINO PEREIRA DE SOUZA;
JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO;
MICHELE APARECIDA BARROS;
NELTON DE CASTRO SOARES;
NOBORU ISONO;
RUBILENE CRISTINA SANTANA DE MIRA;
THAIS REGINA NOGUEIRA LEOPOLDINA,
WIVALDO GONÇALVES MARQUES.

Goioerê - PR, 12 de Fevereiro de 2016.

FÁTIMA NEVES

ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA

SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA

VALDELY C DOS SANTOS DE SOUZA

TEIVIA DIELI DA SILVA MELO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9495CD8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2.016 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

Contratado: Adnilza Luiz da Silva

Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (couve) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Vigência: 31.05.16

Data de assinatura: 16.02.16

Valor do Contrato: R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A456494C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2.016 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

Contratado: André Moraes Rodrigues

Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (alface hidropônica) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Vigência: 31.05.16

Data de assinatura: 16.02.16

Valor do Contrato: R\$ 1.083,75 (um mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ECCA62CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2.016 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

Contratado: Anizete Aparecida da Silva Farias

Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Vigência: 31.05.16

Data de assinatura: 16.02.16

Valor do Contrato: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:86C3E4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2.016 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
Contratado: Antonio Alexandre Torres Neto
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (alface crespa e aipim/mandioca) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.05.16
Data de assinatura: 16.02.16
Valor do Contrato: R\$ 1.899,30 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC547079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2.016 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
Contratado: Delfino Pereira de Souza
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (abobrinha, alface crespa e tomate) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.05.16
Data de assinatura: 16.02.16
Valor do Contrato: R\$ 2.969,80 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8882BD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2.016 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
Contratado: Joaquim Gonçalves de Carvalho
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (laranja) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de

2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.05.16
Data de assinatura: 16.02.16
Valor do Contrato: R\$8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A4AE5A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2.016 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
Contratado: Michele Aparecida Barros
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.05.16
Data de assinatura: 16.02.16
Valor do Contrato: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DE257E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2.016 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
Contratado: Nelson de Castro Soares
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.05.16
Data de assinatura: 16.02.16
Valor do Contrato: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:65169F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2.016 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

Contratado: Noboru Isono

Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (acelga, brócolis, pepino caipira e repolho) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Vigência: 31.05.16

Data de assinatura: 16.02.16

Valor do Contrato: R\$ 4.968,50 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:AFF85514**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2.016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

Contratado: Rubilene Cristina Santana de Mira

Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Vigência: 31.05.16

Data de assinatura: 16.02.16

Valor do Contrato: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:2BCAA3C7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2.016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

Contratado: Thais Regina Nogueira Leopoldina

Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (alface hidropônica) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Vigência: 31.05.16

Data de assinatura: 16.02.16

Valor do Contrato: R\$ 1.083,75 (um mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:7B2672C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2.016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 007/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

Contratado: Wivaldo Gonçalves Marques

Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (banana caturra) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de fevereiro a maio de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Vigência: 31.05.16

Data de assinatura: 16.02.16

Valor do Contrato: R\$ 8.962,80 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:ACFD7BED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2.016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 016/2016

CONTRATADO: MJ - Construções Civis Ltda - EPP

CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de limpeza de fundos de vales e terrenos baldios, com coleta de entulhos, em caráter de Urgência, levando em consideração o alto risco de Epidemia de Dengue no Município.

DATA DE ASSINATURA: 19.02.16

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.700,000 (sete mil e setecentos reais)

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:B3C23F89**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****MUNICIPIO DE GOIOXIM****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2016**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES OXIGÊNIO MEDICINAIS PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

ABERTURA E JULGAMENTO: 03/03/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184-centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 19/02/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E259959A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cobertura medindo 24,31 m², em estrutura metálica com telha em policarbonato 2 mm, sobre a rampa de acesso para os funcionários da Câmara Municipal.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG Nº 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 212.184.809-63.

CONTRATADO: Antonio Cesar de Lima 03892462984, inscrito no CNPJ sob o Nº 21848008/0001-82. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente e Subgrupo 4.4.90.52.51.0000 Peças não incorporáveis à Imóveis.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/05/2016.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA e HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO

Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:4A7C2100

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso) incluindo mão-de-obra, conforme Termo de Referência constante do anexo I, deste edital, cujos quantitativos, especificações dos equipamentos estão dispostas conforme relação constante em anexo XII. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de Março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAZOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EFC88054

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais "Cartões em PCV" e equipamentos de informática "Impressora", a serem empregados na criação/organização e execução do sistema Cartão do CIDADÃO do Município de Guaíra, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/03/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 07/03/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 07/03/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão e /ou pelo site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:2B75B55E**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO****PRESENCIAL Nº 024/2016****Tipo:** Maior Lance ou Oferta**Regime de Contratação:** Global

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões no evento denominado 40ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 27 de abril à 01 de maio de 2016 no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 277/2015, em área de aproximadamente 6.250m2, conforme Memorial Descritivo.

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada com antecedência a abertura dos envelopes e poderão ser agendadas “antecipadamente” na **Secretaria Municipal de Turismo**, pelo telefone (44) 3642-9900- 3642-9924, 3642-9928 ou 3642-4682 com Sr. Thomaz Luiz Zeballos no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira, com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede do Município de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Prévia.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de Março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Publique-se**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:CA9DC26A**COMPRAS E LICITAÇÕES****ADENDO Nº 1 - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL Nº 019/2016**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2016, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO; EQUIPAMENTOS EPI's; EQUIPAMENTOS; MATERIAL HIDRÁULICO; CONJUNTO DE RODA D'ÁGUA COMPLETO; ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - TIPO 11 - RESERVATÓRIO DE CONCRETO 50.000 LITROS; ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - TIPO 09 - RESERVATÓRIO DE CONCRETO 30.000 LITROS; DISTRIBUIDOR DE DEJETO TIPO 3 E TIPO 4 e TERMONEBULIZADOR, cujos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convenio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água

e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

Do constante do anexo I (Termo de Referência)

Lote 05 – Item 01 – onde se lê: Cotação Máxima Unitária R\$ 3.300,00 e Cotação Máxima Total R\$ 9.900,00 - leia-se: Cotação Máxima Unitária R\$ 4.880,00 e Cotação Máxima Total R\$ 14.640,00.

Lote 08 – Item 1 – onde se lê: Cotação Máxima Unitária e Cotação Máxima Total R\$ 23.125,00 – Leia-se: Cotação Máxima Unitária e Cotação Máxima Total R\$ 29.500,00.

Lote 08 – Item 02 – onde se lê: Cotação Máxima Unitária e Cotação Máxima Total R\$ 21.875,00 – Leia-se: Cotação Máxima Unitária e Cotação Máxima Total R\$ 23.500,00.

Lote 08 – Onde se lê: Soma R\$ 45.000,00 – leia-se: Soma R\$ 53.000,00.

Justificativa: Adequação dos Itens.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, para o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/03/2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 04/03/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 04/03/2016.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Eletrônico nº 019/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:55FE334F**PROJUR**

**PORTARIA Nº 044/2016 DATA: 19.02.2016 EMENTA:
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL ÀS SERVIDORAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICA.**

Ementa: concede Licença Especial às servidoras públicas municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os Processos Digitais sob os nºs 3862/2015, 18/2016 e 396/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial às servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Elcia de Almeida Genelhu / Professor	2.193.687 SESP/PR	2006/2011	22.02.2016 a 21.05.2016
Rossaneia Neves Rocha de Oliveira / Professor	6.381.829-1 SESP/PR	1997/2002 E 2008/2013	22.02.2016 a 21.05.2016 Ref. aos dois contratos
Solange Pereira Rodrigues /Servente de Limpeza	4.352.218-3 SESP/PR	2005/2010	22.02.2016 a 21.05.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:04451BC5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Sérgio Davi para levar população ao distrito de Bentópolis para prestigiar os jogos da 13ª Copa Guaraci de Futsal entre os dias 18/01 a 05/02 (Complementação da Portaria 008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:40E9E143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.2/2015, objetivando a Construção do Portal de entrada do Município de Guaraci, situado à Rodovia PR 340, KM 537 + 659,60 metros.. decorrente de Tomada de Preços nº 1/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a BRAZZALE & FILHOS LTDA - PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS inscrita no CNPJ sob nº. 09.551.188/0001-30. aditivam o contrato com término 12/02/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 19 DE FEVEREIRO DE 2016

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:B007F6AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º001/2016.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica nos diversos órgãos da administração municipal, compreendendo todas as atividades administrativas da Prefeitura, em procedimentos licitatórios, com elaboração de editais, pareceres, recursos administrativos, e demais atos administrativos,

recursos junto ao tribunal de contas e acompanhamento de processos administrativos e judiciais.

A empresa contratada deverá fornecer no mínimo um profissional habilitado com registro na OAB/PR, para prestar os serviços solicitados, profissional este que deverá ficar a disposição do Município para atendimento imediato quando solicitado, e comparecer no mínimo três vezes por semana na sede da contratante, nos dias que for determinado, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: PAVIANI ASSESSORIA S/C LTDA – ME

VALOR: R\$ 76.800,00 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 050/2015.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016. VIGÊNCIA: Até 31/12/201

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:B5E3C74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2016 – Pregão Presencial 051/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.

Contratado: CLINICA MEDICINE RCB EIRELI EPP

Valor: R\$ 270.900,00

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos em clinica geral para atendimento de plantões diurnos e noturnos todos os dias da semana, atendendo Consultas eletivas e procedimentos de urgência e emergência, a empresa vencedora deverá manter a todo tempo um profissional a disposição no centro de saúde.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2016.

Vigência: 08.06.2016

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:33C929E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2015 – Pregão Presencial 051/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.

Contratado: M.J.MOTA SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA.

Valor: R\$ 199.100,00

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos em clinica geral para atendimento todos os dias da semana 24 horas por dia, devendo a todo tempo permanecer um médico no centro de saúde.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2016.

Vigência: 08.06.2016

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:33A00FD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2016**

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com infinitos números de usuários, para atender diversos setores de apoio administrativo, incluindo serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico durante o período contratual de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94

VALOR: R\$ 122.700,00

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 001/2016

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2016

VIGÊNCIA: Até 31.12.2016

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:068A5015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 015/2016 - CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2015

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e a convocação para a Prova Prática, para novo Ato Público de desidentificação da Prova Dissertativa e para o Ato Público de Identificação da Prova Dissertativa após correção. A **PROVA PRÁTICA** será realizada no dia **28/02/2016 (domingo)**, às **08h (horário de Brasília)**, na **Prefeitura Municipal de Guaraniáçu**, situada na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 394, Bairro Centro, no Município de Guaraniáçu/PR. Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Pannel de Publicação do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site

www.diariomunicipal.com.br/amp e nos sites

www.objetivas.com.br e

www.guaraniacu.pr.gov.br.

Guaraniáçu, em 22 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A250FEDF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 016/2016 - CONCURSO PÚBLICO –
MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e a convocação para novo Ato Público de desidentificação da Prova Dissertativa e para o Ato Público de Identificação da Prova Dissertativa após correção. Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Pannel de Publicação do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site

www.diariomunicipal.com.br/amp e nos sites

www.objetivas.com.br e

www.guaraniacu.pr.gov.br.

Guaraniáçu, em 22 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:23A696B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2015

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA:
Tendo em vista que não foram interpostos recursos, em nada se altera o relatório de notas da Prova Objetiva anteriormente divulgado.

2. CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA: Todos os candidatos para os cargos de **OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO**,

OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA e OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA, constantes no Anexo deste Edital, aprovados na Prova Objetiva, ficam convocados a comparecer no dia **28/02/2016 (domingo)**, às **08h (horário de Brasília)**, na **Prefeitura Municipal de Guaraniáçu**, situada na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 394, Bairro Centro, no Município de Guaraniáçu para realização da Prova Prática, de acordo com o Capítulo VIII do Edital nº 054/2015.

2.1. O não comparecimento no dia, horário e local marcados nesta convocação acarretará a eliminação do candidato.

2.2. Todos os candidatos convocados deverão **apresentar-se com trinta minutos de antecedência ao local indicado**, em trajés apropriados para o teste, portando documento de identidade.

2.3. Os candidatos convocados ao cargo de **Operador de Compactador de Solo** realizarão a Prova Prática em **Compactador de Solo**, os candidatos convocados ao cargo de **Operador de Escavadeira** realizarão a Prova Prática em **Escavadeira**, os candidatos convocados ao cargo de **Operador de Motoniveladora** realizarão a Prova Prática em **Motoniveladora** e os candidatos convocados ao cargo de **Operador de Trator de Lâmina** realização a Prova Prática em **Trator de Lâmina**.

2.3.1. Todos os candidatos deverão portar a **Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”** para realização da prova, compatível com o veículo/máquina ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH), conforme segue:

2.4. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.

2.5. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

3. O novo Ato Público de desidentificação da Prova Dissertativa, para sua devida correção, após o julgamento dos recursos do Gabarito Preliminar e da Prova Objetiva, será realizado em **23/02/2016**, às **09h (horário de Brasília)**, na Sede da Objetiva Concursos. A presença do candidato ao Ato Público não é obrigatória.

4. O Ato Público de identificação das Provas Prática e Dissertativa será realizado no dia **03/03/2016**, às **10h (horário de Brasília)**, na Sede da Objetiva Concursos. A presença do candidato ao Ato Público não é obrigatória.

5. O Anexo deste Edital encontra-se divulgado no Pannel de Publicação do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.guaraniacu.pr.gov.br.

Município de Guaraniáçu, 22 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3CB6F759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2016 - CONCURSO PÚBLICO -
MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA:
Tendo em vista que não foram interpostos recursos, em nada se altera o relatório de notas da Prova Objetiva anteriormente divulgado.

2. O novo Ato Público de desidentificação da Prova Dissertativa, para sua devida correção, após o julgamento dos recursos do Gabarito Preliminar e da Prova Objetiva, será realizado em **23/02/2016**, às **09h (horário de Brasília)**, na Sede da Objetiva Concursos. A presença do candidato ao Ato Público não é obrigatória.

3. O Ato Público de identificação da Prova Dissertativa será realizado no dia **03/03/2016**, às **10h (horário de Brasília)**, na Sede da Objetiva Concursos. A presença do candidato ao Ato Público não é obrigatória.

Município de Guaraniaçu, 22 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:250B70EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento/Classificação

ITEM	LICITANTE	TOTAL R\$	CLASSIF.
01	Ederson dos Santos MEI	29.600,00	1º
02	Elton Paulo Francisco MEI	29.200,00	1º
03	Danieli Cris da Silva MEI	62.900,00	1º
04	Jean Cezar Salustiano MEI	17.500,00	1º
05	Wellington Ricardo Santos Matos MEI	14.800,00	1º
06	Não houve proposta	X	x
07	Não houve proposta	X	x
08	Lizete Gazziero Mota ME	6.000,00	1º

Inabilitação:

- Cher & Vambommel Ltda ME.
- B.H.R. Teixeira Berbet ME.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado na fase de propostas.

Guaraniaçu, em 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F8F5A556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 4/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

CNPJ Nº: 01.846.805/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CONTRATO Nº: 1547

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

050012060620012.009.3.3.90.39.00
050012060620012.081.3.3.90.39.00
060051236112012.035.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
070021545215011.016.3.3.90.39.00
070032678226011.017.3.3.90.39.00
080012712227012.056.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem de pneus de veículos, caminhões e maquinários da frota municipal.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2016.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C318D97B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016

Objeto: Aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.

Data da sessão de abertura: 04/03/2016

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 26.636,00 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:

adm.iguatu@hotmail.com.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 15 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6A6BD0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Execução de 12.049,65 m² de Recapeamento em CBUQ de vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçadas em paver, rampa para deficientes, sinalização horizontal e placa de obra.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 009/2015, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001	CONTRUTORA LAGUILO LTDA – EPP CNPJ: 11.653.180/0001-27	510.000,00

Iguatu, 19 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D48FD7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 030/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede Gratificação para Professora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 002/2009, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03/02/2016, gratificação de 20% (vinte por cento) a Servidora ROSE AP. FURQUIM RODRIGUES, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.113.587-7 e CPF nº. 865.498.719-72, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo exercício em Classe Especial até 31/12/2016, conforme Art. 32 da Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9E5D3DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 031/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede Gratificação para Professora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 002/2009, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03/02/2016, gratificação de 20% (vinte por cento) a Servidora TEREZINHA APARECIDA CARRASCO MARTINELLI, inscrita no Registro Geral sob nº 3.133.989-8 e CPF sob nº 911.068.269-49, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo exercício em Sala Multifuncional até 31/12/2016, conforme Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2009, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:19571346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 032/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei Municipal nº 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal nº 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor JOSE ILSON DAMARATE, inscrito no Registro Geral sob nº. 31.339.911-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 708.535.769-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 15/02/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C19CAA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 033/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidores municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei Municipal nº 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal nº 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 16/02/2016, Adicional de Insalubridade de acordo com o grau especificado, sendo este sobre o salário mínimo, aos Servidores Municipais abaixo relacionados.

Nome	CPF	Cargo	Grau
Vanderlei Alfredo	762.735.479-04	Pedreiro	20%
Douglas Maurício de Barros	299.265.098-60	Gari	40%
Genildo Fidelis de Freitas	083.372.919-58	Gari	40%

Art. 2º - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:08ED81D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 041/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 16/02/2016, em caráter efetivo, o senhor VANDERLEI ALFREDO, portador da CI/RG. nº 5.324.590-0 - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.735.479-04, para exercer o cargo de PEDREIRO, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Nível de Vencimento de 23 a 29, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:576D9ACC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 057/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2016.

*Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:48E95C77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 058/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2DF33C68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de Fevereiro de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:002F7C1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EF2D83CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1B3828AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:82FA7289

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR MATUSAEL CORREA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2016, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MATUSAEL CORREA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.633-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.920.151-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 198/2003 de 21 de julho de 20103, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E2E184D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SIDNEIA DOS

SANTOS PELEGRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de Fevereiro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:45083C1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2016

INTERROMPE A LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES CONCEDIDA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 164, § 2º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã;

RESOLVE:

I - Interromper, a partir de 21 de fevereiro de 2016, a Licença Especial de 03 (três) meses, concedida através da Portaria nº 013/2016, de 22/01/2016, a servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 918.462.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, por necessidade imperiosa de serviço.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3B97E7E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:56885A85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;

b) o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a Servidora **WALDIRENY KIENEN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0BE2B7C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IZABEL CRISTINA ROVARIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IZABEL CRISTINA ROVARIS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.232.310-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 546.348.149-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portarias nº. 024/1994 de 25 de fevereiro de 1994 e 191/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CAD2EA6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALESSANDRA APARECIDA VACARI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portarias nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D80673F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1218/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015 a contar a partir de 15/02/2016 a 15/03/2016.

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EBF9A842

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 005/2016 - PMI
DISPENSA: 002/2016
PROCESSO: 013/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

DOMICILIO LEGAL: AVENIDA TIRADENTES, Nº. 1750, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, UMUARAMA-PR, CEP 87.501-170.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE PARA REALIZAR REVISÃO EM VEÍCULOS DA MARCA FIAT.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2016.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Representante legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:93E50264

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 006/2016 - PMI

DISPENSA: 003/2016

PROCESSO: 014/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INTRECLINICA ZILLOTTO LTDA.

DOMICILIO LEGAL: RUA JUSSARA, nº. 3683 Bairro ZONA I, UMUARAMA-PR CEP 87.501-010.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR AEDES AEGYPTI EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 22.084,92 (vinte e dois mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 19/06/2016.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 19 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:32E04295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 214/2016.

Considerando :

· A plenária realizada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezesesseis, 18/02/2016.

·

Resolve:

Art.1º. Aprovação do Plano de Aplicação Fundo Municipal de Assistência;
 Art.2º. Aprovação do Plano de Aplicação do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social para 2016 no mesmo nível de proteção com continuação do trabalho e plano anterior.
 Art.3º. Aprovação do Plano de Ação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 2016.
 Art.4º. Aprovação do Projeto de Atividade Física juntamente com o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
 Art.5º. Aprovação da proposta de participação do PPA - Programa de Aquisição de Alimentos e entidades a serem beneficiadas.
 Art.6º. Aprovação do Plano de Aplicação do Programa AFAI para o ano de 2016;
 Art.7º. Aprovação das oficinas ofertadas no CRAS, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no CIACAFI e no Projeto Florescer.
 Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itamaracá, 18 de fevereiro de 2016.

LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO

Presidente do CMAS

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:339B666A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº 001/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS
 INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS
 PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

PIO MORAES DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Advogado	24
Assistente Legislativo	07
Contador	04

II – PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
ADRIANE CARLET DALLA VALLE	20043	ADVOGADO
ALEXANDRE OTANI	20019	ADVOGADO
CAMILA DA SILVA ANDREATTA	20060	ADVOGADO
CARMEN MARIA DA SILVA ANDRE	20033	ADVOGADO
DANIEL SADDOK DE SA GUEDES	20059	ADVOGADO
EDUARDO CANHA PEREIRA	20030	ADVOGADO
FABIANO DIAS DOS REIS	20055	ADVOGADO
FELIPE PENIDO PORTELA	20028	ADVOGADO
FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	20001	ADVOGADO
GUSTAVO BENIGNO MODES	20048	ADVOGADO
GUSTAVO HENRIQUE VAZ BRUNING	20017	ADVOGADO
IARA MATOS DE LIMA	20004	ADVOGADO
ITAMAR MARCELO MARTINS	20025	ADVOGADO
JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI	20034	ADVOGADO
JOELMA RIBEIRO DE BRITTO	20015	ADVOGADO
LETICIA HARUMI SUZUKI MARTINEZ	20023	ADVOGADO
LUANA APARECIDA GUSSO	20035	ADVOGADO
LUCAS TANAKA REKSIEDLER	20047	ADVOGADO
LUCYMARA URSOLA TURESSO ZAVOLSKI	20049	ADVOGADO

MARCOS JOSE DE LACERDA JUNIOR	20050	ADVOGADO
MELINA AMARAL DO NASCIMENTO	20053	ADVOGADO
PAULO EDUARDO MENDES GONCALVES DA MOTA	20037	ADVOGADO
VINICIUS JOSE BESCIAK	20027	ADVOGADO
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	20008	ADVOGADO
ARNALDO PINTO FERRO NETTO	20002	ASSISTENTE LEGISLATIVO
DANIELE CRISTINA PERIM MARTINS	20042	ASSISTENTE LEGISLATIVO
EVERSON ARNDT	20046	ASSISTENTE LEGISLATIVO
JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA	20013	ASSISTENTE LEGISLATIVO
JOSE LUIZ PEOKON	20054	ASSISTENTE LEGISLATIVO
MARISLAINE MAGALI MICHELS	20020	ASSISTENTE LEGISLATIVO
RODRIGO SIMEI GAINO	20041	ASSISTENTE LEGISLATIVO
DIEGO JOSE MARCOS	20000	CONTADOR
INDIANE APARECIDA RUFINO	20003	CONTADOR
MARILZA RODRIGUES DE PAULA	20018	CONTADOR
WILTON JOSE BARBOSA BERMARDINO	20039	CONTADOR

III – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **06 DE MARÇO DE 2016**, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min		
Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min		
Início das Provas: 9 horas		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Advogado	“COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI”	Rua Alcides Gomes da Silva, nº 205 – Centro – Itaperuçu/PR
Assistente Legislativo		
Contador		

Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site **www.consesp.com.br**. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site **www.consesp.com.br**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Itaperuçu/PR, 19 de fevereiro de 2016.

PIO MORAES DE LARA
 Presidente

Publicado por:
 Ailton Cavalheiro
Código Identificador:80D157C9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA CONCESSÃO
DE JORNADA SUPLEMENTAR

A Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu – Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei 373/2010 que Dispõe sobre o estatuto, Plano de Cargos e salários e valorização do Magistério Público Municipal, convoca os profissionais do quadro próprio do magistério e professores em estágio probatório, para proceder inscrição

com o MANIFESTO DE INTERESSE em obter na rede municipal de ensino, a extensão de carga horária JORNADA SUPLEMENTAR durante o ano letivo de 2016, sujeitando-se as condições e exigências do presente edital.

I – As inscrições ocorreram na Secretaria Municipal de Educação, em horário de funcionamento. O período de Inscrições será de 04 (quatro) dias úteis, a partir **de 23/02/2016 a 26/02/2016**.

II – A concessão de Jornada Suplementar seguirá aos casos previstos na Lei 373/2010, sempre por tempo determinado, vinculado a um período do ano letivo não conferido direito de incorporação do valor recebido aos seus vencimentos.

III – Os procedimentos para Concessão de Jornada Suplementar de que tratam os artigos 19 e 21 da Lei 373/2010 serão:

1 – A concessão de Jornada Suplementar poderá ser concedida a qualquer momento desde que haja: vacância de cargo; atendimento a situação especial de interesse público; -ou à título de precariedade.

2 - Os Profissionais do Magistério Público Municipal interessados devem estar ciente que no ato de sua inscrição a maioria das vagas são para o período vespertino.

3 - Decorrido o período de inscrições a Secretaria Municipal de Educação deve editar lista de classificação dos professores aptos à concessão de Jornada Suplementar, separados por período (matutino/vespertino) e local de trabalho;

4 - A Concessão de Jornada Suplementar se fará de acordo com a demanda existente e as justificativas pertinentes a cada caso que devem ser apresentados a Secretaria Municipal de Educação;

5 - A Concessão de Jornada Suplementar deve ser publicada através de Edital e ou órgãos de divulgação do município.

IV– A concessão de Jornada Suplementar dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1 – Tempo de serviço

2 – Lotação

3 – Titulação

4 - Idade

V – Poderão participar do processo de concessão de Jornada Suplementar, os Profissionais do magistério público municipal que possuam apenas vinte (20) horas semanais.

VI – Ficam impedidos de concorrer à concessão de jornada suplementar os profissionais do magistério público municipal que tenham sofrido sanção de advertência ou suspensão nos últimos doze (12) meses;

VII – Quando do surgimento de cargas suplementares, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos docentes.

Os docentes inscritos que no momento de convocação não demonstrem interesse pela vaga, deverão assinar termo de renúncia,

perdendo direito de concorrer a vagas de jornada suplementar por um semestre.

O profissional deverá fazer sua opção entre assumir ou desistir da jornada suplementar no prazo de vinte e quatro (24) horas após sua convocação.

A não inscrição do profissional conforme especificado neste edital de convocação, não lhe dará direito a interpor qualquer forma de recurso ou de concorrer à concessão de jornada suplementar no referido semestre escolar.

VIII- O fim da concessão da Jornada Suplementar por tempo determinado, que não coincidir com o final do ano letivo deverá ser comunicada por ofício ao Secretário Municipal de Educação que será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

IX – Casos omissos neste edital serão avaliados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal.

X– Documentos necessários:

Cópia do RG;
 Cópia do CPF;
 Cópia do Certificado de Escolarização.

Itaperuçu, 19 de fevereiro de 2016.

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
 Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Port. 02/01/2013

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:56B721EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 139/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26

CONTRATADA: LUMINII ASSESSORIA TÉC. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 05/2013

OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Localidade de Canelão

VIGÊNCIA: A vigência será de 18 de maio de 2015 A 18 de maio de 2016.

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:988947CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 51/2015

CONTRATANTE: Município de Itaperuçu

CONTRATADO: Eresul Equipamentos e Montagens Ltda
CNPJ:12.591.003/0001-26

OBJETO: Aquisição de 04 macas para as ambulâncias.

VALOR: R\$ 8.990,00(oito mil novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: 90 dias

Publicado por:
 Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0C5CDE82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2015

CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ: 95.422.846/0001-26

CONTRATADA: Evolux Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 18.454.557/0001-68

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 02/2015

OBJETO: Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 44.374,75 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E692347E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2016

CONTRATANTE: Município de Itaperuçu

CONTRATADO: SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DMI-CURITIBA S/S LTDA

CNPJ: 76.706.589/0001-00

OBJETO: contratação de clinica para realização de exames de raio x e ecografias.

VALOR GLOBAL: R\$107.760,00 (cento e sete mil setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro DE 2016.

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1CAD413F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2016, DE 17 DE FEVEREIRO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015; Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR

INSC.	NOME	CLASSIF.
013727	CARLOS LEONARDO LESNIEWSKI	100º
013835	DIRLEI ZEN	101º
014525	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYANOVSKI	102º
015888	SELMA PORTES FERREIRA	103º
013067	GIANE DE FATIMA LARA STOCCHERO	104º
012796	ROSEMARI CORDEIRO ROCHA	105º
015678	THAISE ELIETE MIRANDA	106º
012830	FRANCIELE FARIA DE BONFIM	107º

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	CLASSIF.
015022	ELIANARA DO NASCIMENTO DE LIMA VAZ	25º
015428	SONIA DE MIRANDA GONÇALVES	26º
013534	NAZILDA DE LARA SANTOS	27º
013016	LUCIANA DE FRANÇA	28º
012559	ALESSANDRA DE JESUS	29º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:37354005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015; Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.1 do EDITAL Nº 004/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 13.1.7 do Edital Nº 004/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Educador (a) Social

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3º	ROSEMARI COSTA ROSA	10,00
4º	ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA	10,00
5º	CRISTIELI GUIMARÃES ALVES VITORINO	10,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:51526334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2016, DE 17 DE FEVEREIRO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2015; Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10.3 do EDITAL nº 003/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital nº 003/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
25º	IDERZINA MARIA DO NASCIMENTO	8,00
26º	DAVINA DO CARMO DOS SANTOS FRANÇA	7,95
27º	VITORINA DE LARA	7,90
28º	RUTE BUENO MOREIRA BUENO	7,70
29º	MARLI GASPAR LINS	7,70
30º	ROSE MARLY CORREIA DA ROSA	7,45
31º	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA	7,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:0845D69B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 282/2015 DA LICITAÇÃO 141/2015 DA TOMADA DE PREÇOS 020/2015**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 282/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 141/2015

Tomada de Preços Nº 020/2015

OBJETO: Obra - fechamento de paredes do Posto de Saúde Central, Ivaí - Pr

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda. - EPP.

ADITIVO: Materiais elétricos e de telefonia não previstos no projeto original.

Valor do aditivo: R\$ 940,17.

Valor original do contrato: R\$ 21.958,68.

Valor global com aditivo: R\$ 22.898,85.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:4D414E53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS EFEITOS DO ATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016 POR INTERESSE PÚBLICO**

*EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS EFEITOS DO ATO DE PUBLICAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO
RATIFICAÇÃO*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.

OBJETO: Fornecimento pelo período de 12 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.

Valor mensal: R\$ 438,71.

Taxa de instalação: R\$ 580,00.

Valor do acesso óptico: R\$ 4.108,00.

Valor global: R\$ 9.952,52.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0902082440801205633903900000 2720

CANCELADO EM 18/02/2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:06E65712

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS EFEITOS DO ATO DE PUBLICAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO DO CONTRATO 012/2016 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016**

EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS EFEITOS DO ATO DE PUBLICAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO 012/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento pelo período de 10 meses e 10 dias de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.

Valor mensal: R\$ 438,71.

Taxa de instalação: R\$ 580,00.

Valor do acesso óptico: R\$ 4.108,00.

Valor global: R\$ 9.221,30.

VIGÊNCIA: 22.02.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 16.02.2016.

Dotação orçamentária:

0902082440801205633903900000 2720

CANCELADO EM 18/02/2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:30523EDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016**

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO

CONTRATO 012/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Manutenção corretiva de 01 conjunto motobomba marca Vambro, modelo VBU 43, 4 HP, 28 Est., 254 volts, mono, reposição de peças, serviços de instalação e de revestimento e tubulação em poço artesiano da localidade de Chapada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: E.C.P.A. - Comércio de Materiais de Construção Ltda. Me.

Valor global: R\$ 7.437,80.

VIGÊNCIA: 22.02.2016 a 21.04.2016.

DATA DA ASSINATURA: 19.02.2016.

Dotação orçamentária:

0501206062001201433903000000 0700

0501206062001201433903900000 0710

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

E.C.P.A. - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:4A57FE2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 013/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016

EXTRATO DO CONTRATO 013/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: 01 Bomba d água Marca JS, modelo 56E, potência de 03 Cv para o sistema de água da localidade de Lajeadozinho.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Supermercado Blum Ltda.

Valor global: R\$ 1.598,00.

VIGÊNCIA: 22.02.2016 a 21.04.2016.

DATA DA ASSINATURA: 19.02.2016.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903000000 1260

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

SUPERMERCADO BLUM LTDA..

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:4BC8B966

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Professor**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA

RAQUEL APARECIDA NOVAK, **TERESA PITLOVANCIV ROMANIUK**, aprovadas pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 01 de março de 2016.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:AAAE198A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 035/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LEONILTON DE MATOS JUNIOR**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias para o período de 10 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 10 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:219CC8D0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, atendendo a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que institui a Agenda de Obrigações para o exercício de 2015, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento do **Plano Municipal de Saúde**, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2015 que será realizada, no dia 24 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, no Auditório da Casa da Cultura/Câmara Municipal.

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:6730721B

GOVERNO MUNICIPAL

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 032/2016

Jaguapitã, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª, o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de: **R\$ 55.774,98** (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), recebido em 16/02/2016, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-

Educação – QSE, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FA1BC4B5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 382,10** (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PERREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 23/02/2016, para atender o paciente Roberto Galino para consulta no Hospital das Clínicas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1ABDD051

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará “**PREGÃO PRESENCIAL**”, **tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS**. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico para rede de água e de esgoto. O início da sessão de disputa de preços será no dia 04 de março de 2016, às 08:10 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do “e-mail” samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 19 de fevereiro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:59D54AD1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará “**PREGÃO PRESENCIAL**”, **tipo menor preço**

por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. O início da sessão de disputa de preços será no dia 04 de março de 2016, às 10:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do “e-mail” samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 19 de fevereiro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4D4E3B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2015 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2015;

Considerando apresentação dos relatórios dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Assistência Social nos meses de Setembro a Dezembro de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 12/02/2016 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2015 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Fevereiro de 2016.

MARCOS PASSIG
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBB7A3C7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

referente aos meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2015 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Setembro a Dezembro, Exercício 2015;

Considerando apresentação dos relatórios dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Criança e do Adolescente nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 12/02/2016 por meio de Audiência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2015, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Fevereiro de 2016.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6FD8AE8C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2015 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo da Receita e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, Exercício 2015;

Considerando apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Pessoa Idosa nos meses de Setembro a Dezembro de 2015;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Audiência Pública, realizada em 12/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2015 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Fevereiro de 2016.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do CMDI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:56271223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
Juliane Fieszt da Silveira	Professor

Lapa, 19 de fevereiro de 2016

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2CE6D11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora abaixo qualificada, **GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO**, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/02/2016, considerando os Comunicados Internos nº 22/2016 de 27/01/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 058/2016 de 03/02/2016 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANI A. SAMPAIO JANKOVSKI

CIRG Nº: 4.223.338-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1352

CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 09

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6E780AFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 093/2016 de 12/01/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde com autorização da Sra. Prefeita Municipal neste (s) exarado (s):

NOME: JULIO MARTINS

CIRG Nº: 4.729.661-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 769

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA:03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2016 a 30/04/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/05/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1F649532

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4543/2015 de 26/11/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: SERGIO LUIZ SCHLOGEL DE AZAMBUJA

CIRG Nº: 968.708-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 8051

CARGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/02/2016 a 23/05/2016, correspondente ao período aquisitivo de 23/11/2010 a 22/11/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 24/05/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:58F41A02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Complementar de Repouso a Gestante

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 113/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 dias (cento e vinte) dias, para constar que fica concedido o período suplementar de 60 (sessenta) dias, a contar do período de 21/05/2016 a 19/07/2016, conforme atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Joanna Seidel de Araújo, CRM 27.083-PR, que concedeu a servidora licença de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

NOME: MARIA DE LOURDES B. DE PAULA PINTO

CIRG Nº: 6.973.210-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 6410

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COMUNIDADE DOS ALVES CARDOSOS

Art. 2º - Deverá a servidora retornar ao trabalho no dia 20/07/2016, nos termos da Lei nº 2852/2013;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C4D38E79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 7.981.496-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9109
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4B57577A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LISANDRO LOURENÇO JUNIOR
CIRG Nº: 8.245.686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO /
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:460FCD82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELI APARECIDA GOLL DE CAMPOS
CIRG Nº: 3.440.311-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1495
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /
ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DC95F807**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: WILMA GOSLAR CZELUSNIAKI

CIRG Nº: 5.759.520-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 1623

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2EC50310**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 19/01/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 207/2016, de 20/01/2016, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 16/02/2016:

NOME: EDUINA DE FÁTIMA FÁVARO RIBAS

CIRG Nº: 3.633.613-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 397

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 19/01/2016, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DE7DCBB2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/02/2016 a PORTARIA 941/2015 DE 09/11/2015, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 141/2016 de 17/02/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e 102/2016 de 17/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS

CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 5076

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CIENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F82B9552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/02/2016 a PORTARIA 45/2015 DE 20/01/2015, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 147/2016 de 17/02/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e 102/2016 de 17/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.519.756-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C16BFED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 35/2016 de 06/01/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social com autorização da Sra. Prefeita Municipal neste (s) exarado (s):

NOME: DANIELLI PINTO FERRARI
CIRG Nº: 6.905.202-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 325
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL / BOLSA FAMÍLIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/02/2016 a 02/05/2016, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2010 a 09/02/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/05/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CB04389

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO**

Resolução 05/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 003/2016, cujo objeto é a “Aquisição de registrador de ponto informatizado para funcionários do CIS Centro Oeste”, à seguinte proponente Gelson L. Voidelo – Equipamentos - ME, inscrita no CNJP sob nº. 04.283.851/0001-40.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:85FDE3AD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº. 002/2016** para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR ELETRÔNICO.**

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **07 de março de 2016**, às 14h00min, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia **22 de**

fevereiro de 2016, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com.
Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da **Diretoria Administrativa** do CIS CENTRO-OESTE.
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:2456333E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, DOENTES OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 51.635,70 (Cinqüenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda – CNPJ nº 76.533.777/0001-83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única que presta o serviço de transporte de passageiros do Município de Laranjal para os Municípios vizinhos, imprescindível para atendimento das necessidades da população, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 18 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:2F3FEA4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 18 de Fevereiro 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:45628B4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.

CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.533.777/001-83, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº 670, Jardim Maia, em Campo Mourão-Pr, neste ato representado pelo Sr. TEÓFILO BOIKO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, DOENTES OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 51.635,70 (Cinqüenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos)

FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:4FB4A649

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORA DA MARCA CHEVROLET VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE 20 MIL KM DO VEÍCULO SPIN ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SAUDE.

VALOR: R\$ 620,00(Seiscentos e Vinte Reais), valor incluso da revisão de 20 mil KM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a contar da assinatura do contrato

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: GUARA AUTO PEÇAS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 77.882.579/001-98 com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 2345, Centro, Guarapuava – PR, CEP – 85.055-040.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93 nos termos dos Ofícios da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 19 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:456E4E8F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade 01/2016.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 19 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:29D26C55

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: GUARA AUTO PEÇAS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 77.882.579/001-98 com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 2345, Centro, Guarapuava – PR, CEP – 85.055-040. Neste ato representado por Paulo Roberto de Almeida brasileiro empresário inscrito no CPF; 680.923.428-49 residentes e domiciliado em Guarapuava a Rua Coronel Saldanha nº. 1965, Denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORA DA MARCA CHEVROLET VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE 20 MIL KM DO VEÍCULO SPIN ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA:

VALOR TOTAL: R\$ 620,00(Seiscentos e Vinte Reais), valor incluso Serviços e Peças de 20 mil KM.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:ED62BFB2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo ENGENHEIRO AGRONOMO, matrícula 601 com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura – SICA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 23/01/2016 a 04/04/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 04/04/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:89C6519A

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSE GENESIO RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matrícula 56141 com lotação na Secretaria de Educação e Cultura – SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 18/01/2016 a 18/03/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 18/03/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:85AC366A

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora **VIRGINIA GALETI FERRUZZI**, CPF/MF nº. 096.080.818-31 ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 958691, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/12/2013 a 06/12/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

- 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 01/03/2016 a 20/03/2016;
- 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 20/02/2016 a 29/02/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:4130DA80

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 072/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.401/2016, de 10/02/2016.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ LINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 51501, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/03/2014 a 01/03/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/03/2016, devendo retornar em atividade em 31/03/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:1A4FB7E9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 082/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SEVERINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE, matrícula 952061 com lotação na Secretaria de Saúde – SESA licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 02/02/2016 a 10/05/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 10/05/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:B4C2B68D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 083/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 947731 com lotação na Secretaria de Saúde – SESA licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 11/02/2016 a 11/04/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 11/04/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:77994AE6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 084/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NILCEIA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966225, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura –

SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 03/02/2016 a 03/03/2016, com retorno ao trabalho na data de 04/03/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:55101D40

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA PONTES**, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, matrícula 61731 com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 20/01/2016 a 20/02/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 20/02/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:9A4125F6

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **TAMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 101031 com lotação na Secretaria de Saúde – SESA licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 12/02/2016 a 13/04/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 13/04/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:66C43885

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2016**

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **VANIA CRISTINA COLMAN RIBEIRO NERES**, RG. nº. 4.347.857-5-SSP/PR. e CPF/MF nº. 138.274.588-54, 13ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:4E4F53F3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **EDSON MENDES SOARES**, ocupante do cargo efetivo de GARI, matrícula 966102 com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 02/02/2016 a 03/05/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 03/05/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C91BF029

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 415/2016 de 10/02/2016.

Resolve:

Conceder a servidora **ADRIANA TAVELIN BONETTI**, CPF/MF nº. 014.554.729-99 ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS - SEFA, símbolo CC.3, matrícula nº. 966284, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/03/2015 a 06/03/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

- 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 17/03/2016 a 05/04/2016;
- 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 07/03/2016 a 16/03/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:45AFE4A2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 417/2016 de 10/02/2016.

Resolve:

Conceder a servidora **ALMIRA PONCI SINIGÁLIA**, CPF/MF nº. 802.583.609-68 ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Saúde, nomeada no cargo em comissão de DIRETOR DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS, símbolo CC.3, matrícula nº. 50291 férias pelo período de trabalho prestado entre 25/02/2014 a 24/02/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

- 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 01/03/2016 a 20/03/2016;
- 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/03/2016 a 30/03/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:62598819

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
91641	Ana Ap. da Silva Oliveira	Operário	16/08/2014 a 15/08/2015	01/03/2016 a 30/03/2016
61811	Aparecida Batista Crusco	Margarida	09/11/2014 a 08/11/2015	01/03/2016 a 30/03/2016
966123	Camila de Cassia Pontes	Oficial de Administração - A	27/05/2013 a 26/05/2014	01/03/2016 a 30/03/2016
946411	Cristiane Aparecida Calixto	Aux. de Enfermagem Plantonista	06/12/2014 a 05/12/2015	01/03/2016 a 30/03/2016
966212	Eder Flavio Civeri	Motorista	26/03/2014 a	01/03/2016 a

			25/03/2015	30/03/2016
113551	Francisco Ribeiro dos Santos	Operário	09/03/2014 08/03/2015	a 01/03/2016 30/03/2016
103831	José Carlos Accorsi Motta	Médico Ginecologista e Obstetra	04/09/2012 03/09/2013	a 15/03/2016 13/04/2016
966372	Marcelo Barbosa	Assessor Administrativo	02/04/2014 01/04/2015	a 01/03/2016 30/03/2016
949942	Márcia Mariza Bentalia	Aux. de Enfermagem Plantonista	01/01/2014 31/12/2015	a 01/03/2016 30/03/2016
951761	Maria Amélia F. Guedes	Auxiliar Administrativo - C	01/04/2014 31/03/2015	a 01/03/2016 30/03/2016
945601	Maria Lusmir Fernandes	Aux. Enfermagem Diurno	06/12/2014 05/12/2015	a 01/03/2016 30/03/2016
110021	Priscila Pedroni Ratti Perçona	Enfermeira	10/07/2014 09/07/2015	a 01/03/2016 30/03/2016
1831	Rosemeire H. Stos Carvalho	Margarida	09/02/2015 08/02/2016	a 01/03/2016 30/03/2016

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:240400CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Helen da Silva Elias Lemos**, portadora do RG nº. 000.748.970-SSP/MS e CPF nº. 609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, a serem usufruídas entre **12/02/2016 a 12/03/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2015 a 31/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:BE5DE415

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin**, portadora do RG nº. 7.170.598-6/SESP-PR e CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem

usufruídas entre **17/02/2016 a 17/03/2016**, referente ao período aquisitivo de **14/02/2014 a 15/02/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:62351DD7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 028/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA –Dispõe sobre Gratificação de Adicional por Ano Excedente para o servidor público municipal **Abdias Mendes da Silva**.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 04/02/2016, Gratificação de Adicional por Ano Excedente, em percentual equivalente a 2,5%(dois vírgula cinco por cento), referente o período de **24/01/2015 a 23/01/2016**, para o servidor público municipal **Abdias Mendes da Silva**, portador do RG nº. 3.513.083-7/SSP-PR e CPF nº. 501.273.909-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nos termos do Artigo 37, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, perfazendo desta forma, um percentual total de 5,0%(cinco vírgula zero por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:A1CFCEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CHOMA E MICHALOSKI LTDA - ME**, CNPJ: **10.580.283/0001-41**, domiciliado a Rod. BR 153, km 383, nº s/n, Bairro Colônia Vera Cruz, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 489,90 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)** referentes à **aquisição de HD externo portátil com capacidade de armazenamento de 1TB para ser utilizado pelo Gabinete municipal**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:CBB65586

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 24: CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE

QTD LICITADA: 1.200 KG.

QTD ADITADA: 300 KG.

% ADITADA: 25,00%

ITEM 26: MÚSCULO BOVINO SEM OSSO

QTD LICITADA: 200 KG.

QTD ADITADA: 50 KG.

% ADITADA: 25,00%

ITEM 46: CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, AVEIA, CEVADA E MILHO PRÉ-COZIDO 4

QTD LICITADA: 60 UNID.

QTD ADITADA: 15 UNID.

% ADITADA: 25,00%

ITEM 48: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO

QTD LICITADA: 60 UNID.

QTD ADITADA: 15 UNID.

% ADITADA: 25,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.855,50 (Três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:56C8C34C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ 12.047.744/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 20: Cuca com farofa e goiabada ou bolo sabores variados

QTD LICITADA: 1.500kg.

QTD ADITADA: 325kg.

% ADITADA: 21,67%

ITEM 23: Kiwi *in natura*.

QTD LICITADA: 3.500kg.

QTD ADITADA: 750kg.

% ADITADA: 21,43%

ITEM 27: Maçã *in natura*.

QTD LICITADA: 3.000kg.

QTD ADITADA: 625kg.

% ADITADA: 20,83%

ITEM 32: Mel puro, sachê.

QTD LICITADA: 300kg.

QTD ADITADA: 62,5kg.

% ADITADA: 20,83%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 8.505,00 (Oito mil, quinhentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:718A317A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.612.312/0005-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 01: Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral.

QTD LICITADA: 150 unidades.

QTD ADITADA: 37 unidades.

% ADITADA: 24,67%

ITEM 03: Fórmula infantil com predominância protéica de caseína.

QTD LICITADA: 30 unidades.

QTD ADITADA: 06 unidades.

% ADITADA: 23,33%

ITEM 04: Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína.

QTD LICITADA: 25 unidades.

QTD ADITADA: 06 unidades.

% ADITADA: 24,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:88F065F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MAKOSKI & LIPKA LTDA – ME, CNPJ 03.777.282/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 62: Refil de carimbo automático.

QTD LICITADA: 20 unidades.

QTD ADITADA: 05 unidades.

% ADITADA: 25,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:F34F9D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **R. C. SANTI & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **08.232.864/0001-40**, domiciliado a Avenida Bispo Dom Geraldo Pellandra, nº 157, Centro, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 7.876,50 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** referentes à **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para utilização diária pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Educação.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:C1168AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: ANA FLAVIA GRENTESKI TOMAL, CNPJ 19.779.435/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 04: Lanche: Bolo de laranja, bolo de chocolate, bolacha de coco, bolacha de maisena, suco de uva, leite, café, pão de queijo e sonho.

QTD LICITADA: 4.486 unidades.

QTD ADITADA: 1.121 unidades.

% ADITADA: 24,98%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 14.012,50 (Quatorze mil, doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:04888C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2016

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15 - 2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: C.A.P. MENDES SEGURO COMBUSTÍVEIS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.296.435/0001-01.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de combustível óleo diesel S10 e arla 32 para os veículos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/02/2016 e terá vigência até 19/02/2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – Governo Municipal
02.001 – Gabinete Do Prefeito
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas

339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria De Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:425AF18C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33

OBJETO O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos..

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/02/2016 e terá vigência até 19/02/2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03 – Secretaria De Administração
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
 339030.00.00 – Material de Consumo
 06.002 – Departamento De Cultura
 06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
 339030.00.00 – Material de Consumo
 07 – Secretaria De Esportes
 07.001 – Departamento De Esportes
 07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
 339030.00.00 – Material de Consumo
 08 – Secretaria De Saúde
 08.002 – Fundo Municipal De Saúde
 08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09 – Secretaria De Assistência Social
 09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
 09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.003 – fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
 10.001 – Departamento De Agropecuária
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
 11.001 – Departamento De Meio Ambiente
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7623EF31

MUNICÍPIO DE MATO RICO DECRETO Nº 01/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
 Decreto nº 1/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R\$ 59.538,17 (fifty-nine thousand five hundred thirty-eight and 17 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.813.2701.1.050.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ÁREAS DE LAZER NO PARQUE GAMELÃO	
372- 4.4.90.51.00.00	33748	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.254,38
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.016.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
373- 4.4.90.51.00.00	33331	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.283,79
Total Suplementação:			59.538,17

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33331	MS/REFORMA DE UNIDADE ODONTOLÓGICA
33748	Revitalização do Parque Gamelão

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 12 de janeiro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
 Juliane Cassia Correia
Código Identificador:63C1F311

MUNICÍPIO DE MATO RICO DECRETO Nº 02/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
 Decreto nº 2/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R\$ 13.575,96 (thirteen thousand five hundred seventy-five and 96 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
144 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
371 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
375 - 3.3.90.39.00.00	31328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305,96
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
374 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			13.575,96

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.003.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575,96
02.001.04.122.0201.2.002.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	

9 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.037		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
207 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
308 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:			13.575,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 12 de janeiro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0FFC3265

MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 016/2016

SÚMULA – Nomeia ocupante de Cargo em Comissão “Diretor Departamento de Contabilidade”.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. IGOR HANICZ, portador da cédula de identidade civil nº 8.275.456-3 e inscrição no CPF nº 040.676.209-00, para o cargo em comissão de “Diretora Departamento de Contabilidade”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de FEVEREIRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9B7783DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 015/2016

SÚMULA – Concede licença maternidade a funcionária efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **JOSILENE DIAS DA SILVA IVANCZECZEN**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.417.356-8 e inscrição no CPF nº 042.514.179-92, funcionária efetiva, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de “PROFESSORA C/ MAGISTÉRIO”, admitida em 13/05/2016, sob matrícula nº 200737, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 120 dias a contar de 01/02/2016, de acordo com atestado médico, Dra. Adail Rother Jr. CRM-PR 9034..

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de FEVEREIRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0CB28F91

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA PORTARIA 536

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 01/2016, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Assessor Parlamentar I, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.

Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.

Previsão orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2053

Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Angela de Paula	028.019.989-90	R\$161,57

Registre-se e

Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHNN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:78478831

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA PORTARIA 537

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 02/2016, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 15 (quinze) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Auxiliar de Licitação e Compras, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.

Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.

Previsão orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2053

Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Débora Stelle	057.029.749-48	R\$161,57

Registre-se e

Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto

Código Identificador:CAE94236

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA PORTARIA 538

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 03/2016, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Auxiliar de Licitação e Compras, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.

Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.

Previsão orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2053

Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ederson Amauri Seixas da Silva	064.181.889-00	R\$161,57

Registre-se e

Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Publicado por:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto

Código Identificador:606EBB10

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA PORTARIA 535

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar concessão de 3 (três) diárias, no valor de R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) aos servidores públicos abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 01/03 a 04/03/2016, em Maringá-Pr

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Angela de Paula – Assessora Parlamentar I	028.019.989-90	R\$972,00
Débora Stelle – Auxiliar de Licitação e Compras	057.029.749-48	R\$972,00
Ederson Amauri Seixas da Silva – Auxiliar de Licitação e compras	064.181.889-00	R\$ 972,00

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2053

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:

Muriel Bortolameote

Código Identificador:D1E5D1F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 20/2016. Processo Nº. 5094/2015. Pregão Presencial Nº. 04/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ARNALDO MIKOVSKI - ME. CNPJ: 05.249.687/0001-17. Valor contratado: R\$ 275.676,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais). Objeto: Prestação de serviços especializados conforme necessidade de cada Escola Municipal, através da Secretaria de Educação. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:8D1CF988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 16 /2015, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2015.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 16/2015, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **CELSON PIMENTEL GOMES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.358.693/0001-54, representada

por Celso Pimentel Gomes, inscrito no CPF/MF nº 762.720.280-91, com sede na Avenida Paraná, nº 966, Bairro Cohapar, CEP. 83.280-000 da cidade de Guaratuba, Paraná, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente datada de 01 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos, ou seja, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, bem como o decurso do prazo legal estabelecido para manifestação da parte através da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, encaminhada à contratada via AR, recebida em data de 20 de novembro de 2015 conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 5151/2015; **CONSIDERANDO**, ainda, a comprovação notória de que a empresa vencedora do certame, detentora dos preços registrados na respectiva Ata decretou falência, conforme se comprova pela consulta do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IX- a **decretação de falência** ou a instauração de insolvência civil;(grifo nosso)

(...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

DECIDE REVOGAR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 14/2015, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CELSON PIMENTEL GOMES E CIA LTDA** e a todos os termos dela decorrentes em virtude do não cumprimento com os prazos estabelecidos de entrega do objeto licitado, bem como a decretação de falência da contratada, conforme legitima a Legislação pátria.

É assegurado à **CONTRATADA** direito de percepção dos valores referentes à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, 19 de fevereiro de 2016, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data.

Palmeira/PR, 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Letícia Marciano de Souza

Código Identificador:B585C3F9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Palmeira	PR	76.179.829/0001-65	NOV/DEZ - 2015	21/01/2016 09:22:03
Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verdadeiras, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados.				
Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.				
QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR				
DESCRIÇÃO			Novembro	Dezembro
BASES DE CÁLCULO:	do Ente		1.694.235,00	3.678.003,59
	dos Servidores		1.694.235,00	3.675.971,27
	dos Aposentados		0,00	0,00
	dos Pensionistas		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	260.234,44	564.941,10
	dos Servidores	186.365,79	404.356,90
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		54.672,60	104.966,43
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		52.897,52	991.309,06
PARCELAMENTOS		124.136,54	127.100,39
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		51.999,14	101.240,78
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		6.384,54	12.405,64
REMUNERAÇÃO BRUTA		2.586.087,16	5.680.152,15
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.021	1.019
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		224.463,88	185.784,86
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		674.918,01	1.291.954,78

Prefeitura Municipal de Palmeira - PR, em 21/01/2016

EDIR HAVRECHAKI

Representante Legal do Ente

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Representante da Unidade Gestora

Publicado por:

Anaíais Celícia Bagdinski

Código Identificador:ACE10C0C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ATA Nº 125 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO

ATA 125

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI Nº02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTE MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI E JOANA ZAGOBINSKI DE FRETIAS. CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAÍAIS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, ADVOGADA MARINA BROSTULIN VIDA. ESTANDO AUSENTE O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO QUE INICIA PERGUNTANDO AOS CONSELHEIROS SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, ATA ESTA ENVIADA POR EMAIL, A MESMA É APROVADA. O PRESIDENTE EXPLICA QUE NORMALMENTE A CADA QUATRO MESES O INSTITUTO PARTICIPA DE UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE OCORRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, E QUEM APRESENTA É UM DOS CONSELHEIROS, VISTO QUE ESSA APRESENTAÇÃO SEGUE UMA LISTA, E QUE NESTE MOMENTO NÃO SE APLICA AOS NOVOS CONSELHEIROS. GOSTARIA ENTÃO DE SABER QUAL O CONSELHEIRO IRÁ REPRESENTAR E APRESENTAR O 3º QUADRIMESTRE DE 2015. FICA REGISTRADO QUE SERÁ O CONSELHEIRO SÉRGIO RODRIGUES. SALIENTA AINDA O SR. PRESIDENTE QUE ELE PREPARA TODO O MATERIAL PARA A APRESENTAÇÃO. O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO DISCORRE NA SEQUÊNCIA TODO O CONTEÚDO DA APRESENTAÇÃO PARA QUE TODOS OS CONSELHEIROS OBTENHAM TODO O CONHECIMENTO ACERCA DO INSTITUTO. UM TÓPICO IMPORTANTE NA APRESENTAÇÃO É QUE SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO NÃO INCIDE NO SALÁRIO FAMÍLIA. O RPPS PAGOU APROXIMADAMENTE OITO MILHÕES DE REAIS EM BENEFÍCIOS NO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. OUTRO FATOR RELEVANTE OBSERVADO PELO CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI BEM COMO PELO

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS SCHEIDT É COMO O VALOR DO 11% É MAIOR DO QUE O 15,36%, EXPLICA: DÁ-SE O FATO DO VALOR LÍQUIDO, QUE JÁ VEM DESCONTADO O AUXÍLIO DOENÇA, SALÁRIO FAMÍLIA E LICENÇA MATERNIDADE. AS ALÍQUOTAS AINDA ESTÃO VIGENTES. PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NÃO SERÁ NA FORMA DE ALÍQUOTA, E SIM EM APOORTE FINANCEIRO. PARA CUBRIR O DÉFICIT O ENTE FEZ A DAÇÃO DE IMÓVEL EM PAGAMENTO. COM RELAÇÃO A DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, A MUDANÇA DA TROCA DE CORREÇÃO DO ÍNDICE DA DÍVIDA, QUE ANTES ERA JUROS COMPOSTOS MAIS 1%, E ALTERADO PARA JUROS SIMPLES MAIS 0.5%. O TERMO CADPREV VIGENTE HOJE DE NÚMERO 0555/2015 FOI AMPLAMENTE DISCUTIDO, AVALIADO, E APROVADO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA DE MANEIRA TÉCNICA, NÃO OCORRENDO INGERÊNCIA OU QUAISQUER INTERFERÊNCIAS DO CONSELHO. APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS 13º / 2015: CONTAMOS COM 218 APOSENTADORIAS - R\$ 486.045,73 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), 51 PENSÕES - R\$ 60.557,65 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL DE 269 BENEFICIÁRIOS - R\$ 546.603,38 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), SALIENTANDO QUE A ANTECIPAÇÃO DE JUNHO FOI R\$ 268.519,23 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO MÊS DE DEZEMBRO / 2015 FOI DE 218 APOSENTADORIAS - R\$ 511.947,11 (QUINHENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), 51 PENSÕES - R\$ 61.988,06 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), 01 ACORDO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 10.180,83 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTAL DE 269 BENEFICIÁRIOS - R\$ 573.935,17 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). TOTAL DE BENEFÍCIOS EM DEZEMBRO / 2015, APOSENTADORIAS - R\$ 997.992,84 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); PENSÕES - R\$ 122.545,71 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E UM ACORDO JUDICIAL - R\$ 10.180,83 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTAL DE R\$ 1.130.719,38 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS - DEZ / 2015: AUXÍLIO-DOENÇA (24) - R\$ 42.612,59 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE (3) - R\$ 8.231,36 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA (54) - R\$ 1.792,58 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); AUXÍLIO-DOENÇA 13º (24) - R\$ 39.693,02 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE 13º (16) - R\$ 9.403,55 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), AUXÍLIO-DOENÇA PISO (35) - R\$ 2.413,84 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE PISO (14) - R\$ 819,49 (OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTAL R\$ 104.966,43 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). REPASSE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO 2015, REPASSE DE R\$ 40.714,54 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 16/12/15, O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS, 11º

REPASSE DE 2015. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA NOVEMBRO / 2015: PARTE PATRONAL R\$ 255.853,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - BASE DE CÁLCULO * 15,36%. DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R\$ 49.432,33 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R\$ 3.447,69 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 1.792,58 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); TOTAL DAS DEDUÇÕES R\$ 54.672,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA NOVEMBRO / 2015: PARTE PATRONAL - R\$ 201.179,76 (DUZENTOS E UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) EM 15/12/15; PARTE SERVIDOR - R\$ 183.227,57 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) EM 15/12/15, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS: R\$ 384.407,33 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - COMPETÊNCIA 13º / 2015: PARTE PATRONAL - R\$ 3.684,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) COM BASE DE CÁLCULO DE * 15,36%; PARTE SERVIDOR - R\$ 2.638,28 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 6.322,28 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) EM 17/12/15. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2015, PARTE PATRONAL - R\$ 4.382,08 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO DE * 15,36%; PARTE SERVIDOR - R\$ 3.138,22 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 7.520,30 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS) EM 17/12/15. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS, COMPETÊNCIA 13º / 2015, PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) - R\$ 2.129,70 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) EM 29/12/15, PARTE SERVIDOR - R\$ 1.525,17 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) EM 28/12/15, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 3.654,87 (TRÊS MIL, SEISCENTOS CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS, COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2015, PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) - R\$ 2.341,47 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) EM 29/12/15, PARTE SERVIDOR - R\$ 1.676,84 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 28/12/15, SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R\$ 4.018,31 (QUATRO MIL, DEZOITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). RECURSOS DO COMPREV DEZEMBRO / 2015, R\$ 34.637,46 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) EM 07/12/2015. SALDO FINANCEIRO: SETEMBRO / 2015 R\$ 34.870.626,74 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); OUTUBRO / 2015 R\$ 35.550.287,94 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); NOVEMBRO / 2015 R\$ 35.824.751,16 (TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E

VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); DEZEMBRO / 2015 R\$ 36.606.283,68 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). EM 31/12/2005 – R\$ 3.994.420,66 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); EM 31/12/2006 – R\$ 5.861.483,51 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); EM 31/12/2007 – R\$ 9.094.484,48 (NOVE MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); EM 31/12/2008 – R\$ 11.191.611,20 (ONZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS); EM 31/12/2009 – R\$ 15.704.451,03 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS); EM 31/12/2010 – R\$ 19.811.239,51 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); EM 31/12/2011 – R\$ 23.672.971,92 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); EM 31/12/2012 – R\$ 28.733.442,71 (VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); EM 31/12/2013 – R\$ 28.946.226,26 (VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); EM 31/12/2014 – R\$ 33.349.372,93 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); EM 31/12/2015 – R\$ 36.606.283,68 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). O DAIR 6º BIM 2015 ESTÁ REGULAR. NO QUE TANGE O CÁLCULO ATUARIAL 2015: APORTE 2015 – R\$ 949.823,30 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), ENTE – R\$ 950.594,52 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) EM 28/12/15, CÂMARA – R\$ 12.182,98 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) EM 23/11/15, RPPS – R\$ 4.004,91 (QUATRO MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) EM 21/12/15. A AGENDA DE OBRIGAÇÕES PERANTE O TCE: SIM-AP “EM DIA”, SIM-AM “EM DIA” E ML “EM DIA”. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA OUTUBRO/15 – 22 NO VALOR DE R\$ 41.049,56 (QUARENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SERVIDORES EM LICENÇA NOVEMBRO/15 – 24 NO VALOR DE R\$ 49.432,33 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), SERVIDORES EM LICENÇA DEZEMBRO/15 – 24 NO VAOR DE R\$ 42.612,59 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EM DEZEMBRO 2015: LUCÉLIA DA LUZ FERNANDES – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 331 (17/12/15). SOBRE AINDA A DAÇÃO DE PAGAMENTOS EM BENS IMÓVEIS, O CONSELHO DECIDE POR UNANIMIDADE, QUE PARA ESSE ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS NÃO SERÁ ACEITO O VALOR DO DÉFICIT EM IMÓVEIS, SOMENTE DINHEIRO. A ADVOGADA MARINA AFIRMA QUE O INSTITUTO É QUEM DECIDE A FORMA DE RECEBIMENTO, POIS LEGALMENTE NÃO CONSTA QUE O DEVEDOR ESCOLHE A FORMA DE PAGAMENTO. SOBRE O RETROATIVO DOS PROFESSORES A PREFEITURA QUERIA REPASSAR O DINHEIRO DE QUANDO O SERVIDOR ERA ATIVO E O INSTITUTO REPASSARIA PARA OS APOSENTADOS. A PEDIDO DOS CONSELHEIROS FOI ENVIADO AO

TRIBUNAL DE CONTAS UMA DEMANDA PARA SABER A LEGALIDADE DESSA POSSÍVEL AÇÃO. O TCE RESPONDEU QUE NÃO PODERIA OPINAR NUMA SITUAÇÃO REAL, SOMENTE NUMA SIMULAÇÃO HIPOTÉTICA E QUE DEVERIA SER DISCUTIDO COM A ASSESSORIA JURÍDICA DO RPPS. O CONSELHO DECIDE POR UNANIMIDADE, EM CONJUNTO COM A ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO, SENDO QUE O RETROATIVO DOS PROFESSORES GEROU UM MONTANTE DE R\$ 387.450,49 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), DECIDEM REALIZAR O PAGAMENTO EM 06 PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS. A DRª MARINA IRÁ REDIGIR UM ACORDO PARA O SERVIDOR APOSENTADO QUE CONCORDAR COM O TERMO PARA QUITAÇÃO DO DÉBITO, NA SEQUÊNCIA SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO. O CONTADOR FECHOU A QUESTÃO DO CÁLCULO, A ADVOGADA MARINA REUNIRÁ OS APOSENTADOS PARA QUE ASSINEM UM DOCUMENTO E FIRMEM UM ACORDO. A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA APRESENTA, A TODOS OS CONSELHEIROS, SOBRE O ENCONTRO ANUAL DOS APOSENTADOS, QUE ACONTECE SEMPRE NO MÊS DE MARÇO. O CONSELHO APROVA, POIS A IMPRESSÃO POSITIVA DO EVENTO É GRANDIOSO. A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR, EXPLANA SOBRE OS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTOS, ENFIM, TODAS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ONDE O INSTITUTO APORTA DINHEIRO. OUTRA QUESTÃO TRATADA PELA CONSELHEIRA É SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO, FICANDO ELA RESPONSÁVEL, ESTRUTURANDO DA SEGUINTE MANEIRA: FORMAR TRÊS GRUPOS DE SEIS PESSOAS, PARA PODER ESTUDAR OUVIR E SER OUVIDO, E APÓS ANÁLISE E DISCUSSÕES NAS COMISSÕES, ORGANIZAR UM NOVO REGIMENTO. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI, FRISA QUE NA SEQUÊNCIA APRESENTARÁ UM BREVE CENÁRIO ECONÔMICO E POLÍTICO NOS QUAIS ESTAMOS INSERIDOS E NOS DIZEM RESPEITO E MUITO. A SEGUIR, A TESOUREIRA SIMONE, APRESENTA UM RELATÓRIO DO FMI, QUE DE ACORDO COM ESSE RELATÓRIO AS PREVISÕES SÃO MUITO PESSIMISTAS, A CHINA É APONTADA COMO CULPADA PELA DESACELERAÇÃO DA ECONOMIA. PASSAMOS POR UMA CRISE DE CREDIBILIDADE. AS PROPOSTAS NÃO ESTÃO SENDO CUMPRIDAS. A INSEGURANÇA COM O GOVERNO INTERFERE NOS INVESTIMENTOS. CONCLUI SUA EXPLANAÇÃO DIZENDO QUE TODOS OS CONSELHEIROS REPASSEM A TODOS OS FUNCIONÁRIOS AS INFORMAÇÕES CORRETAS, QUE DIVULGUEM, POIS O MOVIMENTO MACRO ECONÔMICO, A CRISE INTERFERE SIM NO INSTITUTO, PORÉM A GESTÃO É REALIZADA DENTRO DE NORMAS, LEIS, COM SERIEDADE, COMPETÊNCIA E TECNICIDADE. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: EXTRATOS BANCÁRIOS – DEZ 2015, DOCUMENTAÇÃO APORTE DÉFICIT, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – 13º 2015 EXTRATOS DMF - NOV 2015, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – DEZ 2015, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – 13º 2015, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – DEZ 2015, RESUMOS FOLHA – DEZ 2015, DIPR – 6º BIM 2015, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – DEZ 2015, EXTRATOS DMF - DEZ 2015, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – NOV 2015, EXTRATOS BANCÁRIOS – DEZ 2015, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 005 DEZ/2015 CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO 1º TRIMESTRE – 2016: 25 FEVEREIRO E 30 MARÇO. RESSALTAMOS QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA DIVERSOS ANEXOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, RECOLHIMENTOS DA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. SEM MAIS NADA A TRATAR, DÁ-SE POR ENCERRADA ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Anagáis Celícia Bagdinski
Código Identificador:0400A69E

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BRB
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **33.850.686/0001-69** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/02/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagáis Celícia Bagdinski
Código Identificador:17237349

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 10.181 DE 19/02/2016 - CONVOCA AUDIÊNCIA
PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
QUADRIMESTRAL DE GESTÃO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 987/2016, Decreta:

Art.1º - Fica convocada Audiência Pública, para o dia 23 de fevereiro de 2016, com início às 09h30min, a realizar-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - sito à Rua XV de Novembro, nº 567, Centro, para apresentação do relatório quadrimestral de gestão de saúde referente ao período de Setembro à Dezembro de 2015,

Art.2º - A Audiência em epígrafe terá abrangência municipal, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3B274D40

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11.895 DE 19/02/2016 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS
SANTOS**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 767/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2.016, em Porto Alegre – RS.

Bruna Fernanda Venc dos Santos– Farmacêutica Bioquímica;

CPF –044.760.029-00, no valor de R\$ 1500,00 (Mil e quinhentos reais).

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.166.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:04550E23

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11.894 DE 19/02/2016 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SERVIDORA ANDRESSA CRISTINA VITCOSKI
BORCOSKI**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 766/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2.016, em Porto Alegre – RS.

Andressa Cristina Vitcoski Borkoski– Farmacêutica Bioquímica;

CPF –052.419.739-31, no valor de R\$ 1500,00 (Mil e quinhentos reais).

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.166.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:93BBE691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 10.167
DE 18/02/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.820,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.992 de 28/10/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2088. Melhoramento da Infraestrutura do Distrito Industrial
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 13.820,00

Total Suplementação: R\$ 13.820,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2088. Melhoramento da Infraestrutura do Distrito Industrial
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.940,00
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2.093. Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.940,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das Atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.940,00

Total da Redução: R\$ 13.820,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:5A7EAB32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 11.892 DE 19/02/2016 - CONCESSÃO DE DE
ADIANTAMENTO A SERVIDORA GISLAINE SVIECH
VALLE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 887/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Gislaine Sviech Valle	075.569.599-31	R\$ 100,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:3EFB8D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 11.893 DE 19/02/2016 - CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANGELA RENATA
BRUNOSKY COVALSKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 885/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ângela Renata Brunosky	036.167.069-98	R\$ 100,00

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:2C76D151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.205 DE 19/02/2016 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
47.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.075 de 18/02/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 47.000,00
Total Suplementação: R\$ 47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 47.000,00
Total da Redução: R\$ 47.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:235393EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.182 DE 19/02/2016 - CONVOCA A ETAPA
PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 009/2015 de 09 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades e a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 11 de junho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento em parceria com o Conselho Municipal das Cidades-COMCIDADES Palmeira-Pr.

Art. 2º A Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema : “A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE” – LEMA: “CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS”.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki e no seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jaudeth Ramos Hajar.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento Interno da Etapa Municipal, elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal das Cidades – COMCIDADES

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:483DBEF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.890 DE 19/02/2016 - DESIGNA SIRLEI
VIANTE STALL PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS JUNTO
AO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
PALMEIRA**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, tendo em vista o protocolado sob nº 987/2016 e considerando a necessidade do serviço público,

Resolve:

Designar, a servidora pública municipal **Sirlei Viente Stall**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, portadora do RG 6.417.811-65 e CPF – 747.197.779-53, para auxiliar nos serviços junto ao Posto de Identificação no Município de Palmeira, para emissão de Registro Geral – RG.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:307F5A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.891 DE 19/02/2016 - DESIGNA SIRLEI
VIANTE STALL PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA
ADJUNTA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA JUNTA MILITAR
DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e com amparo na § 5º do art. 29 do Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1.966 (Regulamento da lei do Serviço Militar),

Resolve:

Designar a servidora **Sirlei Viente Stall**, servidora pública municipal ocupante do cargo de Telefonista, portadora do RG nº 417.811-65 inscrita no CPF sob nº 747.197.779-53, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretária adjunta, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido Órgão de Serviço Militar no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:82A6B73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.076 DE 19/02/2016 - ACESSO A INFORMAÇÕES.**

Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1º. O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Palmeira, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art.2º. Fica criado o **Serviço de Informações ao Cidadão, SIC**, no Município de Palmeira, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º. O SIC funcionará junto à Secretaria de Gestão Pública, localizado na sede administrativa do Município de Palmeira e será constituído por servidor público municipal.

Art. 3º Fica criada **Comissão de Avaliação de Informações, CAI**, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos, mediante regulamento.

Parágrafo único. A CAI será constituída por no mínimo 03 (três) servidores municipais, sendo 01 (um) Presidente e os demais membros, os quais serão designados por Decreto Municipal.

Art.4º O Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, terá o objetivo de:
I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II-o registro do pedido de acesso em sistema de protocolo e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III-o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art.5º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC.

§2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º.

§4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 6º O pedido de acesso à informação deverá conter:

I-nome do requerente;
II-número de documento de identificação válido;
III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV-endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art.7º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I-genéricos;
II-desproporcionais ou desarrazoados; ou
III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art.8º São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art.9º Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1º Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

I-enviar a informação ao endereço informado;
II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV-indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou
V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo

para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§4ºNa impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art.10.O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art.11.Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único.Na hipótese docaput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art.12.A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 3ºEstá isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art.13.Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará.

Parágrafo único.O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 14. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, no SIC e Internet, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.

§ 1ºNa divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art.15.No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1ºVerificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 2ºNegado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 16. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Art. 17. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.18. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
- V-impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- VI-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- VII-destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§1ºAtendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas nocabutserão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.

§2ºPelas condutas descritas nocabut, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 19. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - rescisão do vínculo com o poder público;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1ºAs sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2ºA reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art.20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:2C02C9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.178 DE 19/02/2016 - RENUNCIA E
NOMEAÇÃO LEONETE DUPS STELLE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Educador Infantil, a partir de 21/02/2016 protocolado nesta Prefeitura Municipal em 19/02/2016 sob o nº. 993/2016, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada Leonete Dups Stelle, portador da R.G. nº. 7.317.444-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 034.264.359-26, para o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 22/02/2016, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D0DDA7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.179 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO
MARILENE MAINGINSKI PARA O CARGO DE
PROFESSOR.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Marilene Mainginski**, portadora do C.I./R.G. nº. 3.365.753-6 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 488.914.449-87, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:46D05B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.180 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO DE NADIA
CRISTINA BACH, PARA O CARGO DE PROFESSOR.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Nadia Cristina Bach**, portadora do C.I./R.G. nº. 8.243.841-6- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 037.277.599-33, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:F186D4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO - JENIFER LORENA
RIFFERT.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015 pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor**, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de Fevereiro de 2016.

JENIFER LORENA RIFFERT

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:72DCAFFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO - ELISA
APARECIDA FURMAN.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015 pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por

Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 19 de Fevereiro de 2016.

ELISA APARECIDA FURMAN

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:1916E081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - ROSELI
NOVAKI FREITAS**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

ROSELI NOVAKI FREITAS

Desistente

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:12DD7BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - DANIELI
ZWIEGICOSKI**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

DANIELI ZWIEGICOSKI

Desistente

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:A0C237F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSORA -
FRANCIELLY MAIDL**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: FRANCIELLY MAIDL

Cargo: Professora

Regime: C.L.T

Vencimento: R\$ 1.064,20 (Hum mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.

Data: 19/02/2016.

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:9FEEC816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSORA -
TAHIS MENEGUEL DE PAULA**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: TAHIS MENEGUEL DE PAULA

Cargo: Professora

Regime: C.L.T

Vencimento: R\$ 1.064,20 (Hum mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.

Data: 19/02/2016.

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:5206249C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - DANIELE
MARIA BACH PUZIO**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

DANIELE MARIA BACH PUZIO

Desistente

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:9FB71B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - JOSIANE
ARAÚJO DOS SANTOS**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

JOSIANE ARAÚJO DOS SANTOS

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E5BA1849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - ELIZIANE
ROCHINSKI KAPP**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

ELIZIANE ROCHINSKI KAPP

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F2B19391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - CRISTIELE
APARECIDA S. DE SOUZA**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

CRISTIELE APARECIDA S. DE SOUZA

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E38819BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - ANDRESSA
COVALSKI DELFRATE**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

ANDRESSA COVALSKI DELFRATE

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:CBBE8DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - PAULA
KARISE S. KASIOROWSKI**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

PAULA KARISE S. KASIOROWSKI

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:DE92CF51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - CARLA
DAIANE BRESCIANI**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

CARLA DAIANE BRESCIANI

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:CAF63824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - SILMARA DE
SÁ RIBAS**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua

desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

SILMARA DE SÁ RIBAS

Desistente

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:E02F6D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSORA -
ELYDIANE CABRAL GONÇALVES**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: ELYDIANE CABRAL GONÇALVES

Cargo: Professora

Regime: C.L.T

Vencimento: R\$ 1.064,20 (Hum mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.

Data: 19/02/2016.

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:D692A3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSORA -
MARCIA FURMAN**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: MARCIA FURMAN

Cargo: Professora

Regime: C.L.T

Vencimento: R\$ 1.064,20 (Hum mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.

Data: 19/02/2016.

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:81BE77B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - ANGELICA
DE LARA MACHADO**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

ANGELICA DE LARA MACHADO

Desistente

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:38CBCEBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - ANGELA
MARIA FRANÇA DA SILVA**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

ANGELA MARIA FRANÇA DA SILVA

Desistente

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:CB79E0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - MARILENE
MAINGISNKI**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

MARILENE MAINGISNKI

Desistente

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:54E07BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - ELI
APARECIDA BACH**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

ELI APARECIDA BACH

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:366D60D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - JAQUELINE
T. HONÓRIO FERREIRA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

JAQUELINE T. HONÓRIO FERREIRA

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5D58C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - IZABEL
CRISTINA ORNES HARTMANN

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7F41A209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA PROFESSOR PSS - DANIELI
COELHO DOS SANTOS

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 26/03/2015 a 09/04/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

DANIELI COELHO DOS SANTOS

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:116F7749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.183 DE 19/02/2016 - RENUNCIA E
NOMEAÇÃO - VANESSA RUPPEL FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Educador Social II, a partir de 21/02/2016 protocolado nesta Prefeitura Municipal em 19/02/2016 sob o nº. 896/2016, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada Vanessa Ruppel Ferreira, portador da R.G. nº.8.941.623.0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 060.496.409-98, para o cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 22/02/2016, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D851C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA EDUCADOR INFANTIL PSS -
ORLI MIODUSKI

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Educador Infantil** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

ORLI MIODUSKI

Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B54F7884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA EDUCADOR INFANTIL PSS -
MAQUERLY SANTIAGO**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Educador Infantil** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

MAQUERLY SANTIAGO
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:611126F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA EDUCADOR INFANTIL PSS -
MARILENE MAINGINSKI**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Educador Infantil** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

MARILENE MAINGINSKI
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5224CAAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.184 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO, ISABEL
DOS SANTOS RISTOW - PARA O CARGO DE EDUCADOR
INFANTIL.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Isabel dos Santos Ristow**, portadora do C.I./R.G. nº. 10.829.168-0 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.808.929-35, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1F9D1C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR
INFANTIL - TANIA APARECIDA GALAN STELLE**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE

Cargo: Educador Infantil

Regime: C.L.T

Vencimento: R\$ 2.128,40 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.

Data: 19/02/2016.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:13DECB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.185 DE 19/02/2016 - RENUNCIA E
NOMEAÇÃO NELCI GONÇALVES KOGA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Técnico em Higiene Dentária, a partir de 21/02/2016 protocolado nesta Prefeitura Municipal em 17/02/2016 sob o nº. 893/2016, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada Nelci Gonçalves Koga, portador da R.G. nº. 7.002.082-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 028.138.039-28, para o cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 22/02/2016, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4F62D4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR
INFANTIL - KESSYANE STELE**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: KESSYANE STELE

Cargo: Educador Infantil

Regime: C.L.T

Vencimento: R\$ 2.128,40 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.

Data: 19/02/2016.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E23AB05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR
INFANTIL - MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R\$ 2.128,40 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.
Data: 19/02/2016.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B11DEC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR
INFANTIL - ALICE RIPKA KASIOROWSKI**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ALICE RIPKA KASIOROWSKI
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R\$ 2.128,40 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.
Data: 19/02/2016.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F70FE4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR
INFANTIL - ELI APARECIDA BACH**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ELI APARECIDA BACH
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R\$ 2.128,40 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.
Data: 19/02/2016.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:987483F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR
INFANTIL - SOLANGE COVALSKI PADILHA**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SOLANGE COVALSKI PADILHA
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R\$ 2.128,40 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.
Data: 19/02/2016.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C9C4FA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR
INFANTIL - JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R\$ 2.128,40 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.
Data: 19/02/2016.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:6E5BF739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR
INFANTIL - SUZANA KOVALSKI**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SUZANA KOVALSKI
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R\$ 2.128,40 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.
Data: 19/02/2016.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8F81663B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR
INFANTIL - CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R\$ 2.128,40 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.
Data: 19/02/2016.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8824707A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.186 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO MANOELA
DOS SANTOS DE AZEVEDO PARA O CARGO DE
EDUCADOR INFANTIL.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Manoela dos Santos de Azevedo**, portadora do C.I./R.G. nº. 9.522.296-0 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 059.368.359-52, para o cargo de Educador Infantil, lotada na

Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B1B5F875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.187 DE 19/02/2016 - NOMEACAO ORLI
MIODUCKI, PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Orli Mioducki**, portadora do C.I./R.G. nº. 6.654.723-0 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.938.879-89, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DB6DCAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

Palmeira, 18 de fevereiro de 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 9.633 de 27/04/2015.

Professor:

Francielle Camille Mehl Soares
Karine Nery Miranda
Izete Kubiak
Dulce Mari Santos
Silvana H. Ferreira Agottani
Izabel Cristina de Souza
Nilce Rigoni Pinto
Josiane Leite Rodrigues Eurides

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D245C63B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.188 DE 19/02/2016 - RENUNCIA E
NOMEAÇÃO,VANESSA LEDERER CORREA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Professor, a partir de 21/02/2016 protocolado nesta Prefeitura Municipal em 17/02/2016 sob o nº. 903/2016, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada Vanessa Lederer Correa, portador da R.G. nº. 9.865.957-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 060.955.309-70, para o cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 22/02/2016, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AD8EBB0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.189 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO TALITA
LINHARES PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Talita Linhares**, portadora do C.I./R.G. nº. 8.452.606-1 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.414.059-26, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C22C6FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.190 DE 19/02/2016 NOMEAÇÃO DE SELMA
LOUISE MARQUES DE ANDRADE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público

Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Selma Louise Marques de Andrade**, portadora do C.I./R.G. nº. 13.227.209-3. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.096.251.709-79, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:21684720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.191 DE 19/02/2016 - NOMEACAO ALESSANDRA SCOLIMOSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Alessandra Scolimoski**, portadora do C.I./R.G. nº. 13.146.494.0. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.095.019.029-27, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:AB565F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.192 DE 19/02/2016 - NOMEACAO DESIRRIE TAYSE SCHNELL PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Desirrie Tayse Schnell**, portadora do C.I./R.G. nº. 12.430.664-7. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.095.493.279-06, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:7767C9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO - BRUNA LINDEBECK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de - **Educador Infantil** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2016.

BRUNA LINDEBECK

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:7B791FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.193 DE 19/02/2016- NOMEACAO JULIANA MATTOS DE LARA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Juliana Mattos de Lara**, portadora do C.I./R.G. nº. 6.604.621-4. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.058.114.979-38, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D38C55CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.194 DE 19/02/2016 - NOMEACAO ROSMARI DE LARA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Rosmari de Lara**, portadora do C.I./R.G. nº. 8.655.539-5. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.033.607.879-00, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:A7772A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.195 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO ELIZIANE
ROCHINSKI KAPP.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Eliziane Rochinski Kapp**, portadora do C.I./R.G. nº. 9.199.375-9. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.062.183.799-73, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:5F1689FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.196 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO MIRIAN
DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Mirian Daniele Hartmann**, portadora do C.I./R.G. nº. 9.851.200-4. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.060.955.319-42, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:E9DE7D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.197 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO DAILINE
DO VALE DE PAULA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Dailine do Vale de Paula**, portadora do C.I./R.G. nº. 13.123.134-2. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.093.962.359-54, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:8FEA795C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.896 DE 19/02/2016 - RESCINDIR O
CONTRATO A PEDIDO DA SERVIDORA ANGELIS DE LIMA
PINTO BARSZCZ.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando processo protocolado sob nº. 895/2016.

Resolve:

Rescindir, a pedido, a partir de 19/02/2016, o Contrato de Trabalho da servidora ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ, portadora do RG nº. 7.663.822-5 e CPF nº. 041.491.549-61, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, do quadro de emprego público, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:0842A975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.198 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO DE
ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Angelis De Lima Pinto Barszcz**, portadora do C.I./R.G. nº. 7.663.822-5. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.041.491.549-61, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:46211184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.199 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO KARINE
NERY MIRANDA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Karine Nery Miranda**, portadora do C.I./R.G. nº. 10.985.529-4. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.072.819.099-00, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:06ADF5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.200 DE 19/02/2016 - RENUNCIA E
NOMEAÇÃO DE DANIELI ZWIEGICOSKI.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Educador Social II a partir de 21/02/2016 protocolado nesta Prefeitura Municipal em 17/02/2016 sob o nº.897/2016, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada Danieli Zwiegicoski, portador da R.G. nº. 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 040.375.049-01, para o cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 22/02/2016, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:EC896CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.201 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO
MAQUERLY SANTIAGO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Maquerly Santiago**, portadora do C.I./R.G. nº. 7.179.996-4. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.030.273.899-12, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:0F0B5B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.202 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO ADRIANE
ROGALSKI BILL.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Adriane Rogalski Bill**, portadora do C.I./R.G. nº. 12.434.168-0. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.083.817.009-90, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:7A46F8DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.203 DE 19/02/2016 - NOMEAÇÃO ISOLDE
SCHOVANZ SCHENKNECHT.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Isolde Schovanz Schenknecht**, portadora do C.I./R.G. nº. 13.720.129-0. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.605.915.950-87, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:C9C20C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.204 DE 19/02/2016 - NOMEACAO ANGELA VOICHICOSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Angela Voichicoski**, portadora do C.I./R.G. nº. 9.199.426-7. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.054.122.279-10, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:E273B437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA CONCURSO - DAYANE APARECIDA DIAS

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015 pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Educador Infantil**, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de Fevereiro de 2016.

DAYANE APARECIDA DIAS

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:C8A80D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA CONCURSO - DEBORA KARINA DE PAULI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015 pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Educador Infantil**, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de Fevereiro de 2016.

DÉBORA KARINA DE PAULI

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D2FA0D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.897 DE 19/02/2016 - CASSAR FERIAS VANESSA RUPPEL FERREIRA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015.

RESOLVE:

Cassar as férias da servidora publica municipal **Vanessa Ruppel Ferreira**, a partir do dia 19/02/2016, concedidas pela portaria nº. 11.767 de 07/01/2016, tendo em vista de estar assumindo outro concurso publico.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:C25826C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º 3736

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MASSAMI TAKAYAMA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13

alterado pela Resolução n.º409/14, lotado no Gabinete do Vereador Márcio Aurélio Vieira da Costa.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 de fevereiro de 2016

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:DE6D7296

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EDITAL Nº 01/2016 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para as audiências públicas que serão realizadas dia 25 de fevereiro às 15:00 horas e às 17 horas no Plenário desta Casa de Leis, sito na Rua João Estevão nº 361, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2015, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 18 de fevereiro de 2016.

JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES.

Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:6BF2D8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15

DSK DISTRIBUIDORA LTDA-ME – CNPJ Nº 04.980.247/0001-72

Objeto: “Aquisição Emergencial de Inseticidas, para uso na Rede Municipal de Ensino, em caráter excepcional para o desenvolvimento e prática das Ações de Saúde Pública, devido a proliferação do mosquito Aedes Aegypti no Município, em atenção ao Decreto 3291/2015 e suas alterações no Decreto 3515/2016, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 3628/2016 e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 3628/2016

Valor total da contratação: R\$ 52.365,25 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.04.2849.333.90.30.11.00.1.104

Foro: Paranaguá

Data: 19/02/2016

Paranaguá, 19 de Fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0746856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 006/2016, que tem por objeto: “Aquisição Emergencial de Inseticidas, para uso na Rede Municipal de Ensino, em caráter excepcional para o

desenvolvimento e prática das Ações de Saúde Pública, devido a proliferação do mosquito Aedes Aegypti no Município, em atenção ao Decreto 3291/2015 e suas alterações no Decreto 3515/2016, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 3628/2016 e seus anexos.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **DSK DISTRIBUIDORA LTDA-ME** - CNPJ: CNPJ Nº 04.980.247/0001-72.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Fevereiro 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:02FBEB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.400

“Rescindi o contrato de trabalho temporário de Samyra de Macêdo Bezerra.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 06.052/2016,

RESOLVE:

I - Rescindir, em virtude de término, o contrato de trabalhos, oriundo do Processo Seletivo nº 003/2013 - SEMRH, de SAMYRA DE MACÊDO BEZERRA, matrícula 11835-1, **Oficineiro de Recreação e Apoio**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a contar de 15 de março de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5A3AE381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.401

“Dispensa o servidor Joel Franco do Nascimento da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 05.843/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor JOEL FRANCO DO NASCIMENTO, matrícula 8604, do exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Armamento e Munição, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:64546ECC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.402**

“Designa o servidor Wilson Boneti da Rosa para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 05.843/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor WILSON BONETI DA ROSA, matrícula 5794, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Armamento e Munição, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:1BEF68F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.403**

“Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Jhony Wiston de Sá Aredes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 04.972/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de JHONY WISTON DE SÁ AREDES, matrícula 12629-2, **Médico Clínico Geral - Plantonista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:C91F33D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.404**

“Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Alessandra Naiara dos Santos Feitosa Aredes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 04.973/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ALESSANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA AREDES, matrícula 12634-1, **Médico Clínico Geral - Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:36E18308**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.405**

“Exonera, a pedido, a servidora Isabela Pavoski de Lima.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 05.819/2016, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, ISABELA PAVOSKI DE LIMA, matrícula 93789, do cargo efetivo de Gestor em Cultura – Artes Plásticas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:A4558801**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.406**

“Exonera, a pedido, o servidor Leandro Gomes Gomes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 06.256/2016, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, LEANDRO GOMES GOMES, matrícula 10690-1, do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotado na Secretaria

Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de dezembro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:D5F65441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.407**

“Reintegra José Osair de Almeida.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 35 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.008/2015,

RESOLVE;

I – Reintegrar, a partir de 11 de fevereiro de 2016, JOSÉ OSAIR DE ALMEIDA, CPF nº 872.179.968-72, matrícula 2231, na função de Fiscal, com lotação na Administração Regional das Colônias da Serra da Prata, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme decisão judicial proferida nos autos RT 05969-2014-411-09-00-8, da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:AFC6C60C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº. 39967/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 12 de dezembro de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor WAGNER MAQUIAVELI matrícula 10909-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme declaração de Casamento Religioso anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:6FDB4F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 37468, 39976, 37451, 36245, 39363, 39360, 39371, 39607, 39365, 39422/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores da **Contratação Temporária**, Cargos Públicos,abaixo especificados:

MATR.	NOME	CARGO
93759-1	VERONICA MENDES PRESTES	ENFERMEIRO ESF (T)
93821-1	ADRIANA MENDES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM (T)
11182-2	ELDINE DOS SANTOS MATILDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T)
13102-2	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM (T)
11373-2	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
11372-2	DINA PADOVANI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
11240-2	EVELIN PEREIRA ACOSTA	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
11239-4	ANA PAULA DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
11241-3	FLAVIA GLASIELLE GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93825-1	VERA LUCIA EIGLMEIERMENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:7114C06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o art.49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 1487/2016.

RESOLVE:

I – **Prorrogar**, até 31 de dezembro de 2016, ao Juízo da 158ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranaguá, com ônus para o órgão de origem, a **cessão** das servidoras, Nanci Maceno da Silva, matrícula 2696-1, e Rosângela Calado Xavier, matrícula 3145-1, ambas do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro do corrente.

Paranaguá, Palácio “São José”, 18 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BC45B0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA 001/2016 - CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL - CGCM

PORTARIA Nº 001/2016 - CGCM

A Corregedora da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **NATHALY DO ROCIO FERNANDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, considerando o Ofício nº 3º PJ 05/2016, elaborado pelo Senhor Promotor de Justiça, Doutor **RICARDO BALDACIN SALGADO**, versando sobre possíveis irregularidades praticadas por Guardas Civis Municipais na prisão do Senhor **FAGNER PAIXÃO DEMACENO**, ocorrida na data de 01 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para identificação dos Guardas Civis Municipais envolvidos nos fatos, bem como para apuração das possíveis irregularidades praticadas por estes, tendo em vista Ofício nº 3º PJ 05/2016, elaborado pelo Promotor de Justiça Dr. Ricardo Baldacin Salgado, através do Processo nº 4844/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os reais envolvidos bem como os fatos descritos no Ofício nº 3º PJ 05/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** os servidores envolvidos, para dar-lheS ciência das acusações, para querendo, os mesmos apresentem Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 3 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 19 de fevereiro de 2016.

NATHALY DO ROCIO FERNANDES
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Nathali do Rocio Fernandes
Código Identificador:FFBE39E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **AGTL - Armazéns Gerais Terminal Ltda**, referente à implantação de Correias Transportadoras, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo

Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). O EIV esta disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal, em <http://www.pmpgua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise>.

Local – **Auditório da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá**

Endereço – **Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico - Paranaguá - PR**

Data – **07 (sete) de Março de 2016**

Horário – Início às 19h00min com término previsto para **22h00min**

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Paranaguá, Janeiro de 2016

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:4D216BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clínica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 16.837,60.

PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.

DOTAÇÃO:

0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Contratante:
MAICON CÓRDOVA PEREIRA
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0F2B7CD7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial - Eireli – CNPJ: 09.200.303/0001-22
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clínica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 15.697,28

PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.

DOTAÇÃO:

0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199) –
 Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante:

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR

Plasmedic Comércio de Materiais Para Uso Médico e Laboratorial – EIRELI

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:CA1A0300

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 02.520.829/0001-40

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clínica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 12.782,00

PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.

DOTAÇÃO:

0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199) –
 Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante

GLEISON SACHET

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:A3C25BF6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 03.652.030/0001-70

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clínica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 14.654,80.

PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.

DOTAÇÃO:

0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199) –
 Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante

EDIVAR SZYMANSKI

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:22BB92CC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME – CNPJ: 11.776.334/0001-78

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clínica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 13.488,75

PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.

DOTAÇÃO:

0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199) –
 Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante

LUCIANA SANTOS DA SILVA

Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA – ME

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:FD37A8FD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 009/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP – CNPJ: 05.746.444/0001-94.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clínica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 13.675,69
PRAZO CONTRATUAL: de até 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito
Contratante

EDIEL DE MORAES PINHEIRO

Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:78A3F98F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 011/2016

REF: LICITAÇÃO N.º 011/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016
OBJETO: Aquisição (recarga) de gás de cozinha, P13Kg e P45Kg para atender as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria de Administração.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
Empresa Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S A.
Itens Classificados 01 e 02.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 21.945,00 (VINTE E UM MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:EA122E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 011/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do

parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 011/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016
Objeto da Licitação: Aquisição (recarga) de gás de cozinha, P13Kg e P45Kg para atender as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria de Administração.
Empresa Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S A.
Itens Classificados 01 e 02.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 21.945,00 (VINTE E UM MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação:

0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (37) – Manutenção do Gabinete do Secretário de administração
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96)/ 100103.01.01 (97)/ 100101.01.01 (98) - Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121)/ 100103.01.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (218) – Manutenção da Casa Lar
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (233) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (253) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI

Pregoeira

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FC8DC422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 1.570/2016 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal n.º 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
UNIDADE	03.01	GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
ATIVIDADE	03.121.0003.2.004	Manut. Do Gabinete do Sec. De Planej. E Gestão	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUT. DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais).

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE	03.01	GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATIVIDADE	03.121.0003.2.004	Manut. Do Gabinete do Sec. De Planej. E Gestão
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 5.000,00
ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO
UNIDADE	12.01	MANUT. DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO
ATIVIDADE	20.334.0017.2.040	Manut. Da Sec. Da Prod. Ind. Comércio e Turismo
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil 13.000,00
TOTAL		18.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:0AA2D20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 011/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **ANA PAULA BALARDINI**, portadora da carteira de identidade RG nº 7.407.914-8-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2.º - Ficando revogada a Portaria nº 011/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:641AF1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATUAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula

CONTRATADA: Ana Paula Balardini

OBJETO: Exercer o cargo de Técnica de Enfermagem

INÍCIO: 19/02/2016

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.573,24

NÍVEL: TC-TEM-13

ASSINATURAS:

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANA PAULA BALARDINI
Servidora

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:34FCE1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Avaliação dos resultados alcançados referente a Programação Anual de Saúde 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Paula Freitas, PR., 29 de Janeiro de 2016.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:16C2A358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 002/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2016 – PAS da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Paula Freitas, PR., 29 de Janeiro de 2016.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5FF0E422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2015

DATA 17/12/2015

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1061/2015, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.826,33 (cento dois oitocentos vinte seis reais trinta três centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.0227	Outros Serviços Pessoa Jurídica	102.826,33
TOTAL		102.826,33

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
319013	Obrigações Patrimoniais	50.000,00
339014	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.826,33
TOTAL		102.826,33

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

* republicação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0A3DE98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

PROCESSO Nº 317/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Pagamento de franquia do veículo Micro-ônibus placas ALR-7850, integrante da frota Municipal (apólice nº 07. 0531.4529027), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: **RODO SERVICE LTDA**

CNPJ: 00.688.075/0002-98 Inscrição Municipal: 424947-6

Endereço: Rua Antonio Martins de Araújo, nº 333, Jardim Botânico, em Curitiba/PR, CEP: 80.210-050, Fone/Fax: (41) 3263-2700

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396902.

Valor: R\$ 4.280,64 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wellington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1F7D2522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PROCESSO Nº 329/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços de pneus, protetores, câmaras, recapagens e vulcanizações, para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de março de 2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de fevereiro a 03 de março de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:358480F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

PROCESSO Nº 330/2016

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de fórmulas infantis e fraldas, para auxílio natalidade, destinados a beneficiários enquadrados pelo CRAS de Piên/PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Ação Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de março de 2016, às 15h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de fevereiro a 03 de março de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:14644652

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

PROCESSO Nº 318/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma com laudo à distância, destinado ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Piên/PR.

Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C. LTDA. – EPP.

CNPJ: 04.071.210/0001-21 Inscrição Municipal: 299366

Endereço: Rua Nestor Guimarães, nº 107, Vila Estrela, em Ponta Grossa/PR, CEP: 84040-130, Fone/Fax: (42) 4009-9999.

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-339039501000.

Valor Total: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), correspondendo a R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) por mês, com bônus de 70 (setenta) exames de eletrocardiogramas mensais.

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:032564A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016**

PROCESSO Nº 322/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para o consultório da Unidade de Saúde do Município de Piên/PR. Conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contra ângulo marca Kavo	1	R\$ 684,00	R\$ 684,00
2	Scaler Jet + Jet star Microdont	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
Valor Total				R\$ 2.044,00

Contratado: DENTAL PERBONI LTDA - EPP

CNPJ: 76.150.697/0001-49 Inscrição Municipal: 129247-5

Endereço: Alameda Doutor Muricy, nº 340, Centro, em Curitiba/PR, CEP: 80020-000, Fone/Fax: (41) 3232-1022.

Valor: R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-4490520800

Forma de pagamento: Em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador:1A7D462E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 11/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

**EDITAL 11/2016 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **22 de fevereiro de 2016**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
06º	Celia Gonçalves

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
04º	Girleene Maria Barboza

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:31635A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ANA BEATRIZ DERETTI

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2016

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ANA BEATRIZ DERETTI**, convocada pelo Edital nº 10/2016, residente e domiciliada na Rua Luiz Neppel, 311, Lageado dos Vieiras, Rio Negro/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.742.691-0/PR e CPF 082.529.959-42, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

ANA BEATRIZ DERETTI

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:352599B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4880/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER licença maternidade no período de **16/02/2016** até **21/03/2016** à servidora efetiva Helainne Ribas Teodoro, ocupante do cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 99200-4, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007). Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9D90BDE8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4881/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 096/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Professor I Magistério, com término de contrato até dia 25/08/2016.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Thuaney Regine Duarte de Souza Bueno	85111-1	18/02/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8802724A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4883/2016

“Revoga Decreto 4872/2016 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 4872/2016 de 16/02/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº 941, de 18/02/2016, que trata da demissão da Servidora Sheila Renata Polati de Souza, nomeada como Técnico de Enfermagem (PSS).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2F92ABE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL: 66/2015 - PROCESSO: 21867/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção.

- **ATA Nº 32/2016 - Detentora da Ata - MARIA ILMA DOS SANTOS CORDEIRO – ME**, CNPJ 17.530.365/0001-20, com sede na Rua Rua Barão do Cerro Azul, 865, Sala 09, bairro Centro – Piraquara/PR, vencedora do item : 8 pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 12/02/2016.

- **ATA Nº 34/2016 - Detentora da Ata - DMAV CONSTRUTORA - EIRELI – ME**, -, CNPJ 20.897.337/0001-50, com sede na Rua Onofre Holtham, 555, bairro Rio Pequeno – São José dos Pinhais, vencedora dos itens: 3, 11 e 12 pelo valor global de R\$ 1.255.200,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 12/02/2016.

- **ATA Nº 35/2016 - Detentora da Ata - TEPAV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 03.732.994/00021-29, com sede na Rua José Zen Neto, 201 - bairro Ipê - São José dos Pinhais/PR, vencedora do item: 5 pelo valor global de R\$ 903.600,00 (novecentos e três mil e seiscentos reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 12/02/2016.

- **ATA Nº 36/2016 - Detentora da Ata - CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 07.133.586/0001-01, com sede na Rua Doutor Bley Zorning,

3023 – Sala 07 – bairro Boqueirão – Curitiba/PR, vencedora dos itens: 4, 9, 13 e 15 pelo valor global de R\$ 3.029.280,00 (três milhões vinte e nove mil duzentos e oitenta reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 12/02/2016.

- **ATA Nº 37/2016 - Detentora da Ata - DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 72.083.082/0001-96, com sede na Avenida do Batel, conj. 608, bairro Batel – Curitiba/PR, vencedora do item: 10 pelo valor global de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 12/02/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:80F1DA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2016 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PIRAQUARA/PR CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2016**

SÚMULA: Resolve Aprovar o Plano de Ação 2016 para recebimento do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012**, de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Reunião Ordinária no dia 16 de fevereiro de 2016, aprova o Plano de Ação do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II - Centro POP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2016.

EDSON APARECIDO ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:45089B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2016 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PIRAQUARA/PR CMAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas parcial da execução do recurso Incentivo Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012**, de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Reunião Ordinária, resolve aprovar a prestação de contas parcial da Execução do recurso do Incentivo Família Paranaense – Deliberação 042/13 – Incentivo I.

Art. 2º - O planejamento físico e financeiro foi apresentado e executado conforme o plano apresentado para este conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2016.

EDSON APARECIDO ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A82F75B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PIRAQUARA/PR
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2016**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012**, de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Reunião Ordinária no dia 16 de Fevereiro de 2016, aprova o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Município de Piraquara.

Art. 2º O plano trata do período referente a Outubro de 2015 até Dezembro de 2016 com previsão de atendimento de 50 famílias por mês.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2016.

EDSON APARECIDO ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3535F29E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 602/2016**

DATA: 19 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Ficam revisados e corrigidos em 11,36% (onze vírgula tinta e seis por cento), os valores dos subsídios, vencimentos, funções gratificadas e remunerações de todos os servidores ativos dos Poderes

Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras, incluídos os órgãos da Administração Indireta, Secretários, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e proventos de servidores inativos e pensionistas, constantes das Tabelas Salariais, que integram a presente Lei.

Parágrafo Único: A presente Lei terá efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2016, sendo as diferenças apuradas e pagas na folha de pagamento do mês de março de 2016.

Art. 2º – As tabelas salariais dos servidores ocupantes de cargos do Quadro do Magistério Público Municipal serão revisadas e corrigidas em conformidade com o valor do Piso Mínimo Nacional, estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 3º – Nenhum servidor público municipal, ativo ou inativo, poderá receber valores inferiores ao Salário Mínimo Nacional, que nesta data é de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta e reais).

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sérgio Gonçalves

Código Identificador:A0B34653

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº003 2016 - GRIFFON**

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas, pelo valor de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais) no período de 03/03/2016 a 03/03/2017, à **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, empresa estabelecida à Av. Das Nações Unidas, nº 12399, cj. 106 Ala B, CEP: 04.578-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Porto Amazonas, 19 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:64A62830

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 006-2016**

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº006/2016.

Data: 03/03/2016

Contratante: Município de Porto Amazonas.

Contratado: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**

Protocolo: 059/2016

Licitação: Dispensa de Licitação 003/2016.

Objeto: Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas.

Valor: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais) no prazo de vigência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 03/03/2016 a 03/03/2017.

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:B900C915

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 007-2016 PINTURA CENTRO DE
CONVENÇÕES**

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº007/2016.

Data: 19/02/2016

Contratante: Município de Porto Amazonas.

Contratado: **IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**

Protocolo: 057/2016

Licitação: Dispensa de Licitação 004/2016.

Objeto: Prestação de Serviços de pintura do Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes

Valor: R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais) no prazo de vigência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 22/02/2016 a 22/05/2016.

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:93CE33FE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº004-2016 PINTURA CENTRO DE CONVENÇÕES**

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de pintura externa do prédio Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes, pelo valor de R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta) no período de 22/02/2016 a 22/05/2016, à **IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.565.115/0001-38, empresa estabelecida à Rua Caetano Costa, nº 1008, cj., Centro. CEP: 89.460-000, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Porto Amazonas, 19 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:624DF99F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016**

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o **Concurso Público do Município de Prado Ferreira**, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, **convoca** para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATOS CONVOCADOS:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

INSCR.	NOME
204657	PAULO RODOLPHO CAMARGO
205665	RICARDO CAPELLO PAPI
204649	DJAVANI BLUM
205348	LAYAN CAMURÇA DA SILVA
206069	GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA

CANDIDATOS CONVOCADOS:
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.	NOME
205279	DOUGLAS CHAVES ROCHA BARBOSA

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:033CCC59**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL Nº 05/2016

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, e prorrogado pela Portaria nº 12/2014 de 01/03/2014, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO CONVOCADO:
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	CPF
Wilson Aparecido de Souza Dantas	025.319.399-03

CANDIDATA CONVOCADA:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CPF
Maria Elaine Vieira	032.458.789-90

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0CD178F6**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
DECRETO 79/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.551,40 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 27.551,40
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 27.551,40
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370; 00511; Taxas - Prestação de Serviços

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 dias de Dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:09B1BE68**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
DECRETO 04/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.341,08 (Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 11.436,17
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
860; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.607,60
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
880; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 56.287,31
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0009.1049; Reformar o Hospital Municipal João de Caíres,
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1085; 00322; Saúde / Reforma e Ampliação do Hospital
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 2.010,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0013.2069; Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1830; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 7.000,00
 06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
 08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 2010; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 7.000,00
 06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
 08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2030; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 7.483,12
 05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
 10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 910; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.560,65
 05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
 10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
 3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
 1030; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.010,00
 06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
 08.244.0013.2069; Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 1790; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
 06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 14.000,00
 06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
 08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
 3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1990; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 Excesso de Arrecadação – 10.302.0009.1049 – 4.4.90.51.00.00 – Fonte 322 – 56.287,31

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 dias de Janeiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A2C2D793

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 07/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.229,86 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 24.229,86
 09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
 15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
 2745; 00755; Convênio Pavimentação Rua Iguatemi - Pedra Sextavada

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

Superavit Financeiro – 15.451.0021.1101 – 4.4.90.51.00.00 – Fonte 755 – 24.229,86

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 18 dias de Fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A8E334B5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 06.697.500/0001-00.

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2016	340	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	350	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	430	04.002.04.122.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

Prado Ferreira, 19/02/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EA01DB6E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2016

LICITAÇÃO Nº 34/2016 - DISPENSA Nº 20/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA ME – CNPJ 06.697.500/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:655F2BC6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR**, com endereço a RUA IVO LEAO, 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, neste ato representada pelo Sr. Arwed Baldur Kirchgässner, portador da carteira de identidade nº 196.225-6e CPF nº 010.261.869-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 2/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **informamos existência de previsão de dotação orçamentária para o efetivo processo, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o artigo 57, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência estendida até 13/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 12 de Fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGASSNER

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE PR

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:CF1285A8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

LICITAÇÃO Nº 33/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 08/03/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$431.798,43 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos). O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/02/2016

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:3526856A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

LICITAÇÃO Nº 35/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 09/03/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$439.006,68 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/02/2016

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:AA40B9F9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 13/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 17908, de 06/01/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 01/12/2015 a 10/01/2016, para EDEMILSON MARCOS DIAS, RG nº. 1.527.124-8/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:2ACC5D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.226/06/2016

De 18 de Fevereiro de 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste - REFISRAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **VALDINEI JOSE PELOI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº. 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- REFISRAO, tem a finalidade de promover a regularização dos débitos tributários devidos ao Município de Rancho Alegre D'Oeste por pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A administração do REFISRAO será exercida por Comitê Gestor, ao qual competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do REFISRAO, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;

II - homologar os Termos de Adesão ao REFISRAO;

III - excluir do REFISRAO os optantes que descumprirem suas condições.

Parágrafo Único - O Comitê Gestor será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, nomeados através de ato do Poder Executivo.

Art. 3º - O ingresso no REFISRAO dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º, e implicará na inclusão de sua totalidade, até mesmo os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 4º - A opção pelo REFISRAO será formalizada até 30/06/2016 a partir da publicação deste Decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao REFISRAO", conforme modelo inserido no Anexo I.

§ 1º - O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo.

§ 2º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" implica no incondicional reconhecimento do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo caráter decisório a concessão resultante.

§ 3º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" deverá ser firmado pelo sujeito passivo e pelo Chefe do Departamento de Economia.

§ 4º - O pedido de parcelamento será efetuado no próprio "Termo de Adesão ao REFISRAO", devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - Pessoa Física: cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do proprietário do imóvel ou procuração do representante legal e prova de domínio do imóvel, quando for o caso, se possuidor, deverá comprovar essa qualidade.

II - Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e, se houver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do representante legal.

Art. 5º - Os débitos tributários decorrentes do IPTU, ISSQN e Taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados:

I - em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Chefe do Poder Executivo;

II - caso o contribuinte opte por maior número de parcelas, não será beneficiado com a dispensa do pagamento de juros e multas, respeitado a incapacidade de pagamento de créditos tributários e os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Art. 6º - Sobre os débitos tributários decorrentes de lançamento de Contribuição de Melhoria, fica dispensado o pagamento de multa e juros, independentemente do prazo de parcelamento ajustado.

Art. 7º - Para fins do disposto no artigo 5º, cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º - A primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º - Ao contribuinte será dada a opção de escolha para o dia do vencimento das parcelas subsequentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em Dívida Ativa, em fase de Execução Fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a Execução por solicitação do Município, até a quitação do parcelamento ajustado.

Art. 8º - O débito consolidado na forma do artigo 1º, sujeitar-se-á à variação anual do IPCA - IBGE, aplicável em 02 de janeiro de cada ano.

Art. 9º - O pedido de parcelamento implica em:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já eventualmente interpostos.

Art. 10 - Implica revogação do parcelamento concedido nos termos deste Decreto, a inadimplência por 3 (três) meses, consecutivos ou não, do pagamento integral:

I - das parcelas;

II - do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único - A exclusão do optante pelo REFISRAO implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado devido e ainda não pago, mediante inscrição automática em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

Art. 11 - O optante pelo REFISRAO fica dispensado do pagamento de multa e juros de mora relacionados com os débitos tributários lançados até 31 de dezembro de 2015, desde que a quitação dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuada integralmente e á vista.

§ 1º - A pessoa física ou jurídica que saldar seus débitos de forma parcelada, gozará dos benefícios constantes do Anexo II deste Decreto.

§2º - Aos que procurem espontaneamente o Departamento de Economia, no prazo previsto no artigo 4º, para reconhecer, mediante requerimento, infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 12 - O contribuinte poderá solicitar revisão de lançamento do tributo, em processo administrativo fundamentado, obedecida a legislação pertinente e atendidos os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Parágrafo Único - Os encargos moratórios previstos pela legislação poderão ser recalculados tendo como base de cálculo o resultado da revisão prevista no "caput", aplicando-se, no que couber, os benefícios deste Decreto.

Art. 14 - O REFISRAO não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 15 - O pedido de parcelamento será efetuado junto ao Departamento de Economia, localizado à Avenida Paraná, 530, no Paço Municipal.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2016.

VALDINEI JOSE PELOI

Prefeito Municipal

Decreto n.º 1.226/06/2016, de 18 de Fevereiro de 2016 - ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO REFISRAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2016.

CREDORA: Fazenda Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95640132/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Chefe do Departamento de Economia.

DEVEDOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, o Devedor acima qualificado, e na melhor forma de direito, adere ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISRAO, instituído através da Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, obrigando-se por todas as condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais constantes das legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude de sua inclusão ao REFISRAO, o Devedor obriga-se a pagar à Credora a importância de R\$ ____ (____) relativamente aos débitos tributários de sua responsabilidade, descritos no Termo de Confissão de Dívida que integra este processo administrativo, cuja quitação dar-se-á na forma estabelecida nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento das dívidas tributárias será efetuado pelo Devedor em ____ (____) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ ____ (____), que deverão ser quitadas nas agências bancárias credenciadas pela Credora ou no Caixa instalado no prédio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das parcelas sofrerá reajuste anual, com base na variação do IPCA - IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, caracterizará a inadimplência do Devedor e ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e, em caso de Execução Fiscal suspensa, a retomada do prosseguimento do feito, conforme disposto no parágrafo único do artigo 792 do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso do pagamento após a data de vencimento ajustada, incidirão juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o total da parcela, além da multa de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO

O contribuinte que optar pelo parcelamento de seus débitos, que ultrapasse o término de cada ano, fica desde já ciente que deverá comparecer junto ao Departamento de Economia, na 1ª quinzena de janeiro do exercício seguinte, para providenciar a retirada do carnê contendo as parcelas subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Devedor, neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito, assim declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Credora o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros tributos devidos e não incluídos neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO

Com a celebração deste Termo, o Devedor renuncia também ao direito a oposição de embargos, se ainda não ocorridos nos autos de Execução Fiscal correspondentes aos débitos compreendidos neste acordo.

CLÁUSULA QUARTA

O Devedor se obriga, também, a manter em dia o recolhimento dos tributos que vencerem após a data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA

Firmado o presente Termo, o Município de Rancho Alegre D'Oeste requererá, junto ao Juízo da(s) Execução(ões) Fiscal(ais) em andamento, a homologação do ajuste e o sobrestamento do(s) processo(s), até final liquidação do(s) débito(s) tributário(s).

PARÁGRAFO ÚNICO

Os débitos ora parcelados, não poderão ser objeto de nova convenção.

CLÁUSULA SEXTA

Constituem motivos para rescisão deste Termo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento;
falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
inadimplência de créditos tributários lançados posteriormente à assinatura do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para fins de direito, este Termo de Adesão ao REFISRAOé firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rancho Alegre D'Oeste(PR), ____ / ____ / ____ .

Credora

Devedor

Testemunhas:

DECRETO Nº 1.226/06/2016 de 18 de Fevereiro de 2016.

ANEXO II

REDUÇÃO DE ENCARGOS – Artigo 11 e parágrafos

JUROS

Número de parcelas	% de redução
À vista	100
Em até 3 parcelas	90
Entre 4 e 6 parcelas	80
Entre 7 e 9 parcelas	70
Entre 10 e 12 parcelas	60
Entre 12 e 15 parcelas	50
Acima de 15 parcelas	40

MULTA

Número de parcelas	% de redução
01 a 18	100

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:19736DC6

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 1225/06/2016 - INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2016.

SÚMULA: O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, INSTITUI o Concurso Público Nº 001/2016, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído e autorizado a abertura das inscrições do **Concurso Público de Nº 001/2016**, para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender às necessidades da Administração Municipal denominado como **Cargos Públicos de Provimento Efetivo e Cadastro de Reserva** e institui normas reguladoras, mediante condições estabelecidas no Edital (Regulamento Especial) e dá outras providências.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS:

01	Contador.
02	Procurador Jurídico.
03	Auxiliar Cirurgião Dentista.
04	Médico Clínico Geral.

Artigo 2º - As denominações da quantidade de vagas, jornada semanal, valor do salário inicial, valor da taxa de inscrição e o grau de escolaridade exigido na convocação, são os constantes no **ANEXO I**, que fazem parte integrante deste Concurso Público.

Artigo 3º - As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painei de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Órgão Oficial do Município e Jornal Editora Tribuna da Região de Goioerê, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM, 12 de fevereiro de 2016.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:41ACBBA3

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/16 EM CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 011/2.016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: PRESTAR ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME CNPJ nº 00.754.822/0001-68
OBJETO: Contratação de Empresa Funerária, para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, em atendimento a Lei Municipal nº. 420/05/2009, do Departamento de Assistência Social, em Atendimento às Famílias Carentes do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 14.475,00 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2.016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

RECURSO: 07020824400232.087 – 3.3.90.39.00 (1000)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:92B12931

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/16 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: 2 HC ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 13.459.330/0001-91

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de 1 (uma) apresentação musical da dupla sertaneja **GUILHERME & SANTIAGO** e banda, a ser realizada na data de **20/03/2016 (domingo)**, na cidade de **RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR**
Local: Parque de Exposições. Evento: EXPO RANCHO. A apresentação tem previsão de início às 23h30min e terá duração mínima de 1h20min.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

RECURSO: 04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000).

VIGENCIA CONTRATO: 90 (Noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:10C122D5

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/16 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA.

INEXIGIBILIDADE: Nº 013/2.016

MOTIVO: Inviabilidade de Competição

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADA: JONATTAN PLAZA LOPES OAB 71888 CPF nº 064.750.269-05

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D Oeste/PR, bem como a defesa dos Direitos do Município perante aos órgãos Públicos e entidades privadas, assessoria direta Presencial de 15 Horas semanal e Indireta por mais 15 horas Semanais.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.753,38 (Sessenta e um mil setecentos e cinquenta três reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2016.

RECURSO: 02020412200022.003 – 3.3.90.35.00 (1000)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores e Súmula nº 04/2012-COP.

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:E435482A

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/16 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR

CONTRATADA: J.L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – ME.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical a **BANDA COWBOYS DO ASFALTO**, composto dos seguintes integrantes 03 Cantores, 01 Cantora, 01 Baterista, 01 Contrabaixista, 01 Guitarrista, 01 Tecladista, 01 Gaiteiro, 01 Violinista, e 02 Bailarinas com duração do Show mínimo de 3 Horas e Dupla Sertaneja **JOÃO MARCOS e ANDRÉ**, composto com os seguintes integrantes: 02 Cantores, 02 Back-Vocal, 01 Baírrista, 01 Contrabaixista, 01 Guitarrista, 01 Tecladista, 01 Gaiteiro, 01 Violinista com duração mínima do Show de 1h50min. Show que será realizado no dia 19 de Março de 2016 na EXPORANCHO 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

RECURSO: 04032012200022.081 - 3.3.90.39.00 (1000).

VIGENCIA CONTRATO: 90 (Noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:D52F0484

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 77-2015

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2016. Edição 0928 Código Identificador: 93C7259B

Onde se lê

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2015

Leia-se

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:94BFA864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 009/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA - ME

Cláusula Primeira - Aditivo de Prazo.

Aditivo de Prazo: no período de 11/02/2016 a 30/06/2016.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 009/2015.

ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2016.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) JOAO RYMSZA

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:9D678142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA PREGÃO 001-2016

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2016. Edição 933 Código Identificador: 3775A163

Onde se lê

EXTRATO DE CONTRATO 04/2015

Leia-se

EXTRATO DE CONTRATO 04/2016

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:166C641A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ANEXO VI I CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Azul, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.330/0001-22, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, CERTIFICA, que o (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL , Sob o CNPJ 00.360.305/0001-04, sediada a SBS quadra 4 Bloco A Lote 3/4, PRESI/GECOL, 21 andar - ASA SUL - Brasília - DF, aqui representada pela Sra. Aracy Luciana Vidal Pinto, Mat. C060128, Gerente de Atendimento Pessoa Jurídica Pública da Agência Local Irati - PR, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 01/2016, devidamente atualizada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FPMRA, é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução BACEN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010.

Rio Azul (PR), 18 de fevereiro de 2016.

Comitê de Investimentos:

IGOR POPOVICZ

Presidente do Comitê

JACIEL POROCHNIAK

Membro do Comitê

VILMA JOSELI VERONEZ

Membro do Comitê

Publicado por:

Ademir Petrek

Código Identificador:A5F12EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 005/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 22 de fevereiro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 40H

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Convocados pelos Editais n.º 030, de 16/07/15, n.º 034, de 22/07/15; n.º 035 de 31/07/15, n.º 036 de 07/08/15 e n.º 004 de 12/02/16. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 1, 2º, 3º, 4º, 8º e 10º lugar e os classificados em 5º, 6º, 7º, 9º e 11º requereram final de lista.	1º a 11º
490892	Silvana Vesoloski Gruber	12º
490788	Sandra de Fátima Dias Gielgen	13º
490701	Viviane Lauri de Lima Ribeiro	14º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 19 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:2B5C1581

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 006/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital n.º 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 22 de fevereiro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
567321	Denise Bolsan	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 19 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:6538527E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE –
24/02/2016

A Secretaria Municipal de Saúde Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 24 de fevereiro de 2016, às 19h e 30min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, n.º 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2015, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:0B980059

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 023/2016

SÚMULA: “DENOMINA ACADEMIA DE SAÚDE
WALFRIDO TRAIN”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor **Walfrido Train**,

DECRETA :

Art. 1º - Fica denominado de “**Academia de Saúde Walfrido Train**”, a Academia de Saúde da Associação de Moradores do Seminário, situada à rua Henrique Lazarine, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:06AD6A3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 074/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Colocar**, a partir de 16 de fevereiro de 2016, pelo período de 12 meses, à disposição do **Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro**, sob a forma de cessão funcional, o servidor **Douglas Alves**, matrícula n.º 2224-1/1.

Art. 2º - A remuneração e demais vantagens que o referido servidor percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:24E8B8EC**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 075/2016****Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - Revogar**, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 014, 22 de janeiro de 2016.**Rio Negro, 18 de fevereiro de 2016.****MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:9666026B**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****DECRETO N.º 024/2016****SÚMULA: "CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 9826, de 31 de dezembro de 2013 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na data 13 de maio de 2016, sob a coordenação do Sr. James Karson Valério.**Art. 2º** - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "**A função Social da Cidade e da Propriedade**" e como lema: "**Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**", conforme art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.**Art. 3º** - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Milton José Paizani e no seu impedimento, pelo Sr. James Karson Valério.**Art. 4º** - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade.**Parágrafo único** - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.**Art. 5º** - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.**Art. 6º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.**Rio Negro, 19 de fevereiro de 2016.****MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:FE03F2F8**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO N.º 001/2016 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social – FMHIS exercício 2009.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º a 16 da Lei Nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica aprovado o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, relativo ao exercício de 2009.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/PR, 18 de fevereiro de 2016.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA

Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:2455EE03**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO N.º 002/2016 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social – FMHIS exercício 2010.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º a 16 da Lei Nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica aprovado o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, relativo ao exercício de 2010.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/PR, 18 de fevereiro de 2016.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA

Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:019572B0**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO N.º 003/2016 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social – FMHIS exercício 2011.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º a 16 da Lei Nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, relativo ao exercício de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/PR, 18 de fevereiro de 2016.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:69A3BC95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social – FMHIS exercício 2012.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º a 16 da Lei Nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, relativo ao exercício de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/PR, 18 de fevereiro de 2016.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:08FA6BBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2016 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social – FMHIS exercício 2013.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º a 16 da Lei Nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, relativo ao exercício de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/PR, 18 de fevereiro de 2016.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:EDCC3D63

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 006/2016 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social – FMHIS exercício 2014.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º a 16 da Lei Nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, relativo ao exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/PR, 18 de fevereiro de 2016.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:4F110E7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2016 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social – FMHIS exercício 2015.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º a 16 da Lei Nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, relativo ao exercício de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/PR, 18 de fevereiro de 2016.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:3C3B8EF5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 008/2016 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º a 16 da Lei nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º O Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS de que trata o art. 1º encontra-se no site do Município: www.rionegro.pr.gov.br e junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA

Presidente do Conselho

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:72AFB653

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 025/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 454.290,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
002	Fundo de Reequipo Bombeiros – FUNREBOM	
0618200022.004	FUNREBOM	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 515	FUNREBOM	8.000,00
03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
002	Assessoria Jurídica – AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
2884600000.011	Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
004	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA	
1854100061.088	Adquirir Veículo/Maquinário para o FUNDEMA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 495	Atenção Básica	3.000,00
1030200072.043	Atenção a Saúde Mental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	15.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral – Assistência Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Serviço de Proteção Básica – FMAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 737	Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família	5.000,00
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 799	FIA – Brincadeiras na Comunidade	4.560,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 799	FIA – Brincadeiras na Comunidade	440,00
13	Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	29.990,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.500,00
004	Departamento Rodoviário Municipal - DRM	

2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	75.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
0412200022.059	Serviço de Administração Geral – Lageado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 281.290,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural – DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200111.035	Concluir Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2781200111.064	Efetuar Melhorias no Parque Esport. Munic. Maximiano Pfeiffer	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.121,90
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.400,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 495	Atenção Básica	3.000,00
1030200072.043	Atenção a Saúde Mental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	15.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral – Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Serviço de Proteção Básica – FMAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 737	Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família	5.000,00
13	Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	38.768,10

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrerão de Excesso de

Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:33FADD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Marco Antonio Ferrari Ramos**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, inscrito no CPF/MF sob nº 682.145.029-34, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais 90(noventa) dias, a partir de 03/03/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:FD102532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **23 de fevereiro de 2016**, **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** para atendimento em clínica por profissionais habilitados, considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar **CONTRATO** com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços**

Realização de Exames de Ultrassonografia conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	R\$ 108,93
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 141,15
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 109,68
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 99,54
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 94,19
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 97,71
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 100,21
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 101,23
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 128,35
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 94,69
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 92,32
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 92,32
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA)	R\$ 110,58
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 104,04

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site

www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2016.

JULIANA KARINA RUSKE ASSUMPTÃO

Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:AD3F08B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **03/02 a 03/03/2016** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS**, para ministrarem cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 3.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:F2DA7BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2016 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 025/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 23/02/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às

16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2016 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2016 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br.

O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de FEVEREIRO de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:091AF217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA
PUBLICA N.º 001/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R\$ 75.479,25 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **15/03/2016**. Horário: **às 09:00 horas**. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1F5CAA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **09/03/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C6668541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por

finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h:00min** do dia **09/03/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:977C7892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
011/2016 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 028/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Edital: 23/02/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2016 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2016 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br.

O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de Fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E24978C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2016

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para revisão em garantia de pá carregadeira, marca Eougem. INTERESSADO: MK Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 17.974.134/0001-06. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R\$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8FAF36E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 014 – PROCESSO N.º 024/2016

OBJETO: Serviço de desinsetização do quartel do Corpo de Bombeiros. **PROponente:** Comwap Service Ltda - ME. **CNPJ:** 06.077.057/0001-75. **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:3E3BF8C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013 – PROCESSO Nº
023/2016**

OBJETO: Locação de imóvel para armazenamento de bens inservíveis a administração e realização de leilão, situado na Avenida Saturnino Olinto, nº 1945, Bairro Campo do Gado, neste município.
PROponente: Ney Schultz Hirt. **CPF:** 353.444.319-53. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PRAZO:** 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: O imóvel é apropriado para as necessidades do Município, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:3E0B73A3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste município, que o mesmo recebeu crédito de recursos financeiros, em 18/02/2016, no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), na conta bancária nº 647064-0, Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9, vinculada ao Convênio SICONV n.º 788862/2013/MAPA/CAIXA, firmado entre o Município de Rolândia/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa PRODESA, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:483CA48D

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº.0124/2016**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº.0124/2016**Resultado de Exame Médico**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 17 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL 0124/2016
CANDIDATOS APTOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18006610	DAIANE KARINE DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18009728	ERICA LOPES RODRIGUES MARRA	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:602EB41C

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0125/2016**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL; PEDAGOGO; ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	18/03/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os Exames Gerais Obrigatórios (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 17 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0125/2016

EXAMES MÉDICOS
CANDIDATOS CONVOCADOS
ASSISTENTE SOCIAL; PEDAGOGO; ENFERMEIRO -
SAÚDE MENTAL.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5	18004030	MICHELE DA SILVA PEREIRA
1	18008587	SONIA MARIA PELEGRINI
2	18006060	ALINE GUEDES FONTOLLAN

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência

² Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0125/2016

EXAMES MÉDICOS
RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina;

ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador: 7617E15E

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N.º 0126/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares n.º 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, n.º 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e n.º 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público n.º 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 18 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0126/2016
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005299	MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18006704	JACQUELINE RESENDE MARTINS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18004530	TANIA MARIA WEITZ FRANÇA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18003503	ROSANGELA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18005547	CRISTINA MARQUES BUENO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18005194	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18007648	FRANCIELI OLIVEIRA SOUZA DE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18009355	CASSIELE CRISTINA MESSIANO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18007601	ANA FLAVIA DA SILVA FERREI	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18000193	ANALU ANTUNES TROVO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18006787	DAIANE CRISTINA COSTA BATISTA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18006604	JOSIANE BRITO DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI

18003578	NUBIA PEREIRA DE MORAIS ²	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18003725	NATALIA IPOJUCA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18004162	NIVEA DANIELA SERAFIM APOLINÁRIO ²	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18009735	RENATA CASSIMIRO CORDEIRO DE LIMA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18005315	MARISE LOPES CARDOZO	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18007935	DRIELY SALVADOR NAGY	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18001504	SHEILA MARA SILVA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18002829	GISLAINE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18004799	MARIA DIRCE DO NASCIMENTO BORGES	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18009211	FRANCIELE NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18001868	IZAQUE ANTONIO DE CASTRO	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18009287	FERNANDO BATISTA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18009623	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18007019	HERICA CRISTINA MOIA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18004474	JANAINA DE SOUZA GOIS	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18003461	ROSA MARIA FERREIRA DA COSTA ²	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL

ANEXO II DO EDITAL 0126/2016 CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18002930	DANIELLY APARECIDA DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18008851	GEISIANE KAMAROSKI	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18003966	EMILY CAROLINE MANOEL	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18005108	CAMILA BINI CARDOSO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18007120	BRUNA DE SOUZA ALVES ²	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18004809	VERA LUCI LISBOA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18008917	NAIARA MALDONADO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18003445	VANESSA DA SILVA CAMARA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18005852	FABIOLA FERNANDA FAVARETTO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18009727	LUANA CAROLINE XAVIER FIGUEIREDO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – CMEI
18004266	HENRIQUE MARCELO DE AZEVEDO	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18007953	FERNANDO PINHEIRO	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18004718	WAGNER LOPES NEVES	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18004609	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18005860	NADIR MERLO	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18006816	FLAVIO SATO	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18004962	SANDRA MARA NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:C66C3FB3

CHEFIA DE GABINETE EDITAL Nº. 0127/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0127/2016 Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº

059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 18 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0127/2016 CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18002916	DENISE STEIGENBERG	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS 20 HORAS
18007500	LIDIANE PEGORARO GARCIA	PROFESSOR DE ENS. FUND. E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18004114	GESILAINE RODRIGUES STACHELSKI LAZAROTO	PROFESSOR DE ENS. FUND. E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18004446	DANIELA SOARES FERREIRA	PROFESSOR DE ENS. FUND. E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18004911	ANGELICA TEIXEIRA CHRISOSTIMO	PROFESSOR DE ENS. FUND. E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18009871	CECILIA DE NARDI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18003385	DEVANSIR ROSA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18006433	ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA MICHELS	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18003913	ELIZANDRA SIQUEIRA DE ROCO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18006609	NILDA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18006989	BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – 40 HORAS

ANEXO II DO EDITAL 0127/2016 CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18007276	NEIL GALAMBA	PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS
18008321	KATIA SOARES CRISTIANE	PROFESSOR DE ENS. FUND. E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18007153	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18006194	MARCIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18001856	TUINE MARA PEREIRA JUCHEN	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – 30 HORAS CMEI

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A5D4473C

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº. 4.319/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CELSONO FORNARO**, portador do RG nº. **1.978.417-4** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **069.051.598-75**, para

ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V – Símbolo CC 08**, à partir de **01/02/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9B17D891

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.318/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MILTON ALVES**, portador do RG nº. **757.818-0** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **235.402.149-68**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V – Símbolo CC 08**, à partir de **01/02/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B6B85B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 032/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 00/2016 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Valor Estimado: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Até 30/04/2016.

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.14 - Fundo D. Criança e Adolescente, 1424300106.059000 - Manutenção das Atividades do FMDCA, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BD2B052D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR -
ATO ADMINISTRATIVO Nº037/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº037/2016 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/PRESIDENTE WALDECIR EDSON PAGLIACI.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 20 de fevereiro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A0FDCFAA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR -
ATO ADMINISTRATIVO Nº040/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº040/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 20 de fevereiro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:83683136

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR -
ATO ADMINISTRATIVO Nº039/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº039/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –FERNANDO FABRICIO PAGLIACI

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 20 de fevereiro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F4FC6393

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR -
ATO ADMINISTRATIVO Nº038/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº038/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador ELOY JACINTHO

Registre-se e
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 20 de fevereiro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DCC1367A

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR -
ATO ADMINISTRATIVO Nº037/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº037/2016 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/PRESIDENTE WALDECIR EDSON PAGLIACI.

Registre-se e
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 20 de fevereiro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:BF427F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2016

CONVENIADA: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

CNPJ: 03.273.207/0001-28

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste convenio.

PRAZO DA VIGENCIA: 12(doze) meses contados a partir da data da assinatura deste convenio.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em quatro parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a serem pagas em 05 (cinco) de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2016.

Santa Amélia 21 de janeiro de 2016

Pref. Municipal de Santa Amélia.

JARBAS CARNELOSI

Pref. Municipal

Consortio Intergestores Paraná Saúde

ERNESTO ALEXANDRE BASSO

Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1E118767

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 040/2016

Onde se Lê: “o adicional de 50% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.”

Lê-se: “o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico.”

Santa Amélia, 19 de fevereiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:04D32EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza os Vereadores Francisco Coelho Prates e Renato Bravo, a receber diárias para viagem para participação em Seminário, em Águas de Chapecó – SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Seminário (ENCONTRO TÉCNICO DE MESAS DIRETORAS DE CÂMARAS MUNICIPAIS E AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), em Águas de Chapecó – Santa Catarina, sendo:

NOME:	Francisco Coelho Prates e Renato Bravo.
DATA:	22, 23, 24, 25 e 26 de Fevereiro 2016.
DESTINO:	Águas de Chapecó – SC.
OBJETIVO:	Oferecer suporte para o desenvolvimento profissional dos Vereadores, bem como Secretários, Assessores e Servidores dos Poderes Legislativos e Executivos, dinamizando os serviços e realizando uma gestão eficiente em todos os setores, para que os agentes públicos sejam um elo entre a sociedade e o Executivo Municipal, bem como o agente de mudanças necessárias para a transferência e o planejamento administrativo. A Carta Magna de 1988 prevê um novo conceito de cidadania: a participação popular, como base e meta essencial do Regime Democrático e do Estado de Direito. O despertar da sociedade civil constitui peso e contrapeso na moderna gestão pública. Respeitar a dignidade da pessoa humana significa assegurar-lhe o direito de participar ativamente na solução de problemas que lhe dizem respeito. Seminário com o Tema: ENCONTRO TÉCNICO DE MESAS DIRETORAS DE CÂMARAS MUNICIPAIS. Retenção providenciária nos legislativos; INSS sobre diárias quando é devido? IRRF deve ser retido sobre diárias? O estágio de estudantes nas câmaras municipais; ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Regime Jurídico dos Servidores; Atribuições dos Servidores do Legislativo Municipal; Elaboração de Documentos no Poder Legislativo; Qualidade no Atendimento; Qualidade e importância do relacionamento no ambiente de Trabalho Público; Técnicas de atendimento, dilação e redação; Processo e Técnica Legislativa.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 600,00 a diária, totalizando R\$ 2.400,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R\$	R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:C2B8413B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, em consonância aos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, os servidores:

I – RUDIS ANTONIO MARQUES, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Presidente;**

I – IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 04/2015, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 400 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro;**

II – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G Nº 5.682.097-3-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 08, de 14 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:592056EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações e ainda,
CONSIDERANDO as exigências contidas no Sistema de Informações Municipais – SIM/AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo composta, pelos seguintes:

I – MOISES ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.722.343-6- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 05/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 21/2011, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Nº 19, Bairro Recanto Feliz, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Presidente;**

II - MARLISE BACCIN BEGNINI, Brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, residente e domiciliado no Loteamento Residencial Valle do Iguaçu na Rua Jhonei Barbosa Nº 190, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**;

III – SUED ONINEM DA SILVA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 10.068.458-6-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 082.612.159-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela Portaria Nº 17/2015, residente e domiciliado na Rua Niterói Nº 125, Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**.

Art. 2º – Compete ao Presidente da Comissão:

I – acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, § 8º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações;

II – receber materiais, bens e serviços, mediante exame no prazo até 05 (cinco) dias após à aquisição dos mesmos.

Art. 3º – Compete a Comissão Permanente de Recebimento de materiais, serviços e bens incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal:

I – receber, definitivamente, mediante exame no prazo estabelecido no inciso II do Art. 2º desta Portaria, observando o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações;

II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das exigências editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de seus Atos Normativos.

Art. 4º – O recebimento de materiais, bens e serviços de que trata esta Portaria deverá observar o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, e alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria Nº 19, de 29 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:4BB3BC76

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU PORTARIA Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa membros para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens Móveis Ociosos, Alienáveis e Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens Móveis Ociosos, Alienáveis e Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, composta pelos seguintes membros:

I – MOISES ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.722.343-6- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME -

05/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 21/2011, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Nº 19, Bairro Recanto Feliz, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Presidente**;

II - MARLISE BACCIN BEGNINI, Brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, residente e domiciliado no Loteamento Residencial Valle do Iguaçu na Rua Jhonei Barbosa Nº 190, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**;

III – SUED ONINEM DA SILVA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 10.068.458-6-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 082.612.159-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela Portaria Nº 17/2015, residente e domiciliado na Rua Niterói Nº 125, Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 20, de 29 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:B071DDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS RETIFICAÇÃO

No termo aditivo firmado em 11 de maio de 2015, referente ao Processo 027/2014, Inexigibilidade de licitação 006/2014, Contrato 019/2014, fica retificado o seguinte trecho, onde lê-se:

Cláusula Terceira:

O valor previsto na cláusula segunda do contrato fica acrescido em R\$ 11.111,84 (onze mil cento e onze reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes ao período prorrogado, sendo que o valor mensal com reajuste baseado no IGPM será de R\$ 1.509,32 (um mil quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Leia-se:

Cláusula Terceira:

O valor previsto na cláusula segunda do contrato fica acrescido em R\$ 18.111,84 (dezoito mil cento e onze reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes ao período prorrogado, sendo que o valor mensal com reajuste baseado no IGPM será de R\$ 1.509,32 (um mil quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:F3077823

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº. 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido conforme protocolo nº 18.046/2016, a partir de 16/02/2016, a servidora **PRISCILA NUCIANY LEMOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.821.657-8 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:2A8F5364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AValiação das Metas de Arrecadação Terceiro
Quadrimestre de 2015

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas até o Quadrimestre	18.160.546,28
Receitas de Capital previstas até o Quadrimestre	374.714,76
Receitas Intra orçamentária previstas até o Quadrimestre	910.000,00
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	19.445.261,04
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	16.825.890,66
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	730.991,89
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	899.539,97
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	18.456.422,52

Da legislação: O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'

Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R\$ 18.456.422,52, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas, que estavam estimadas em R\$ 19.445.261,04.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão com a arrecadação de R\$. 988.838,52.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:54ECECAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	16.825.890,66	Despesa Corrente Empenhada	14.992.626,47
Receita de Capital Arrecadada	730.991,89	Despesa de Capital Empenhada	1.813.159,90
Receitas Intra-orçamentária arrecadadas	899.539,97	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	899.539,97
Total das Receitas Arrecadadas	18.456.422,52	Total das Despesas Empenhadas	17.705.326,34
Resultado	751.096,18	Quociente	0,96

Da legislação aplicada: PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANter, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

Do resultado apresentado: O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$. 18.456.422,52, as despesas empenhadas contabilizam a soma de R\$. 17.705.326,34, proporcionado um Superávit de R\$. 751.096,18.

Da limitação de Empenho

Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:92E7194E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

Descrição	Valores
Despesas Correntes previstas para o Quadrimestre	17.120.979,97
Despesas de Capital previstas para o Quadrimestre	1.995.300,82
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	910.000,00
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	0,00
Total do Desembolso prevista para o período	20.026.280,79
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	14.992.626,47
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	1.813.159,90
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	899.539,97
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	17.705.326,34

Da legislação: Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'

Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhada, no montante de R\$. 17.705.326,34 ficaram abaixo das Despesas Previstas para o período, que estavam estimadas em R\$. 20.026.280,79.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R\$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R\$. 0,88. Isto significa dizer que a Despesa ficou 12.00% abaixo da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F94E2EF0

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015**

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos para o Exercício Financeiro	26.458,33
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	224.263,47
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	503.607,80
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	923.727,75

Definição: INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

Do Confronto com os valores previstos: O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R\$. 923.727,75, enquanto que o valor total previsto na LDO para o exercício é de R\$. 317.500,00.

Dos resultados apresentados: Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsto na LDO, na importância de R\$. 26.458,33, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R\$. 76.977,31 podemos deduzir que os Investimentos ficaram 290,94% acima da previsão estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9E03C2ED

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015**

Período	Meta Alcançada
Meta de Resultado Nominal fixada na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro	-650.000,00
Resultado Nominal Verificado no Primeiro Quadrimestre	-375.644,13
Resultado Nominal Verificado no Segundo Quadrimestre	-496.064,81
Resultado Nominal Verificado no Terceiro Quadrimestre	-790.028,03
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício	-588.527,56
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre Analisado	-201.500,47

Definição: Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos: De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R\$. -790.028,03, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R\$. -650.000,00.

Dos resultados apresentados: A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores negativo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida: Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R\$. -588.527,56 com o valor apurado ao término do

período analisado, no valor de R\$. -790.028,03, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3DC9C11A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015**

Período	Meta
Meta de Resultado Primário fixada na LDO para o exercício	1.078.500,00
Resultado Primário Verificado no Primeiro Quadrimestre	41.746,67
Resultado Primário Verificado no Segundo Quadrimestre	535.754,32
Resultado Primário Verificado no Terceiro Quadrimestre	1.357.107,59

Definição: Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos: Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R\$. 1.357.107,59, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R\$. 1.078.500,00.

Dos resultados apresentados:

O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Da influência das Receitas e Despesas Financeiras no Resultado Primário: As Despesas Financeiras no período na importância de R\$. 16.814.594,96 não superou as Receitas Financeiras na quantia de R\$. 18.171.702,55, num montante de R\$. 1.357.107,59.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7D182A5C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015**

Total de Gastos até o período	Recursos Recebidos do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
824.635,88	396.017,06	428.618,82
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		4,31 %
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		4,52 %
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		4,66 %

Do cumprimento do índice legal

De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 3,98% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 4,66%, ou seja, foi aplicado 17,09% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação per capita: Fazendo uma análise per capita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUAS representam R\$. 58,79 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R\$. 63,63 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R\$. 122,42, dos quais 51,98% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO

Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:0867C381

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE TERCEIRO
QUADRIMESTRE DE 2015

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
4.635.834,36	1.626.932,21	3.008.902,15
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		15,00 %
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		24,88 %
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		26,60 %
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		25,68 %

Do cumprimento do índice legal

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 25,68%, ou seja, foi aplicado 71,20% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação per capita: Fazendo uma análise per capita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R\$. 241,53 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R\$. 446,69 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R\$. 688,22, dos quais 64,91% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO

Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:E7CF4911

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DE 2015

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Educação
4.831.302,92	4.354.753,11	392.870,37	8.000,00
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			25,00 %
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			27,45 %
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			27,87 %
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			28,83 %
Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			2.713.189,62
Receita de Aplicação Financeira			10.483,84
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre			2.000.072,91
% aplicado com o Magistério			73,42 %

Do cumprimento do índice legal

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 28,83%, ou seja, foi aplicado 15,32% acima da previsão.

Das Despesas com o Magistério:

A Receita do FUNDEB no período contabilizou R\$. 2.713.189,62, mais a aplic. Financ. de R\$ 10.483,84 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$. 2.000.072,91. Isto representa uma aplicação de 73,42%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO

Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:5EAAE9F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	60,00 %
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	52,47 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,63 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	56,10 %

Da Definição: O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos

gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação: Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados: Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 56,10%, sendo 3,63% do Legislativo e 52,47% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 3,90 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder: Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 52,47%, verificamos que as despesas esta 1,53 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,63%. Isto significa dizer que as despesas esta 2,37 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO

Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:009861FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	914.580,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	215.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	460.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	765.084,24

Definição: SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos: O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R\$. 914.580,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 765.084,24. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R\$ 914.580,00 e foi repassado R\$ 765.084,24, representa 83,65% dos valores fixados.

Dos resultados apresentados: De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos na Lei Orçamentária era de R\$. 76.215,00. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 63.757,02, podemos dizer que esta ficou abaixo da previsão, uma vez que representa 83,65% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO

Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:04752E99

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 37/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 122.966,17 (Cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 122.966,17 (Cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2170	4490.52.00.00	33745	Equipamentos e Material Permanente 15.444,41
2175	4490.52.00.00	33766	Equipamentos e Material Permanente 7.584,24
Total da Unidade			23.028,65

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF		
2178	3390.30.00.00	33738	Material de consumo 10.854,41
2196	3390.30.00.00	33786	Material de consumo 191,50
2210	3390.39.00.00	33756	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 5.329,06
2220	3390.39.00.00	33772	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 4.971,11
Total da Unidade			21.346,08

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2245	3390.30.00.00	33776	Material de consumo 10.060,27
2265	3390.39.00.00	33776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
Total da Unidade			50.060,27

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2355	4490.52.00.00	33776	Equipamentos e Material Permanente 12.000,00
2356	4490.52.00.00	33778	Equipamentos e Material Permanente 16.531,17
Total da Unidade			28.531,17

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 15 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:76E3299D

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 38/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).

09.001	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0011-6040	MANUTENÇÃO DO CASA LAR RECANTO FELIZ		
2485	3190.11.00.00	33738	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.700,00
Total da Unidade			19.700,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 15 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:01EE4F9A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R\$ 35.445,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 08/03/2016 às 8:30h.

Sengés, 19 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI

SMU

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:49DBE93C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2016

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 03. DA SESSÃO DE DISPUTA e 1.1 do Anexo V, devido alterações na descrição do objeto desta licitação.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para passageiros tipo van/minibus, novos, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R\$ 273.660,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta reais). Sendo o valor de 249.245,97 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) com recursos do APSUS - “Fundo a Fundo” - Transporte Sanitário e o valor de R\$ 24.414,03 (vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e três centavos) com recursos próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/03/2016 às 08h30min. (NOVA DATA)

BERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2016 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2016 às 09h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e retificações encontram-se à disposição dos interessados através do

www.bllcompras.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do sistema **bll**.

Sengés, 19 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:698DDCDF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 893/2016

Súmula:– Concede férias regulamentares ao servidor JACI BRAZ DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:–

Art. 1º - Conceder ao servidor **JACI BRAZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Executor de serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1211-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 15/02/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Senges, 19 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:2FB05993**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1072/2016**

Súmula:- Nomeação de servidora aprovada no Teste Seletivo objeto do Edital 002/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art.1º. - Fica **NOMEADA**, por prazo determinado, em virtude de habilitação em teste seletivo, objeto do edital 002/2016, em conformidade com a lei nº. 003/2005, de 14 de março de 2005, para exercerem cargos de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º a 5º ano) do Ensino Fundamental, para atuar nos Estabelecimentos da Zona Rural e Urbana da Rede de Ensino do Município, a Sra **CÉLIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº. 6.069.210-6 SESP/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Depto de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do Magistério, sob o Regime Celetista.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senegés, 18 de fevereiro de 2016.**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA

Diretora Depto Educação Secretaria Municipal Educação

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:83C7322A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 894/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE DESIGNAR os servidores:

LILIANE FANTON ORÉFICE, dentista, nível 19, matrícula 1196-1, lotada no Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

JANAÍNA DE JESUS CUNHA, escriturária, nível 09, matrícula nº 981-1, lotada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

FABIANE ALIBERTI LOBO, enfermeira, nível 19, matrícula nº. 950-1, lotada no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

VANESSA COSTA LEITE, enfermeira, nível 19, matrícula nº. 949-1, lotada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

ZULIANE DOS SANTOS, Dentista II, nível 21, matrícula 1577-1, lotada no Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Para, sob a Presidência da primeira servidora, integrar a Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público para provimento de cargos de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, objeto do Edital nº. 003/2016.

Dê-se **CIÊNCIA** desta à Comissão Especial de Coordenação, ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.-

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:00C5813A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2015
ID Nº. 1516****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2015, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO VALERA ZABINI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 27.807,90 (vinte e sete mil oitocentos e sete reais e noventa centavos) ao valor inicial do contrato, passando o seu valor para R\$ 381.377,90 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapiira (PR), 26 de Janeiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDO VALERA ZABINIR. F. Comercio de Combustíveis LTDA
Contratada**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5BB9B3F1**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**GABINETE****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE**
IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL INDÚSTRIAL DE TERRA BOA

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 5 de fevereiro de 2016 e terminando no dia 04/02/2017.

SEGUNDA – O valor do referido aluguel passa a ser de R\$ - 1.437,70 (Hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) por mês, reajustado no percentual de 10,59% (deis virgula cinquenta e nove por cento) de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor – Br (IPC-BR) no período.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 5 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES

Locatário

LUIZ WANDERLEY CRACCO

Locador

Testemunhas:

EDUARDO MAGON
CPF: 641.754.809-00ANTONIO APARECIDO MARI
CPF: 737.693.809-59**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ABEA8CD8**LICITAÇÕES**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 1/2016

Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
LATICINIO SIMIONATO LTDA. - ME.	00001
R\$ 34.050,00(TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA Reais)	

19 de fevereiro de 2016

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF0AE992**LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO: 01/2016**REF.: Pregão Nº 1/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “LATICINIO SIMIONATO LTDA. - ME.”, CNPJ nº 84.907.344/0001.79, com sede RUA OURUPU, S/N, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVA CRISTIANE BARROS SIMIONATO, CPF: 885.241.759-15, carteira de Identidade 61216650, residente e domiciliado a RUA JAIRO FERREIRA MARQUES, nº 761, TERRA BOA/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 34.050,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/02/2016, com vencimento até 19/02/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19/02/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D86C17B3**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA N.º 139/2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.843/2015, de 11 de dezembro de 2015, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013 e tendo em vista a desistência de Glicia Natiara de oliveira da Silva, devidamente convocada através da Portaria Nº 117,

RESOLVE

Art.1º. Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 16 do Edital de Concurso nº 01/2013, a tomar posse no cargo que foi aprovada:

Professor de Educação Infantil**Nome do Candidato**

ALINY FERNANDA DIAS MOTA

Art.2º. O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:67485FA6

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 140/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011, que trata da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Município de Terra Boa e, tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Progressão para Nível III ao servidor **ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ABA5284F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 2469, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ADRIELLI DO ROSÁRIO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.744.490-4/SSP/PR, do cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4, nomeada através do Decreto nº 2189, de 06 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:43C19617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DISTRATO CONTRATO 17-2015- PREGÃO PRESENCIAL 14-2015 - COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES - AUTO POSTO LAGOINHA

EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
17/2015	Pregão Presencial nº 14/2015	DISTRATO CONTRATO	Auto Posto Lagoinha Cnpj: 04.557.402/0001-42	19/01/2016

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:F5324016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO RESOLUÇÃO 02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo de Diretor Previdenciário.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora TEREZINHA A SCHINEMANN FERREIRA, portadora do CPF nº: 765 887 939 -87, designada para prestar serviços ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - FUNPREV, através do Decreto nº 97/2015 assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr Nacir Agostinho Bruger, para exercer o cargo de DIRETORA PREVIDENCIARIA do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e Turvo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Turvo, 19 de fevereiro de 2016.

WLDEMIR LUIZ MATTEI
Presidente
FUNPREV.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:D104D044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 03/2016 PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **03 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO)**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DBC03881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor Itamar Fleck, operador de máquinas desta municipalidade, lotado na Secretaria de Saúde, para prestar serviços na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogar a Portaria n. 136/2014, de 02 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 17 de fevereiro de 2016

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:61A8EC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016-PMT. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **03 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3080EDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015 – PROCESSO Nº 185/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que a licitação realizada no dia 30/11/2015 às 14h00min, na modalidade Concorrência n.º 08/2015, que objetiva *A Concessão dos Serviços Públicos de exploração e controle do estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul*, foi declarada **FRACASSADA** em virtude da inabilitação das duas empresas participantes, conforme documentação constante dos autos do referido processo;

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4B436ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3256) DO CONTRATO N.º 334/2015 (3063) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015 PROCESSO Nº 180/2015

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de materiais recicláveis e reutilizáveis; e Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis, conforme consta nos documentos que integram o presente processo.

CONTRATADO (A): *Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos – COOPERTRAGE* - CNPJ n.º 18.867.389/0001-32.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 19,44444%, correspondendo à quantia de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7AC49949

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 7/3/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de 15 projetores multimídia (XGA) de 3500 lúmens com wireless incluso para o Centro de Processamento de Dados - CPD da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:51D3222A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2016

Súmula: “Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.262,36 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado a reforço de dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361	00082.054	-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 3 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	75.087,18
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	127.444,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	202.532,11
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361	00082.055	-	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 3 102	-	FUNDEB 40% – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.054,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	5.054,54
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 366	00082.058	-	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 3 154	-	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$	1.675,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	1.675,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	209.262,36

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 209.262,36 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	FUNDEB 40%	5.054,54
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.087,18
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	127.444,93
154	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.675,71

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas ações orçamentárias 2054, 2055 e 2058, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/ Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462	462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2054	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		1.419.982,76	1.233.987,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/ Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		300	300
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2055	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%		555.054,54	526.020,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		31	31
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2058	Atividade: Educação de Jovens e Adultos - EJA		14.900,71	13.367,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas ações orçamentárias 2054, 2055 e 2058, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/ Aluno	Metas Físicas

361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2054	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		1.419.982,76
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	Alunos transportados/ Aluno	300
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2055	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%		555.054,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos	Alunos atendidos/Aluno	31
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2058	Atividade: Educação de Jovens e Adultos - EJA		14.900,71

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:089D88CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2015

Nº 200/2015					
Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.765.686/0001-53					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	Álcool 70% - 1000ml - Litro	VIQUIMICA	250 L	R\$ 3,78	R\$ 945,00
0015	Broca Carbide Esférica 4	MEDIN	10 UN	R\$ 4,80	R\$ 48,00
0040	Broca Zecrya 23mm	MEDIN	10 UN	R\$ 22,59	R\$ 225,90
0041	Broca Zecrya 28mm	MEDIN	10 UN	R\$ 21,93	R\$ 219,30
0052	Crema Dental Com Fluor 90 Gr	ICE FRESH	20 TUB	R\$ 1,14	R\$ 22,80
0061	Escova Dental Adulto Macia - Com Protetor de Cerdas (cores Variadas)	JKOVACS	1.000 UN	R\$ 0,44	R\$ 440,00
0062	Escova Dental Infantil Macia - Com Protetor de Cerdas (cores Variadas)	JKOVACS	2.000 UN	R\$ 0,41	R\$ 820,00
0064	Espelho Bucal Plano nº. 5 Que Não Provoque Distorções Nem Fique Fosco Após O Processo de Esterilização.	PHARMAINOX	50 UN	R\$ 1,15	R\$ 57,50
0078	Forceps 18l	GOLGRAN	10 UN	R\$ 38,00	R\$ 380,00
0103	Máscara Descartável Com Elástico Branca (tripla Camada - Cx 50 Unid - Boa Qualidade)	RM DESC	80 CX	R\$ 4,28	R\$ 342,40
0106	Óculos de Proteção	JAGUAR	10 UN	R\$ 2,81	R\$ 28,10
0108	Papel Toalha Em Folha(Interfolhas) C/ 1000 Folhas	IMPISA	120 CX	R\$ 5,45	R\$ 654,00
0112	Pinça de Algodão Aço Inox	FENIX	20 UN	R\$ 3,30	R\$ 66,00
0114	Porta Agulha	GOLGRAN	20 UN	R\$ 18,29	R\$ 365,80
Total					R\$ 4.614,80

Nº 201/2015					
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 00.802.002/0001-02					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	Detergente Enzimático Com 4 Enzimas, Ph Neutro, 100% Biodegradável Para Remoção de Matéria Orgânica de Instrumentais	Dgl	50 FR	R\$ 24,59	R\$ 1.229,50
0063	Espátula de Inserção	Cassiflex	20 UN	R\$ 7,02	R\$ 140,40
0126	Saco de Lixo Hospitalar 30 Litros - Pacot C/ 100 Unidades	Jurema	40 PC	R\$ 18,05	R\$ 722,00
Total					R\$ 2.091,90

Nº 202/2015					
Dental Cremer Produtos Odontológicos S/A - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 14.190.675/0002-36					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	Algodão - pct 500gr	CREMER	50 PC	R\$ 6,81	R\$ 340,50
0008	Anestésico Local 2% - Lidocaína, Epinefrina 1:100.000 – Caixa C/ 50 Tubetes – Anestésico Injetável Local, Com Cada ML...	ALPHACAINE	70 UN	R\$ 49,52	R\$ 3.466,40
0009	Anestésico Tópico - Com 20% de Benzocaína, Pote Sabor Pina-Colada, Menta Ou Tuti-Fruti - Frasco C/ 12g	BENZOTOP	5.050 FR	R\$ 4,90	R\$ 24.745,00
0013	Broca 1016 HI - Haste Longa	FAVA	30 UN	R\$ 1,19	R\$ 35,70
0025	Broca Diamantada 1012	FAVA	10 UN	R\$ 1,05	R\$ 10,50
0034	Broca Diamantada 1090	FAVA	10 UN	R\$ 1,13	R\$ 11,30
0065	Espanja Hemostática de Colágeno Hidrolizado Liofilizada - Caixa C/ 10 Unidades	HEMOSPOM	10 CX	R\$ 16,20	R\$ 162,00
0066	Fio de Sutura 5.0 Nylon C/ 24 Unidades	TECHNEW	5 CX	R\$ 22,33	R\$ 111,65
0068	Fio Dental - 500 Metros	TOPZ	20 UN	R\$ 4,50	R\$ 90,00
0084	Formocresol - Contendo 19% de Formaldeído e 35% de Cresol, Para Tratamento de Dentes Decíduos, Com Ação Bacteriana E	MAQUIRA	10 FR	R\$ 4,40	R\$ 44,00
0089	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Para Uso Odontológico	ASFER	8 L	R\$ 5,50	R\$ 44,00
0092	Indicador Teste Biológico P/ Autoclave - Ampolas - Cx C/ 10 Unidades	SPORTEST	10 CX	R\$ 65,10	R\$ 651,00
0094	Lamina de Bisturi Nº. 11 - Cx C/ 100 Unidades	SOLIDOR	1 UN	R\$ 18,90	R\$ 18,90
0095	Lamina de Bisturi Nº. 15 - Cx C/100	SOLIDOR	1 CX	R\$ 22,90	R\$ 22,90
0099	Lubrificante Spray Universal Para Caneta - de Alta e Baixa Rotação – Óleo Mineral, Atóxico, Baixa Viscosidade, Alto	MAQUIRA	10 FR	R\$ 7,55	R\$ 75,50
0102	Luva de Procedimento de Látex - Pp - Cx C/ 50 Pares	CREMER	300 CX	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
0110	Pasta Profilática C/ Fluor, Acondicionada Em Embalagem Plástica Para	ALLPLAN	30 UN	R\$ 3,00	R\$ 90,00

	Polimento das Superfícies Dentárias, Com Embalag...				
0118	Pote de Dapen	MAQUIRA	20 UN	R\$ 1,59	R\$ 31,80
0134	Sugador de Saliva Descartável - Confeccionado Com Pvc Atóxico, Não Reciclado; Com Pontas Fundidas Quimicamente Aos Tu...	EURONDA	100 CX	R\$ 3,50	R\$ 350,00
0140	Verniz Com Fluor - Agente de Impregnação Profunda, Contendo No Mínimo 5% de Fluoreto de Sódio e (no Mínimo 2,26% De F...	FLUORNIZ	4 FR	R\$ 12,01	R\$ 48,04
Total					R\$ 34.999,19

Nº 203/2015					
L.M.Ladeira & Cia Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 06.926.016/0001-06					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	Alavanca Reta Seldin	trinks	10 UN	R\$ 12,56	R\$ 125,60
0010	Aparelho Fotopolimerizador - Especificação: Eletrônico Micro-Processador Até 60 Segundos, Com Intervalos de 5 Em 5 Se...	Ortus	2 UN	R\$ 323,99	R\$ 647,98
0011	Aplicador de Dycal Inox	Prata	20 UN	R\$ 3,64	R\$ 72,80
0012	Bandeja Inox 22x9x1,5	aço inox	20 UN	R\$ 12,89	R\$ 257,80
0017	Broca de Acabamento 1190 F	fava	20 UN	R\$ 1,16	R\$ 23,20
0018	Broca de Acabamento 3118 F	fava	20 UN	R\$ 1,18	R\$ 23,60
0019	Broca de Acabamento 3118 Ff	fava	10 UN	R\$ 1,16	R\$ 11,60
0020	Broca de Acabamento 3168f	fava	20 UN	R\$ 1,16	R\$ 23,20
0021	Broca de Acabamento 3195 F	fava	20 UN	R\$ 1,43	R\$ 28,60
0022	Broca de Acabamento 3195 Ff	fava	10 UN	R\$ 1,16	R\$ 11,60
0023	Broca Diamantada 3168	fava	20 UN	R\$ 1,16	R\$ 23,20
0024	Broca Diamantada 1011	fava	10 UN	R\$ 1,42	R\$ 14,20
0026	Broca Diamantada 1013	fava	10 UN	R\$ 1,43	R\$ 14,30
0027	Broca Diamantada 1014	fava	30 UN	R\$ 1,70	R\$ 51,00
0028	Broca Diamantada 1015	fava	10 UN	R\$ 1,16	R\$ 11,60
0029	Broca Diamantada 1016	fava	30 UN	R\$ 1,16	R\$ 34,80
0030	Broca Diamantada 1034 (cone Invertido)	fava	10 UN	R\$ 1,16	R\$ 11,60
0031	Broca Diamantada 1035 (cone Invertido)	fava	10 UN	R\$ 1,16	R\$ 11,60
0032	Broca Diamantada 1036 (cone Invertido)	fava	10 UN	R\$ 1,16	R\$ 11,60
0033	Broca Diamantada 1045	fava	10 UN	R\$ 1,16	R\$ 11,60
0035	Broca Diamantada 3118	fava	20 UN	R\$ 1,24	R\$ 24,80
0036	Broca Diamantada 3195	fava	20 UN	R\$ 1,16	R\$ 23,20
0037	Broca Endo Z	densel	10 UN	R\$ 22,99	R\$ 229,90
0038	Broca Esférica de Baixa Rotação 6	densel	10 UN	R\$ 2,82	R\$ 28,20
0045	Cápsula de Amálgama de 2 Porções	metalm	5 UN	R\$ 89,90	R\$ 449,50
0046	Cimento de Ionômero de Vidro - Para Uso Na Técnica Art, Conforme Descrição do Edital.	fgm	50 FR	R\$ 14,45	R\$ 722,50
0047	Cimento de Zinco - Pó Amarelo Claro, Peso Líquido 28g e Líquido Contendo 10ml (de Mesma Marca)	Maquira	2 UN	R\$ 11,89	R\$ 23,78
0048	Cimento Obturador Provisório Com Fluór, Composto Por Óxido de Zinco,sulfato de Zinco,sulfato de Cálcio, gesso,óxido De...	Maquira	4 FR	R\$ 6,24	R\$ 24,96
0050	Condensador Ward Nº. 02	Prata	5 UN	R\$ 4,02	R\$ 20,10
0051	Condicionador Dental A Base de Acido Fosfórico A 37% em Gel Tixotrópico; (pacote Com 3 Unid) – Seringa C/ No Mínimo 2,5ml	biodinamica	50 PC	R\$ 2,51	R\$ 125,50
0053	Cuba de Aço Inox	aço inox	4 UN	R\$ 59,99	R\$ 239,96
0054	Cunhas de Madeira Pré Cortadas	Pharmainox	4 UN	R\$ 8,00	R\$ 32,00
0059	Escova de Aço Para Lipeza de Broca	preven	4 UN	R\$ 3,69	R\$ 14,76
0060	Escova de Robson	preven	50 UN	R\$ 0,93	R\$ 46,50
0067	Fio de Sutura C/ Agulha 4.0 Seda, Para Sutura de Superfícies Gengivais. Agulha de Aço Inoxidável Triangular, Com Fio	technew	20 CX	R\$ 26,99	R\$ 539,80
0069	Fio Dental C/ 100 Metros	Hillo	10 UN	R\$ 1,25	R\$ 12,50
0071	Fluor Gel Acidulado 1,23% - Tixotrópico, Para Aplicação Em Um Minuto, Com Ph Entre 3 e 4, Sabores: Cereja, Menta Ou T...	Iodontosul	30 FR	R\$ 2,68	R\$ 80,40
0072	Fórcep Número 01 Adulto	Skay	10 UN	R\$ 37,80	R\$ 378,00
0073	Forceps 150	Skay	10 UN	R\$ 37,80	R\$ 378,00
0074	Forceps 151	Skay	10 UN	R\$ 37,80	R\$ 378,00
0075	Forceps 151 Infantil	Skay	10 UN	R\$ 42,00	R\$ 420,00
0076	Forceps 16	Skay	10 UN	R\$ 37,30	R\$ 373,00
0077	Forceps 17	Skay	10 UN	R\$ 47,00	R\$ 470,00
0079	Forceps 44 Infantil	Skay	5 UN	R\$ 47,00	R\$ 235,00
0080	Forceps 65	Skay	10 UN	R\$ 36,50	R\$ 365,00
0081	Forceps 69	Skay	10 UN	R\$ 38,00	R\$ 380,00
0082	Fórceps Número 01 Infantil	Skay	10 UN	R\$ 47,00	R\$ 470,00
0083	Fórceps Número 18r	Skay	10 UN	R\$ 37,20	R\$ 372,00
0088	Hidroxido de Calcio Pa - Puro, Com Boa Dissolução Em Água e Propilenoglicol. Com 10g	biodinamica	5 UN	R\$ 3,19	R\$ 15,95
0090	Hollemback Nº 3	Prata	4 UN	R\$ 4,00	R\$ 16,00
0091	Hollemback Nº 3s	Prata	4 UN	R\$ 4,00	R\$ 16,00
0096	Lima 1º Série- tipo K - 25 Mm - Manual, Em Aço Inoxidável e Material Plástico, Stop Em Silicone. Caixa Com 6 Unidades	Dentsply	10 CX	R\$ 11,27	R\$ 112,70
0097	Lima Nº 10 Tipo K - manual, Em Aço Inoxidável e Material Plástico, Stop Em Silicone. Caixa Com 6 Unidades	Dentsply	5 CX	R\$ 11,27	R\$ 56,35
0104	Matriz de Aço 0.5 Em Inox Maleável	Aaf	30 UN	R\$ 0,80	R\$ 24,00
0105	Matriz de Aço 0.7 Inox Maleável	Aaf	30 UN	R\$ 0,93	R\$ 27,90
0107	Papel de Articulação - Papel Extra-Fino Dupla Face, Bicolor, Bloco Com No Mínimo 12 Folhas Separadas Uma A Uma Por Um...	biodinamica	10 UN	R\$ 1,46	R\$ 14,60
0109	Paramonoclorofenol Canforado a 2% - c/ 20 Ml	Aaf	5 UN	R\$ 3,55	R\$ 17,75
0115	Porta Algodão Inox Com Mola	aço inox	4 UN	R\$ 33,99	R\$ 135,96
0116	Porta Amalgama de Plástico	Maquira	10 UN	R\$ 5,99	R\$ 59,90
0117	Porta Matriz	trinks	10 UN	R\$ 14,45	R\$ 144,50
0119	Resina Flow Cor A-1 - resina Composta Fotoativada, de Baixa Viscosidade. Tixotrópica; Seringa Com 1,2g Com 3 Pontas	biodinamica	10 UN	R\$ 13,70	R\$ 137,00
0120	Resina Fotopolimerizável A-1 (esmalte)	biodinamica	4 UN	R\$ 9,34	R\$ 37,36
0121	Resina Fotopolimerizável A-2 (opaca-Dentina)	biodinamica	20 UN	R\$ 9,34	R\$ 186,80
0122	Resina Fotopolimerizável A-3 (esmalte)	biodinamica	15 UN	R\$ 9,34	R\$ 140,10
0123	Resina Fotopolimerizável B-1 Opaca (dentina)	biodinamica	4 UN	R\$ 12,98	R\$ 51,92
0124	Roleta de Algodão - Para Uso Odontológico. de Algodão Hidrófilo 100%, Isento de Impurezas, Resíduos e Embaraçamentos	Apollo	200 PC	R\$ 1,29	R\$ 258,00
0125	Saca Broca Para Caneta de Alta Rotação	Holdent	8 UN	R\$ 17,13	R\$ 137,04

0128	Seringa Carpole Com Refluxo	trinks	20 UN	R\$ 13,00	R\$ 260,00
0131	Solução Hemostática - Para Uso Tópico, Sem Epinefrina, Atóxico, Frasco Com 10ml	Maquira	4 FR	R\$ 12,40	R\$ 49,60
0133	Sugador Cirúrgico Estéril descartável, Fabricado Em Abs Embalado Individualmente.	Maquira	20 UN	R\$ 21,20	R\$ 424,00
0135	Tira de Aço Abrasiva Para Amálgama 4mm, Cx C/12 Unidades	Impla	20 CX	R\$ 3,18	R\$ 63,60
0138	Tricresolformalina 10ml	Aaf	20 FR	R\$ 4,34	R\$ 86,80
0139	Verniz Cavitário - Para Utilização Em Forramento e Proteção do Complexo Dentina-Poupa. Composição: Resina Staybite	biodinamica	4 FR	R\$ 9,79	R\$ 39,16
Total					R\$ 10.791,83

Nº 204/2015					
Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 09.200.303/0001-22					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Água Destilada - Galão C/ 5 Litros	DENTALTEC	200 GAL	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
0003	Água Oxigenada - Volume 10	VIC PHARMA	5 L	R\$ 3,51	R\$ 17,55
0049	Coletor de Material Perfurocortante 7 L	EMBALAIRE	30 UN	R\$ 2,71	R\$ 81,30
0070	Fita Crepe Para Autoclave - Indicadora	MASTER	20 UN	R\$ 2,94	R\$ 58,80
0085	Gaze Em Compressa 9 Fios de Boa Qualidade - Pct C/ 500 Compressas.	MEDPLUS	200 PC	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
0086	Grau Cirúrgico Em Rolo 10cmx100m	ESTERILCARE	10 RL	R\$ 28,00	R\$ 280,00
0087	Grau Cirúrgico Em Rolo 15cmx100m	ESTERILCARE	10 RL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0137	Touca Descartável Com Elástico C/ 100 Unidades	DESCARPACK	20 PC	R\$ 5,70	R\$ 114,00
Total					R\$ 3.991,65

Valor Total:	R\$ 56.489,37
---------------------	----------------------

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5C7BED5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATOS - PREGÕES Nº 112/2010 Nº 92/2011 Nº 81/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 112/2010	114/2010	6º	- Prorrogação prazo de vigência por mais 04 meses e correção do valor pelo IGPM;	RODRIGO PRZYBYCIEN	R\$ 13.329,43	11/12/2015
Pregão Presencial nº 92/2011	208/2011	6º	- Prorrogação prazo de vigência por mais 12 meses e correção do valor pelo IGPM;	SERRANA ENGENHARIA LTDA	R\$ 90.981,00	15/12/2015
Pregão Presencial nº 81/2014	173/2014	1º	- supressão dos itens 1 a 4, prorrogação prazo de vigência por mais 12 meses e correção do valor pelo IGPM;	ADLER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME	R\$ 61.562,33	21/12/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F33E1134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016

Início: 10/02/2016 **Validade/Término:** 09/02/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ, RIO AZUL - PR

Telefone: (42)3463-1729

E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com

Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

R.G.: 6.332.188-5

CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais Escolares.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	27	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS GIGANTE ESTOJO COM 24 CORES MATÉRIA-PRIMA EM RESINA PLÁSTICA; PONTA POROSA E EM TAMANHO GIGANTE; MACIA E COM BOA PIGMENTAÇÃO; TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL; TAMP A INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO.	REPRI TIME	UN	100,00	13,60	1.360,00
LOTE: 001	28	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES MATÉRIA-PRIMA EM RESINA PLÁSTICA; PONTA POROSA E EM TAMANHO MÉDIO; MACIA E COM BOA PIGMENTAÇÃO; TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL;	TRIS	UN	1.400,00	7,75	10.850,00

		RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 METROS DE ESCRITA; TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO.					
LOTE: 001	32	CD RW	MULTILASER	UN	100,00	2,04	204,00
LOTE: 001	37	COLA BRANCA FRASCO COM 01 KG	PIRATININGA	UN	20,00	8,50	170,00
LOTE: 001	98	PASTA SANFONADA A4 330X43X232 MM	PLASCONY	UN	10,00	13,00	130,00
TOTAL							12.714,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**3.1 Quanto a Inadimplência:****3.1.1 MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2126D703

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016

Início: 10/02/2016 **Validade/Término:** 09/02/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Razão Social: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

CNPJ: 12.501.677/0001-92

Endereço: AV SÃO JOÃO, 145 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Telefone: (43)3477-1933

E-mail: comercialmslicita@gmail.com

Representante Legal: CLEBER SILVÉRIO SIMÃO

R.G.: 8.413.298-5

CPF: 045.177.619-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais Escolares.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	42	COLA QUENTE FINA	BRW	UN	1.000,00	0,40	400,00
LOTE: 001	43	COLA QUENTE GROSSA	BRW	UN	800,00	0,50	400,00
LOTE: 001	58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGO - 45 X 50	TIGHT TAPE	RL	150,00	2,20	330,00
LOTE: 001	73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	CX	50,00	2,50	125,00
LOTE: 001	80	PAPEL A4 - 75 GRAMAS - CX COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	RINO	CX	80,00	132,00	10.560,00
TOTAL							11.815,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1560B3B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016

Início: 10/02/2016 **Validade/Término:** 09/02/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Razão Social: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME

CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço: RUA HERBERT MERCER, 728 SALA - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO

Telefone: (42)3275-2249, TIBAGI - PR

E-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com

Representante Legal: DANIELE MELLO DE CAMARGO

R.G.: 8.030.176-6

CPF: 060.332.759-18

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais Escolares.
- 1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	RADEX	UN	10,00	2,10	21,00
LOTE: 001	29	CAPA ENCADERNAÇÃO CRISTAL AZUL FUNDO – 100 FLS	NEW LINE	UN	10,00	24,00	240,00
LOTE: 001	36	COLA 3D GLÍTER	AGRILEX	UN	900,00	1,15	1.035,00
LOTE: 001	46	ELASTICO 10MX9MM PRETO OU BRANCO	PLASTIL	UN	30,00	2,90	87,00
LOTE: 001	47	ELASTICO LATEX, ROLO COM 10M BRANCO	PLASTIL	UN	50,00	2,00	100,00
LOTE: 001	57	EVA METALIZADO 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	VPN	UN	300,00	4,00	1.200,00
LOTE: 001	78	MOLDES DE SILICONE PARA ARTE C/ ARGILA KIT C/ VARIOS DESENHOS INFANTIS	ACRILEX	KIT	25,00	22,00	550,00
LOTE: 001	134	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML CORES	COLOR	UN	70,00	13,00	910,00
TOTAL							4.143,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:32304D4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016

Início: 10/02/2016 **Validade/Término:** 09/02/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Endereço: AV JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO - PR

Telefone: (42)3634-1267

E-mail: gwognei@yahoo.com.br

Representante Legal: GEFERSON JUNIOR WOGNEI

R.G.: 81710791

CPF: 041.420.939-75

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais Escolares.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	ALGODÃO EM BOLAS COM 95 G	Top'z	PCT	50,00	5,25	262,50
LOTE: 001	7	BALÃO DE FESTA Nº10 PACOTE COM 50 UNIDADES	São Roque	PCT	100,00	14,20	1.420,00
LOTE: 001	16	BORRACHA BRANCA SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FALATOS; MACIA E FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL; MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES; DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 30 MM X E: 5 MM X L: 20 MM.	RedBor	UN	2.000,00	0,22	440,00
LOTE: 001	25	CANETA MARCA TEXTO - DIVERSAS CORES	Masterprint	UN	40,00	1,11	44,40
LOTE: 001	26	CANETA RETROPROGECTOR	Jocar	UN	10,00	3,26	32,60
LOTE: 001	31	CARTOLINA - DIVERSAS CORES	Allcart	UN	1.000,00	0,43	430,00
LOTE: 001	38	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES	Piratiníngua	CX	100,00	4,00	400,00
LOTE: 001	44	DVD-R 4,7gb 16x 120min - Tubo com 100 Unidades	Multilaser	UN	5,00	75,00	375,00
LOTE: 001	53	ESTILETE GRANDE	Masterprint	UN	50,00	1,10	55,00
LOTE: 001	54	EVA DECORADO COM GLÍTER 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	Evarte	UN	300,00	4,15	1.245,00
LOTE: 001	55	EVA DECORADO PLUSH 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	Evarte	UN	300,00	4,15	1.245,00
LOTE: 001	56	EVA LISTRADO 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	Evarte	UN	300,00	4,15	1.245,00
LOTE: 001	60	FITA CREPE 18MMX50MM	Adelbras	UN	200,00	1,90	380,00
LOTE: 001	61	FITA DUPLA FACE 12 X 30 MM	Adelbras	UN	200,00	2,50	500,00
LOTE: 001	62	FITA DUREX COLORIDO VARIAS CORES 12 X 10	Adelbras	UN	200,00	0,57	114,00
LOTE: 001	64	GIZ ANTI-ALÉRGICO PLASTIFICADO EM BASTÃO BRANCO – CX COM 500	Delta	CX	50,00	14,00	700,00
LOTE: 001	67	GLÍTER CREMOSO PARA PINTURA FACIAL CJTO C/10 CORES	Yur	UN	20,00	14,00	280,00
LOTE: 001	74	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES MATÉRIA-PRIMA EM MADEIRA REFLORESTADA; TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); BARRA INTERNA DO GRAFITE MACIA, ATÓXICA E COM ALTO PODER DE COBERTURA; 12 CORES DIFERENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 170 MM.	labra	CX	1.500,00	2,80	4.200,00
LOTE: 001	75	LÁPIS GRAFITE Nº 02 MATÉRIA-PRIMA EM MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA COM TINTA ATÓXICA; BARRA INTERNA DO GRAFITE COM DUREZA Nº 02 HB.	labra	UN	3.600,00	0,20	720,00

		ATÓXICA E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME; DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 170 MM X D: 6,5 MM.					
LOTE: 001	76	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS. TAMANHO 205X300	São Domingos	UN	15,00	5,90	88,50
LOTE: 001	77	MASSINHA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL INERTE E CONSERVANTES; PRODUTO COM APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, FOSCO E ATÓXICO; 12 CORES; 180 GRAMAS	Acrilex	CX	1.000,00	1,95	1.950,00
LOTE: 001	83	PAPEL COLOR SET (VÁRIAS CORES)	VMP	UN	2.000,00	0,49	980,00
LOTE: 001	95	PAPEL SULFITE COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS (A4)	Suzano	UN	100,00	3,45	345,00
LOTE: 001	118	PLÁSTICOS PARA PASTA CATALOGO COM 4 FUROS (PAPELA4)	Mares	UN	800,00	0,17	136,00
LOTE: 001	119	PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307 (A4) 0,07 - KIT COM 100 UN	Mares	UN	10,00	62,00	620,00
LOTE: 001	120	PORTA LÁPIS, COR CRISTAL, PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL	Waleu	UN	15,00	5,90	88,50
LOTE: 001	124	REGUA ACRIMET 30 CM	Waleu	UN	1.000,00	0,34	340,00
LOTE: 001	127	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA METRO ROLO C/ 50 MT	Santa Fé	RL	60,00	49,00	2.940,00
LOTE: 001	129	TESOURA INFANTIL SEM PONTA TRIS	Masterprint	UN	1.500,00	1,35	2.025,00
LOTE: 001	130	TINTA GUACHE - POTE 500 ML	Piratiniga	UN	300,00	3,95	1.185,00
TOTAL							24.786,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

Fornecedor

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E48870E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016

Início: 10/02/2016 **Validade/Término:** 09/02/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Razão Social: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Endereço: RUA GUGLIELMO MARCONE, 120 - CEP: 82820250 - BAIRRO: BAIRRO ALTO, CURITIBA - PR

Telefone: (41)3238-0437

E-mail: licitaduto2@yahoo.com

Representante Legal: KELLY ANGELICA DELGADO SHERER MINIOLI

R.G.: 8.071.471-8

CPF: 047.556.019-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais Escolares.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	6	ARGILA PARA ARTE TERAPIA BRANCA	MAGO	KG	30,00	3,55	106,50
LOTE: 001	41	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	ACRILEX	UN	60,00	4,15	249,00
TOTAL							355,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9F6E1097

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016

Início: 10/02/2016 **Validade/Término:** 09/02/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA - PR

Telefone: (42)3624-1313

E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Representante Legal: CELSO STACHEIRA

R.G.: 657.216-2

CPF: 149.877.169-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais Escolares.**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	APAGADOR PARA QUADRO DE TINTA	STALO	UN	15,00	5,01	75,15
LOTE: 001	4	APAGADOR PARA QUADRO VERDE APAGADOR PARA QUADRO VERDE, EM MDF, COM FELTRO DE 4 MM, COM CAIXA PARA GIZ	STALO	UN	30,00	4,55	136,50
LOTE: 001	8	BARBANTE CRU, ROLO COM 800 METROS, Nº06	CORRENTE	RL	100,00	14,30	1.430,00
LOTE: 001	9	BOBINA DE PAPEL PARDOS 90CMX150 METROS	VMP	UN	10,00	52,50	525,00
LOTE: 001	11	BOLAS DE ISOPOR 150 MM DE 1ª QUALIDADE	EPS	UN	100,00	1,66	166,00
LOTE: 001	20	CADERNO DE DESENHO GRANDE CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ESPIRAL 48 FOLHAS, MATERIAL NÃO RECICLADO.	CREDEAL	UN	1.500,00	2,10	3.150,00
LOTE: 001	22	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPAS	POLYCART	UN	30,00	20,00	600,00
LOTE: 001	23	CALCULADORA ELETRÔNICA PEQUENA Calculadora eletrônica pequena, 8 dígitos, tamanho mínimo de 99x75x13 mm, números grandes, visor LCD, sinal sonoro, desligamento automático, 2 pilhas AA, célula solar, garantia de 30 dias, COM 2 PILHAS INCLUSAS.	SHENG	UN	200,00	7,70	1.540,00
LOTE: 001	30	CAPA ENCADENAÇÃO CRISTAL AZUL TRANSPARENTE 100 FLS	MARES	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 001	34	CLIPS Nº 8 (CX C/ 25 UNID).	CLIPSNEW	CX	80,00	1,60	128,00
LOTE: 001	39	COLA EM BASTÃO 40GRS	MARIPEL	UN	200,00	1,30	260,00
LOTE: 001	40	COLA GLITTER ESCOLAR C/ 6 CORES VARIADAS, ATÓXICA, LAVAVEL, FRASCO C/ 25 ML ERGONOMICO, COM BICO DOSADOR	MARIPEL	CX	150,00	5,80	870,00
LOTE: 001	45	E.V.A. 0,50X066CM, VÁRIAS CORES	MAXXI	UN	2.000,00	1,23	2.460,00
LOTE: 001	65	GIZ DE CERA FINO CAIXA COM 12 CORES MATÉRIA-PRIMA COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS; COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME;	PIRATININGA	CX	1.000,00	1,05	1.050,00
LOTE: 001	66	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES MATÉRIA-PRIMA COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS; COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; DIMENSÕES: D: 10 MM X C: 75 MM	PIRATININGA	CX	1.000,00	1,55	1.550,00
LOTE: 001	81	PAPEL CAMURÇA (VÁRIAS CORES)	VMP	UN	1.000,00	0,41	410,00
LOTE: 001	82	PAPEL CARTÃO 48 X 66 VÁRIAS CORES	VMP	UN	1.000,00	0,53	530,00
LOTE: 001	85	PAPEL CONTÍNUO 01 VIA BRANCO 80 COLUNAS 240 X 280 CAIXA COM 3000 FOLHAS CLASSIC FORM.	ALLFORM	CX	15,00	75,00	1.125,00
LOTE: 001	86	PAPEL COUCHÊ 180G/M² (50 FOLHAS) A4	VMP	UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 001	91	PAPEL MICRO-ONDULADO COLORIDO LISO	VMP	UN	500,00	1,19	595,00
LOTE: 001	92	PAPEL ONDULADO COLORIDO	VMP	UN	500,00	1,19	595,00
LOTE: 001	112	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	KIT	UN	60,00	8,00	480,00
LOTE: 001	117	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO 100M TRANSPARENTE E ESTAMPADO	VMP	UN	8,00	90,00	720,00
LOTE: 001	128	TESOURA COMUM (GRANDE)	DACK	UN	100,00	3,18	318,00
LOTE: 001	131	TINTA GUACHE 250 ML	PIRATININGA	UN	300,00	2,20	660,00
TOTAL							20.048,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**3.1** Quanto a Inadimplência:**3.1.1** MULTA**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5CC0480C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016

Início: 10/02/2016 **Validade/Término:** 09/02/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Razão Social: SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 11.102.277/0001-41

Endereço: AV FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - CEP: 81330000 - BAIRRO: FAZENDINHA, CURITIBA - PR

Telefone: (41)3249-1040

E-mail: solo.licita@gmail.com

Representante Legal: ANDREI CASTRO VILHA

R.G.: 8.977.610-4

CPF: 050.525.069-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais Escolares.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	33	CLIPS N.º 2 (CX C/ 50 UNID).	BACCHI	CX	80,00	1,66	132,80
LOTE: 001	50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	USA	PCT	10,00	11,50	115,00
LOTE: 001	51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	USA	PCT	10,00	15,30	153,00
LOTE: 001	70	GRAMPEADOR PISTOLA TP 525	CIS	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 001	87	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	VMP	UN	1.000,00	0,49	490,00
LOTE: 001	88	PAPEL DE SEDA. CORES VARIADAS	VMP	UN	1.000,00	0,13	130,00
LOTE: 001	89	PAPEL DOBRADURA	VMP	UN	1.000,00	0,18	180,00
LOTE: 001	100	PASTA TRANSPARENTE EM L	POLIBRAS	UN	250,00	0,61	152,50
LOTE: 001	105	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES	BRW	UN	100,00	1,50	150,00
LOTE: 001	122	PRENDEDORES DE PAPEL 25mm COM 12 UN NA COR PRETO	JOCAR	UN	20,00	3,90	78,00
LOTE: 001	133	TINTA RELEVO PARA TECIDO (DIMENSIONAL) 35ML	ACRILEX	UN	100,00	1,95	195,00
TOTAL							2.226,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.**6.3** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE****7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

SOLO COMERCIAL EIRELI

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F0602A64**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016****Início:** 10/02/2016 **Validade/Término:** 09/02/2017**Objeto:** Aquisição de Materiais Escolares.

Razão Social: TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME

CNPJ: 17.765.586/0001-88

Endereço: RUA CAETANO MARCHESINI, 626 - CEP: 81070110 - BAIRRO: PORTÃO, CURITIBA - PR

Telefone: (41)3019-1565

E-mail: eni.apg@hotmail.com

Representante Legal: TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN

R.G.: 5.311.158-3

CPF: 077.377.099-24

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais Escolares.**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	APONTADOR COM DEPÓSITO NEON CAIXA COM 25 UNIDADES CORES SORTIDAS MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO DEPÓSITO; DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO; LÂMINA DE AÇO TEMPERADO; FIXAÇÃO DA LÂMINA POR PARAFUSO METÁLICO; DIMENSÕES MÍNIMAS:	FABER CASTEL	CX	60,00	94,00	5.640,00
LOTE: 001	24	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMP A VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMP A VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,00 MM, NAS CORES AZUL PRETA E VERMELHA LARGURA DA LINHA 0,4mm	BIC	UN	3.500,00	1,07	3.745,00
LOTE: 001	49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	USAFOLIEN	PCT	10,00	8,40	84,00
LOTE: 001	52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	USAFOLIEN	PCT	10,00	37,00	370,00
LOTE: 001	59	FITA CORRETIVA CONTENDO 6MX5MM, NA COR BRANCA	BRW	UN	25,00	3,00	75,00
LOTE: 001	69	GRAMPEADOR PEQUENO GRAMPO DE 26/6	BRW	UN	40,00	5,00	200,00
LOTE: 001	71	GRAMPO 23/10 CX COM 1000 UNID	BACHI	CX	20,00	3,80	76,00
LOTE: 001	72	GRAMPO C ROCAMA 106/8MM C/2500UNID	BRW	CX	20,00	8,00	160,00
LOTE: 001	79	MOLHA DEDO (EM GEL)	PLASTIC	UN	30,00	1,80	54,00
LOTE: 001	84	PAPEL CONTACT DECORADO DESENHO INFANTIL E TRANSPARENTE ROLO C/ 10 M	PLAVITEC	RL	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 001	90	PAPEL LAMINADO	PILAR	UN	1.000,00	0,57	570,00
LOTE: 001	93	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO RL 100M	MGM	RL	10,00	30,00	300,00
LOTE: 001	94	PAPEL PRESENTE LISO RL 100 MTS	MGM	UN	10,00	38,00	380,00
LOTE: 001	96	PAPEL VERGE CAIXA COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	OPPAPER	CX	100,00	8,20	820,00
LOTE: 001	97	PASTA PLÁSTICA COM ABA LOMBO 30MM	ALAPLAST	UN	100,00	2,10	210,00
LOTE: 001	99	PASTA SEM LOMBO	POLIBRAS	UN	100,00	1,45	145,00
LOTE: 001	101	PASTA TRILHO	ICL	UN	600,00	0,90	540,00

LOTE: 001	103	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNID.	BRW	CX	50,00	1,20	60,00
LOTE: 001	104	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA PERURAR ATÉ 20 FLS DE 75G/M2 DIÂMETRO DO FURO: ATÉ 2,5MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO. BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVASIAR O CONFETE.	BRW	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 001	106	PINCEL COMPACTO GTO C/ 12	LEOLEO	CJ	50,00	9,00	450,00
LOTE: 001	107	PINCEL Nº 06 PONTA CHATA	CONDOR	UN	50,00	1,50	75,00
LOTE: 001	108	PINCEL Nº 08 PONTA CHATA	CONDOR	UN	50,00	1,50	75,00
LOTE: 001	109	PINCEL Nº 10 PONTA CHATA	CONDOR	UN	50,00	1,50	75,00
LOTE: 001	110	PINCEL Nº 12 PONTA CHATA	CONDOR	UN	50,00	2,00	100,00
LOTE: 001	113	PISTOLA DE COLA QUENTE TP 600/P600 - PROFISSIONAL	EMPALUX	UN	30,00	40,00	1.200,00
LOTE: 001	114	PLACA DE ISOPOR 20mm FOLHA 50x100	STYROVILLE	UN	100,00	3,80	380,00
LOTE: 001	115	PLACA DE ISOPOR 30mm FOLHA 50x100	STYROVILLE	UN	90,00	5,50	495,00
LOTE: 001	116	PLACA DE ISOPOR 50mm FOLHA 50x100	STYROVILLE	UN	80,00	8,50	680,00
LOTE: 001	121	PRANCHETA EM MATERIAL TRANSPARENTE CRISTAL	WALEU	UN	50,00	7,00	350,00
LOTE: 001	123	REABASTECEDOR ALMOFADA DE CARIMBO PILOT	RADEX	UN	30,00	2,80	84,00
LOTE: 001	126	TEC JUMBO	TOKECRIE	UN	50,00	20,00	1.000,00
TOTAL							20.093,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E897060D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016

Início: 10/02/2016 **Validade/Término:** 09/02/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

CNPJ: 97.546.883/0001-71

Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 LOJA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO

Telefone: (42)3423-1296

E-mail: suzi@wisainformatica.com.br

Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

R.G.: 10.723.174-9

CPF: 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais Escolares.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEMS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	10	BOLAS DE ISOPOR 100 MM DE 1ª QUALIDADE	STYROCOTRE	UN	100,00	1,45	145,00
LOTE: 001	12	BOLAS DE ISOPOR 25 MM DE 1ª QUALIDADE	STYROCORTE	UN	100,00	0,20	20,00
LOTE: 001	13	BOLAS DE ISOPOR 35MM DE 1ª QUALIDADE	STYROCORTE	UN	100,00	0,27	27,00
LOTE: 001	14	BOLAS DE ISOPOR 50 MM DE 1ª QUALIDADE	STYROCORTE	UN	100,00	0,40	40,00
LOTE: 001	15	BOLAS DE ISOPOR 75 MM DE 1ª QUALIDADE	STYROCORTE	UN	100,00	0,68	68,00
LOTE: 001	17	CADERNO BROCHURA DE ARITIMÉTICA 1/4, PAPEL ALCALINO, COM CAPOA FLEXIVEL, COM 48 FOLHAS, TAMANHO DOS QUADRADOS DE 0,7CMX0,7CM	FORONI	UN	2.000,00	1,00	2.000,00
LOTE: 001	18	CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, 1/4, PAPEL ALCALINO COM 48 FOLHAS	CREDEAL	UN	800,00	1,03	824,00
LOTE: 001	19	CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM PAUTADO, 1/4, PAPEL ALCALINO, COM CAPA FLEXIVEL, COM 48 FOLHAS	JANDAIA	UN	2.000,00	0,87	1.740,00
LOTE: 001	21	CADERNO DE DESENHO PEQUENO 1/4, BROCHURA, CAPA FLEXIVEL, PAPEL ALCALINO, 48 FOLHAS	FORONI	UN	1.000,00	0,84	840,00
LOTE: 001	35	COLA 3D	ACRILEX	UN	200,00	3,60	720,00
LOTE: 001	48	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	MARES	PCT	10,00	6,40	64,00
LOTE: 001	63	FITA DUREX ROLO GRANDE 40M	ADELBRAS	UN	150,00	0,95	142,50
LOTE: 001	68	GLITER EM PÓ	RANNEY	UN	1.000,00	0,48	480,00
LOTE: 001	102	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 001	111	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	MARIPEL	UN	50,00	1,40	70,00
LOTE: 001	125	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LÂMINA DE ALTA DURABILIDADE GARRAS PARA FIXAR O REFIL, ENCAIXE NA TROCA DO REFIL E PÉS EMBORRACHADOS PARA A FIXAÇÃO DO PRODUTO PARA FITAS COM 7,6CM DE DIÂMETRO	ACRIMET	UN	20,00	13,00	260,00
LOTE: 001	132	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO KIT COM 06 UNIDADES.	ACRILEX	UN	80,00	8,00	640,00
TOTAL							8.460,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F305BE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DO EDITAL Nº 015/2016 - 22/02/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015					
RELATÓRIO DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA					
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO					
Nome	Inscrição	PORT	MAT	CGES	Resultado
JAIR RODRIGUES	1136	5,40	7,80	13,20	26,40
JOAO ANTONIO HUFF	1236	4,80	4,20	15,40	24,40
LAURECI MARCELINO RIBEIRO	402	4,80	5,40	19,80	30,00
MAURI DOS SANTOS	873	3,00	5,40	17,60	26,00
OPERADOR DE ESCAVADEIRA					
Nome	Inscrição	PORT	MAT	CGES	Resultado
DIEGO RIBEIRO DO AMARAL	782	4,80	7,20	17,60	29,60
EDEMAR LUIZ COLLA	1287	5,40	6,00	15,40	26,80
JULIANO CESAR BATISTA SOUZA	905	5,40	4,20	13,20	22,80
RENATO SILVA DUARTE	751	5,40	5,40	11,00	21,80
SERGIO LUNARDI DE FIGUEIREDO	1080	4,20	3,60	15,40	23,20
SIDNEI ALVES LISBOA	271	2,40	7,20	15,40	25,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA					
Nome	Inscrição	PORT	MAT	CGES	Resultado
ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	1185	4,20	3,60	17,60	25,40
RODRIGO CARDOSO COSTA	387	4,80	6,00	15,40	26,20
OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA					
Nome	Inscrição	PORT	MAT	CGES	Resultado
SIZINANDE RODRIGUES	1137	4,20	5,40	15,40	25,00

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3F5DA8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 15/02/2016, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno nº 100/2016 de 17/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho:

Nome	RG.	Matrícula	Nome Cargo Atual	Nome Subdivisão	Nome Unidade Orçamentária
ALINE CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO	10791631-8	11418	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE
JAQUELINE COELHO SCHUSTER	10911275-5	11408	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE
ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS	8720061-2	11410	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
GEVERSON LUIS DE PAULA	6016863-6	11412	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
MARCELO DOS SANTOS	8044516-4	11409	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	4516852-2	11411	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6298C93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2016

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se,

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº017/2016

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966182	MICHELY KARINA GIRALDI COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-4	13	2	2012
966010	SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-6 IV-6	19	2	2010
959071	ADRIANA ALVIM COSTA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	GOP	XXIV-20	1	2	1996
965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-7	4	2	2009
966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	GOSG1	VIII-4	23	2	2012
966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-4	23	2	2012
965807	LUCIMAR ZANGARI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-8	12	2	2008
966004	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-6	2	2	2010
52151	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-19	8	2	1996
81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-16	16	2	2000
966195	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-4	14	2	2012
966186	ANDREIA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-4	14	2	2012
966190	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-4	14	2	2012
80441	CLARICE APARECIDA DA SILVA LUCAS PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-16	16	2	2000
966191	CRISTIANE GATI MARTINEZ	SERVENTE	GOSG1	I-4	14	2	2012
966184	LAYSE CARDOSO BARBOSA	SERVENTE	GOSG1	I-4	14	2	2012
966189	LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES	SERVENTE	GOSG1	I-4	14	2	2012
966187	MARCIA DIAS DA SILVA INACIO	SERVENTE	GOSG1	I-4	14	2	2012
966183	MARIA APARECIDA MORAIS DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-4	14	2	2012
966193	VANESSA SOARES	SERVENTE	GOSG1	I-4	14	2	2012
966196	CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	GOT	III-4	14	2	2012

O servidor abaixo relacionado, não teve a progressão horizontal, por se encontrar por mais de 180 dias em auxílio doença, nos termos do inciso V, do artigo 30, da LC nº002/2013.

966008	MARCELO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-5	02	02	2010
--------	--------------------	----------	------	-----	----	----	------

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:FEA08B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07 - 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	07/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	18/02/2016
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar para as escolas e creches municipais e para a Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2016.

Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	1	Açúcar cristal especial, pct 5 Kg	PAC	400	12,98	5.192,00	C branca
1	2	Amido de milho, 1 Kg	UN	60	7,48	448,50	Milhena
1	3	Adoçante Dietético em gotas com componente da Stevia . Embalagem 80 ml.	UN	20	3,27	65,40	Adocil
1	4	Alimento achocolatado em pó Instantâneo, com 8 vitaminas Embalagem saco Polietileno Leitoso ou metalizada 1 kg.	UN	500	10,35	5.175,00	D casa
1	5	Aveia em flocos finos, 500 g	UN	60	9,76	585,60	Apti
1	6	Biscoito de leite sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico e lecitina de soja) embalagem, 370g.	UN	500	4,70	2.350,00	Parati
1	7	Biscoito salgado Cream Craker sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico e lecitina de soja) embalagem, 370g.	UN	600	4,70	2.820,00	Parati
1	8	Rosca de coco sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico e lecitina de soja) embalagem, 370g.	UN	80	4,70	376,00	Parati
1	9	Biscoito Maria Chocolate sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico e lecitina de soja) embalagem, 370g.	UN	500	4,70	2.350,00	Parati
1	10	Canjica Branca, misturada, despiculada, tipo 1	UN	500	4,58	2.290,00	Catamar
1	11	Chá de camomila, uso alimentício. Embalagem pact. 20g	UN	100	3,29	329,00	81
1	12	Chá de erva doce, uso alimentício, apresentação pacote de 20g.	UN	100	3,29	329,00	81
1	13	Chá mate tostado cx c/ 200g	UN	500	6,95	3.475,00	Laranjeiras
1	14	Colorau	KG	200	9,06	1.812,00	Catamar
1	15	Margarina, com 60% de lipídeos, 500g	POTE	1000	4,40	4.400,00	Coamo
1	16	Geléia de Fruta, 500g	POTE	400	12,35	4.940,00	Incol
1	17	Doce de leite em pasta, 1kg	POTE	300	11,90	3.570,00	Áurea
1	18	Dueto Ervilha com milho em conserva, lata 200 g	LATA	600	2,75	1.650,00	Boduella
1	19	Farinha de mandioca torrada, amarela, tipo único, pct c/1 kg	PAC	200	4,35	870,00	Julia
1	20	Farinha de milho bijú, pct c/ 1 Kg	PAC	300	3,47	1.041,00	Shaifer
1	21	Fermento biológico seco. Embalagem de 100g	PAC	100	4,93	493,00	Fleischmamm
1	22	Fermento em pó químico, 250 g (Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio)	LATA	120	6,94	832,80	Fleischmamm
1	23	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem 400 g	UM	500	12,20	6.100,00	Ccgl
1	24	Macarrão de letrinhas, de sêmola com ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - vitamina B9-, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma)	KG	30	5,25	157,50	Parati
1	25	MACARRÃO INTEGRAL – macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	300	7,75	2.325,00	Galo
1	26	Macarrão parafuso, de sêmola com ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - vitamina B9-, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma)	KG	300	5,20	1.560,00	Parati

		fólico - vitamina B9-, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma)					
1	27	Mingau instantâneo, arroz, 400 g	UN	40	7,95	318,00	Apti
1	28	Mingau instantâneo, milho, 400 g	UN	40	7,95	318,00	Apti
1	29	Orégano - Embalagem plástica contendo 100 Gramas do produto."	UN	40	11,98	479,20	Catamar
1	30	Óleo de soja comestível 900 ml	UN	800	3,98	3.184,00	Coamo
1	31	Pó para gelatina, diversos sabores, pct 01kg	UN	200	1,18	236,00	Apti
1	32	Sal refinado iodado, pct 1Kg	UN	200	1,90	380,00	Moc
1	33	Soja em grão, pct 500g	UN	150	6,95	1.042,50	Catamar
1	34	Suco de goiaba concentrado integral, 500 ml	UN	300	9,87	2.961,00	Fructis
1	35	Suco cajú concentrado integral embalagem 500 ml	UN	300	9,87	2.961,00	Fructis
1	36	Suco de uva 100% natural. Tipo colonial, sem conservantes. Embalagem: garrafa de vidro, contendo 1 litro do produto. Deverá constar rotulagem com informação nutricional do produto e ficha técnica.	UN	300	17,95	5.385,00	Fructis
1	37	Suco de maracujá concentrado, integral, 500 ml	UN	250	9,87	2.467,50	Fructis
1	38	Vinagre de álcool embalagem 750 ml	UN	100	3,15	315,00	Chemim
1	39	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	100	5,18	518,00	Delarros
1	40	Arroz branco, sub - polido, Classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UN	600	14,90	8.940,00	Dovale
1	41	Canjiquinha	UN	300	2,38	714,00	Catamar
1	42	Farinha de trigo especial, usp doméstico, tipo 1, enriquecida com Ácido fólico e ferro, pct 5 Kg	UN	50	12,49	624,50	Mona
1	43	Feijão carioca novo, 01 Kg (Tipo 1)	UN	1000	6,95	6.950,00	Lunardeli
1	44	Fubá fino, pct 1 Kg	UN	350	2,95	1.032,50	Sinhá
1	45	Carne bovina moída magra de 1ª resfriada , pacote de 3kg. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas Devendo conter no máximo 15% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos	KG	800	17,98	14.384,00	Dasko
1	46	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	500	14,45	7.225,00	Canção
1	47	Figado bovino resfriado ou congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	150	10,95	1.642,50	Bovino
1	48	Frango congelado corte coxa,sobre coxa,pct 1kg	KG	1200	7,93	9.516,00	Canção
1	49	SARDINHAS – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível.	LATA	800	6,98	5.584,00	Solare
1	50	Salsicha congelada, embalagem 3 Kg, sacos plásticos hermeticamente fechados e rotulados pelo órgão competente.	KG	250	23,95	5.987,50	Canção
1	51	Carne de suíno - pernil suíno, sem capa de gordura, resfriado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 1kg.	KG	800	13,50	10.800,00	Suíno
1	52	Carne de boi , em cubos, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 3kg.	KG	800	17,95	14.360,00	
1	53	Pão de leite para lanches, tipo festinha (tamanho 50g) , Ingredientes: farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, embalagem com 0,400g.	UN	4000	0,98	3.920,00	D massa
1	54	Pão francês (tamanho 50g)	KG	800	9,98	7.984,00	D massa
1	55	Leite pasteurizado, tipo “A”, “B” ou “C”	UN	1500	2,98	4.470,00	Líder
1	56	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade, lata c/ 400 gr	UN	100	38,90	3.890,00	ccgl
1	57	Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina, lata c/ 400 g	UM	80	35,00	2.800,00	ccgl
1	58	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 06 meses com intolerância à lactose ou indicado retirar o leite de vaca da dieta, lata com 400 gr	UN	80	49,00	3.920,00	ccgl
1	59	Fórmula infantil sem lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, contém nucleotídeos e leupufas ácidos gráxos polinsaturados de cadeia longa, 66 kcal/ 100ml. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação. Embalagem de 400g	UN	40	64,95	2.598,00	ccgl
1	60	Bebida Láctea com polpa de fruta, litro	UN	1000	3,48	3.480,00	Cataratas
2	1	Açúcar especial, pct 5 Kg	UN	90	12,98	1.168,20	C branca
2	2	Amendoim pct 500 gr.	UN	200	8,90	1.780,00	Catamar
2	3	Alimento achocolatado em pó Instantâneo, com 8 vitaminas Embalagem saco Polietileno Leitoso ou metalizada 1 kg.	UN	70	10,35	724,50	D casa
2	4	Batata palha . Pacote de 500 gramas.	UN	130	11,48	1.492,40	Leve
2	5	Crema de Leite de Boa qualidade. Embalagem de 200gr.	UN	150	2,19	328,50	Ccgl
2	6	Caldo para legumes.	UN	80	2,98	238,40	Arisco
2	7	Chocolate Granulado 1 kg.	UN	50	12,30	615,00	Viscond
2	8	"Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, Acondicionado em embalagem aluminizada ou de Polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e Validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar Da data de entrega"	UN	40	17,85	714,00	Catamar
2	9	Biscoito Doce. Pct 400 g.	UN	70	4,70	329,00	Parati
2	10	Biscoito Salgado. Pct 400g.	UN	70	4,70	329,00	Parati
2	11	Chá mate tostado cx c/ 200g	UN	300	6,95	2.085,00	Laranjeiras
2	12	Café em pó pacote de 500 gr.	UN	500	9,95	4.975,00	Coamo
2	13	Colorau	UN	50	9,06	453,00	Catamar
2	14	Margarina, com 60% de lipídeos, 500g	UN	110	4,40	484,00	Coamo
2	15	Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	UN	200	1,18	236,00	Apti
2	16	Geléia de Fruta, 500g	UN	100	12,35	1.235,00	Ycol
2	17	Doce de leite em pasta, 1kg	UN	40	11,90	476,00	Áurea
2	18	Extrato de Tomate, latas 850 gr.	UN	80	9,78	782,40	Quero
2	19	Ervilha em conserva, lata 200 g	UN	200	2,75	550,00	Quero
2	20	Farinha de mandioca torrada, amarela, tipo único, pct c/1 kg	UN	100	4,35	435,00	Moncil
2	21	Fermento biológico seco. Embalagem de 100g	UN	100	4,93	493,00	Fleischmam
2	22	Fermento em pó químico, 250 g (Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio)	UN	130	6,94	902,20	Fleischmam
2	23	Leite Uht integral cx 1 Litro.	UN	360	2,98	1.072,80	Líder
2	24	Leite condensado	UN	150	3,90	585,00	Triangulo
2	25	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem 400 g	UN	150	12,20	1.830,00	Ccgl
2	26	Maionese embalagem de 500g.	UN	100	6,98	698,00	Soya
2	27	Macarrão espaguetti.pct.1kg.	UN	80	4,85	388,00	Parati

2	28	Macarrão parafuso, de sêmola com ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - vitamina B9-, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma)	UN	80	4,88	390,40	Parati
2	29	Ervilha Enlatado. Embalagem de 200 gr.	UN	300	2,89	867,00	Quero
2	30	Milho Verde Enlatado. Embalagem de 200 gr.	UN	400	2,47	988,00	Quero
2	31	Milho para Pipoca de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g	UN	130	3,45	448,50	Catamar
	32	"Orégano - Embalagem plástica contendo 100 Gramas do produto."	UN	100	11,98	1.198,00	Catamar
2	33	Óleo de soja comestível 900 ml	UN	170	3,98	676,60	Coamo
2	34	Refrigerante variados. Embalagem de 2 Litros.	UN	500	5,90	2.950,00	Skim
2	35	Sal refinado iodado, pct 1Kg	UN	60	1,90	114,00	Moc
2	36	Suco de caixa em pó para 1 litro, diversos sabores	UN	400	1,04	416,00	Wilsom
2	37	Suco de uva 100% natural. Tipo colonial, sem conservantes. Embalagem: garrafa de vidro, contendo 1 litro do produto. Deverá constar rotulagem com informação nutricional do produto e ficha técnica.	UN	70	17,95	1.256,50	Fructis
2	38	Suco de maracujá concentrado, integral, 500 ml	UN	70	9,87	690,90	Fructis
2	39	Vinagre de álcool embalagem 750 ml	UN	100	3,15	315,00	Chemim
2	40	Arroz branco, sub - polido, Classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UN	100	14,90	1.490,00	Delicioso
2	41	Farinha de trigo especial, uso doméstico, tipo 1, enriquecida com Ácido fólico e ferro, pct 5 Kg	UN	70	12,49	874,30	Mona
2	42	Feijão cariquinho novo, 01 Kg (Tipo 1)	UN	150	6,65	1.042,50	Lunardeli
2	43	Fubá fino, pct 1 Kg	UN	70	2,95	206,50	Sinhá
2	44	Carne bovina moída magra de 1ª resfriada , pacote de 3kg. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas Devendo conter no máximo 15% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos	KG	200	17,95	3.590,00	Dasko
2	45	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	150	14,40	2.160,00	Canção
2	46	Frango congelado corte coxa,sobre coxa,pct 1kg	KG	150	7,94	1.191,00	Canção
2	47	Presunto	KG	100	24,80	2.480,00	Palмали
2	48	Queijo mussarela	KG	100	24,80	2.480,00	C verde
2	49	Frango inteiro resfriado	KG	150	7,90	1.185,00	Canção
2	50	Bacon	KG	40	23,40	936,00	Dasko
2	51	Carne de suíno - pernil suíno, sem capa de gordura, resfriado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 1kg.	KG	150	12,98	1.947,00	Dasko
2	52	Carne de boi , em cubos, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 3kg	KG	250	17,90	4.475,00	dasko
Valor Total						R\$ 256.691,90	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R\$ 256.691,90 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 19 de fevereiro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BB269B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR					
Exercício:		2015		Bimestre:	NOV/DEZ
ENTE					
Nome:	Palmeira	UF:	PR	CNPJ:	76.179.829/0001-65
Endereço:	Praça Marechal Floriano Peixoto, 11			Complemento:	
Bairro:	Centro			CEP:	84130-000
Telefone:	(042) 3909-5000	Fax:	(042) 3909-5000	E-mail:	secretaria@palmeira.pr.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE					
Nome:	EDIR HAVRECHAKI			CPF:	028.032.159-77
Cargo:	Prefeito			Complemento do	
E-mail:	edir@palmeira.pr.gov.br			Data Início de	Gestão: 01/01/2013
UNIDADE GESTORA DO RPPS					
Nome:	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			CNPJ:	07.681.157/0001-79
Endereço:	Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 2			Complemento:	
Bairro:	Centro			CEP:	84130-000
Telefone:	(042) 3252-6798	Fax:	(042) 3252-6798	E-mail:	rpps@palmeira.pr.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA					

Nome:	LUIZ CARLOS DE CARVALHO			CPF:	590.677.729-68	
Cargo:	Presidente		Complemento do		Data Início de Gestão:	01/09/2015
Telefone:	(042) 3252-6798	Fax:	(042) 3252-6798	E-mail:	rpps@palmeira.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL PELO ENVIO						
Nome:	LUIZ CARLOS DE CARVALHO			CPF:	590.677.729-68	
Telefone:	(042) 3252-6798	Fax:	(042) 3252-6798	E-mail:	rpps@palmeira.pr.gov.br	
Data de envio:	21/01/2016			[(Retificação)]		

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR							
NOME DO ENTE		UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Palmeira		PR	76.179.829/0001-65	NOV/DEZ - 2015		21/01/2016 09:22:03	
			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:							
a) Aos servidores			1.694.235,00	3.678.003,59			1.694.235,00 3.678.003,59
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio- doença, salário-maternidade e outros)							0,00 0,00
c) Aos aposentados							0,00 0,00
d) Aos pensionistas							0,00 0,00
1.2 - Dos SERVIDORES			1.694.235,00	3.675.971,27			1.694.235,00 3.675.971,27
1.3 - Dos APOSENTADOS							0,00 0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS							0,00 0,00
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:							
a) Aos servidores			260.234,44	564.941,10			260.234,44 564.941,10
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio- doença, salário-maternidade e outros)							0,00 0,00
c) Aos aposentados							0,00 0,00
d) Aos pensionistas							0,00 0,00
2.2 - Dos SERVIDORES			186.365,79	404.356,90			186.365,79 404.356,90
2.3 - Dos APOSENTADOS							0,00 0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS							0,00 0,00
3 - DEDUÇÕES			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:							
NOME DO ENTE		UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Palmeira		PR	76.179.829/0001-65	NOV/DEZ - 2015		21/01/2016 09:22:03	
3 - DEDUÇÕES			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)			54.672,60	104.966,43			54.672,60 104.966,43
b) Outros valores compensados							0,00 0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:							
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)							0,00 0,00
b) Outros valores compensados							0,00 0,00
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial			12.182,98	950.594,52			12.182,98 950.594,52
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira							0,00 0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas			40.714,54	40.714,54			40.714,54 40.714,54
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro							0,00 0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências							0,00 0,00
5 - PARCELAMENTOS			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
No. Acordo	Data Acordo	Nº da Parcela					
00555/2015	11/08/2015	004	124.136,54				124.136,54 0,00
00555/2015	11/08/2015	005		127.100,39			0,00 127.100,39
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
NOME DO ENTE		UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Palmeira		PR	76.179.829/0001-65	NOV/DEZ - 2015		21/01/2016 09:22:03	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores			15.243,99	29.109,23			15.243,99 29.109,23
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora			15.243,99	29.109,23			15.243,99 29.109,23
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade							0,00 0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS			21.511,16	43.022,32			21.511,16 43.022,32
6.5 - Dos PENSIONISTAS							0,00 0,00
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores			2.341,47	4.471,17			2.341,47 4.471,17
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora			1.676,84	3.202,01			1.676,84 3.202,01
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade							0,00 0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS			2.366,23	4.732,46			2.366,23 4.732,46
7.5 - Dos PENSIONISTAS							0,00 0,00
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
8.1 - Dos SERVIDORES			2.074.140,05	4.682.159,31			2.074.140,05 4.682.159,31
8.2 - Dos APOSENTADOS			511.947,11	997.992,84			511.947,11 997.992,84
8.3 - Dos PENSIONISTAS							0,00 0,00
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
NOME DO ENTE		UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Palmeira		PR	76.179.829/0001-65	NOV/DEZ - 2015		21/01/2016 09:22:03	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS
			NOV	DEZ	NOV	DEZ	
9.1 - SERVIDORES			803	801			803 801
9.2 - APOSENTADOS			218	218			218 218
9.3 - PENSIONISTAS							0 0
9.4 - DEPENDENTES				1.494			0 1.494

10 - INGRESSOS DE RECURSOS		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
		NOV	DEZ	NOV	DEZ	NOV	DEZ
10.1 - Contribuições		452.984,77	981.703,64			452.984,77	981.703,64
10.2 - Aportes		52.897,52	991.309,06			52.897,52	991.309,06
10.3 - Parcelamentos		124.136,54	127.100,39			124.136,54	127.100,39
10.4 - Acréscimos legais de contribuições						0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados						0,00	0,00
10.6 - Recebimento de compensação financeira		17.456,24	34.637,46			17.456,24	34.637,46
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos		207.007,64	147.142,49			207.007,64	147.142,49
10.8 - Rendimentos demais ativos						0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas			4.004,91			0,00	4.004,91
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
		NOV	DEZ	NOV	DEZ	NOV	DEZ
11.1 - Aposentadoria		511.947,11	997.992,84			511.947,11	997.992,84
11.2 - Pensão por morte		61.988,06	122.545,71			61.988,06	122.545,71
11.3 - Auxílio-Doença		49.432,33	84.719,45			49.432,33	84.719,45
11.4 - Salário-Maternidade		3.447,69	18.454,40			3.447,69	18.454,40
NOME DO ENTE	UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
Palmeira	PR	76.179.829/0001-65		NOV/DEZ - 2015		21/01/2016 09:22:03	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
		NOV	DEZ	NOV	DEZ	NOV	DEZ
11.5 - Salário-Família		1.792,58	1.792,58			1.792,58	1.792,58
11.6 - Auxílio-Reclusão						0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)		10.180,83	10.180,83			10.180,83	10.180,83
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro						0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas		36.129,41	56.268,97			36.129,41	56.268,97
11.10 - Despesas com investimentos						0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas						0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira						0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas						0,00	0,00
12 - RESULTADO FINAL		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
		NOV	DEZ	NOV	DEZ	NOV	DEZ
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS		854.482,71	2.285.897,95			854.482,71	2.285.897,95
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO		674.918,01	1.291.954,78			674.918,01	1.291.954,78
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO		179.564,70	993.943,17			179.564,70	993.943,17

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F6DD7A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **189/2015**, referente ao Pregão Presencial nº **71/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **72/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 20 ESCADAS PARA ACESSO ÀS CASAS DO FAR SITUADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL TEREZA SAMPAIO PEREIRA MENDES NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

LEVY CAVALCANTE 36590029920						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAPISCO	M2	42,84	4,01	171,79
1	2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE PISO CIMENTADO NA ÁREA ONDE SERÁ EXECUTADO A ESCADA	M3	0,60	35,42	21,25
1	3	EMBOÇO	M2	42,84	37,44	1.603,93
1	4	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	M²	50,40	3,84	193,54
1	5	PLACA DE OBRA (AUTORES PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES)	M²	2,00	149,39	298,78
1	6	REGULARIZAÇÃO DE PISO ESP. 3CM (MÉDIA) - ACABAMENTO ALISADO	M2	50,40	25,50	1.285,20
1	7	RETIRADA DE GRAMA DA ÁREA ONDE SERÁ EXECUTADA A ESCADA	M2	25,20	21,25	535,50
1	8	TUOLO 6 FUIROS ESP. 15CM, ASSENTE COM ARG. 1:2:8 (INCL. ANDAIMES)	M2	42,84	44,12	1.890,10
TOTAL						6.000,09

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 03/12/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:714B7077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 4/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de lanches para pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4.280	un	Pastel assado sabor queijo e presunto com no mínimo 50g cada	0,7600	WILLNER PLUS LTDA
2	4.760	un	Pão de queijo, com no mínimo 50 gramas	0,7700	WILLNER PLUS LTDA
5	4.580	un	Mini pizza nos sabores: calabresa, milho e bacon, tomate (marguerita) com no mínimo 50g cada	0,7900	VITHOFT & CIA LTDA
6	4.100	un	Doguinho tipo enroladinho de massa de pão com salsicha (vina), com no mínimo 50g	0,7900	VITHOFT & CIA LTDA
3	5.900	un	Esfirra salgada sabor carne moída bovina com no mínimo 50g	0,7900	CLOTILDE DE FATIMA REWAY - ME
4	3.880	un	Empadão de frango pedaço com no mínimo 70g	0,8300	CLOTILDE DE FATIMA REWAY - ME

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2016

MISAEAL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DC4831E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 3/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1.700,00	pct	Açúcar cristal embalagem de 5kg	11,5000	Comercial Mab Alimentos Eireli
1	2	1.700,00	pct	Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, pacote de 5 kg	10,4600	Comercial Mab Alimentos Eireli
1	3	1.700,00	pct	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate. Pacote 400 gramas.	2,1900	Comercial Mab Alimentos Eireli
1	4	1.700,00	pct	Café torrado e moído, embalagem de 500gr	5,3900	Comercial Mab Alimentos Eireli
1	5	1.700,00	pct	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5kg	9,0000	Comercial Mab Alimentos Eireli
1	6	3.400,00	kg	Feijão Preto - tipo 1. Embalagem de 01 kg.	3,2000	Comercial Mab Alimentos Eireli
1	7	1.700,00	pct	Fubá fino. Embalagem 01 kg.	1,3800	Comercial Mab Alimentos Eireli
1	8	1.700,00	pct	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem 400gr.	5,8000	Comercial Mab Alimentos Eireli
1	9	3.400,00	pct	Macarrão espaguete com ovos pasteurizados, embalagens de 500 gr	1,2000	Comercial Mab Alimentos Eireli
1	10	1.700,00	un	Óleo de soja refinado, embalagens PET 900ml.	3,7000	Comercial Mab Alimentos Eireli
1	11	1.700,00	kg	Sal refinado, iodado. Pacotes de 01 kg	0,7500	Comercial Mab Alimentos Eireli

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2016

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EBEDA87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 004/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 134/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia - PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ sob nº 07.932.596/0001-07, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 61 - Centro, na cidade de Astorga/PR, CEP: 86.730-000, Fone: (44) 3234-3935/(44) 3234-3712, neste ato legalmente representada pela Sra. **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 134/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 30 de Dezembro de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	MARCA
15	und	2	37905	Telefone sem fio com no mínimo 1,9Ghz, bivolt, antena, com bateria	100,00	200,00	PANASONIC

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos (caso necessário) em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.

2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;

2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação**, que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa por dia de atraso e por equipamento.

O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no edital.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 - Fundo Municipal de Assistência, 082440010.1.014.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio 802195/2014, Processo nº 71001.007152/2014-85, Proposta SICONV nº 018834/2014.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - M

Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:E9336970**CHEFIA DE GABINETE****CONTRATO Nº 009/2016****Ref: Pregão Presencial Nº 134/2015**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisoni Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ sob nº 20.053.326/0001-94, estabelecida na Avenida Robert Koch, 1553 – Jardim Aragça, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.037-010, Fone: (43) 3025-5040, neste ato legalmente representada pela Sra. **CINTHYA DE CARVALHO OVENHI DIAS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 – Jardim Gaion, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-400, portadora do RG nº 6252713-7/SESP-PR, CPF nº 783.045.981-91, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 134/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 30 de Dezembro de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 1.657,00 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	MARCA
6	und	1	37896	Geladeira 2 portas 450 L ou superior, frost free, bivolt,, preferencialmente na cor branca, consumo máximo de 70kWH	1.657,00	1.657,00	CONSUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos (caso necessário) em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.

2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;

2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação**, que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa por dia de atraso e por equipamento.

O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no edital.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 - Fundo Municipal de Assistência, 082440010.1.014.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio 802195/2014, Processo nº 71001.007152/2014-85, Proposta SICONV nº 018834/2014.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:6BE70877

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
4/2013	FUNPREV I	1.499.531,21	2.629.061,80	0,00	890.731,38	3.237.861,63
15/2013	PREC.R.J.A.	90.666,56	0,00	0,00	62.333,26	28.333,30
1/2015	SENT. HERROS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00
2/2015	SENT. LUIZ C. SANTOS	0,00	24.000,00	0,00	2.000,00	22.000,00
Total da Movimentação ocorrida no Período		1.590.197,77	2.680.061,80	0,00	982.064,64	3.288.194,93

Definição: DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$. 1.590.197,77, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$. 3.288.194,93, concluímos que o montante da Dívida teve um acréscimo no valor de R\$. 1.697.997,16, o que representa uma alta de 206,78%.

Representação per capita da Dívida Pública Municipal:

De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.736 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$. 488,15 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais:

A arrecadação média do município no período foi de R\$. 1.538.035,21. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 213,79% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida:

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$. 45.833,33. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$. 81.838,72. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 178,56% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 22 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO

Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:69E43F07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2016- PREGÃO 01-2016 MATERIAIS DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
11A/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Registro de Preços para Aquisição de materiais de enfermagem	Altermed Material Medico Hospitalar LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	16/02/2016	16/02/2017	R\$ 439.900,15
11B/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Registro de Preços para Aquisição de materiais de enfermagem	Assunção & Moretto LTDA - EPP CNPJ: 08.219.262/0001-53	16/02/2016	16/02/2017	R\$ 662.863,17
11C/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Registro de Preços para Aquisição de materiais de enfermagem	Cirúrgica Curitiba Comercio de Produtos CNPJ: 07.120.917/0001-79	04/02/2016	04/02/2017	R\$ 104.214,50
11D/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Registro de Preços para Aquisição de materiais de enfermagem	Efetive Produtos Médicos Hospitalares CNPJ: 11.101.480/0001-01	04/02/2016	04/02/2017	R\$ 525.840,00
11E/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Registro de Preços para Aquisição de materiais de enfermagem	MC Surgical Produtos Médicos Hospitalares CNPJ: 03.648.990/0001-67	04/02/2016	04/02/2017	R\$ 3.150,00
11F/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Registro de Preços para Aquisição de materiais de enfermagem	ProVida Comercio de Equipamentos LTDA EPP	04/02/2016	04/02/2017	R\$ 8.230,00
11G/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Registro de Preços para Aquisição de materiais de enfermagem	Pro saúde Distribuidora de Medicamentos LTDA	04/02/2016	04/02/2017	R\$ 20.050,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:E986C0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO 01-2016- PREGÃO PRESENCIAL 14-2015 - COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES - AUTO POSTO SALTINHO

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/2016	Pregão Presencial nº 14/2015	Aquisição de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes.	Auto Posto Saltinho LTDA CNPJ: 79.547.451/0001-01	19/01/2016	18/05/2016	R\$ 343.234,52

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:CD79FE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08-2016- PREGÃO 02-2016 UNIFORMES ESCOLARES

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
08A/2016	Pregão Presencial nº 02/2016	Registro de Preços para Aquisição de uniformes escolares	Camposilk – Artes e Estamparias LTDA - ME CNPJ: 14.132.156/0001-30	12/02/2016	12/02/2017	R\$ 93.700,00

08B/2016	Pregão Presencial nº 02/2016	Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares	Gama Fernandes Calçados LTDA - ME CNPJ: 17.932.652/0001-67	12/02/2016	12/02/2017	R\$ 49.006,10
----------	------------------------------	--	---	------------	------------	---------------

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:7E124FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 09-2016- PREGÃO PRESENCIAL 02-2016 - UNIFORME ESCOLAR - CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
09/2016	Pregão Presencial nº 02/2016	Aquisição de Uniforme Escolar	Camposilk Artes e Estamparias LTDA - ME Cnpj: 14.132.156/0001-30	12/02/2016	12/02/2017	R\$ 93.700,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:873D05CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 10-2016- PREGÃO PRESENCIAL 02-2016 - UNIFORME ESCOLAR - GAMA FERNANDES CALÇADOS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
10/2016	Pregão Presencial nº 02/2016	Aquisição de Uniforme Escolar	Gama Fernandes Calçados LTDA - ME Cnpj: 17.932.652/0001-67	12/02/2016	12/02/2017	R\$ 49.006,10

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:974DB3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 12-2016- PREGÃO PRESENCIAL 01-2016 - MATERIAL DE ENFERMAGEM - ALTERMED MATERIAL MEDICO

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
12/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Aquisição de Material de Enfermagem	Altermed Material Médicos Hospitalar Cnpj: 00.802.002/0001-02	16/02/2016	16/02/2017	R\$ 439.900,15

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:BAF90F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 13-2016- PREGÃO PRESENCIAL 01-2016 - MATERIAL DE ENFERMAGEM - ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
13/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Aquisição de Material de Enfermagem	Assunção & Moretto LTDA - EPP Cnpj: 08.219.262/0001-53	16/02/2016	16/02/2017	R\$ 662.863,17

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:49308DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 14-2016- PREGÃO PRESENCIAL 01-2016 - MATERIAL DE ENFERMAGEM - CIRURGICA CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
14/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Aquisição de Material de Enfermagem	Cirurgica Curitiba Comercio de Produtos Cnpj: 07.120.917/0001-79	16/02/2016	16/02/2017	R\$ 104.214,50

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:4F34531C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 15-2016- PREGÃO PRESENCIAL 01-2016 - MATERIAL DE ENFERMAGEM - EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
15/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Aquisição de Material de Enfermagem	Efetive Produtos Medicos Hospitalares Cnpj: 11.101.480/0001-01	16/02/2016	16/02/2017	R\$ 525.840,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:B672A704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 16-2016- PREGÃO PRESENCIAL 01-2016 - MATERIAL DE ENFERMAGEM - SURGICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
16/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Aquisição de Material de Enfermagem	Surgical Produtos Medicos Hospitalares Cnpj: 03.648.990/0001-67	16/02/2016	16/02/2017	R\$ 3.150,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:6E3416AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 17-2016- PREGÃO PRESENCIAL 01-2016 - MATERIAL DE ENFERMAGEM - PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
17/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Aquisição de Material de Enfermagem	Pro vida Comercio de Equipamentos LTDA EPP Cnpj: 03.889.336/0001-45	16/02/2016	16/02/2017	R\$ 8.230,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:58D96DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 18-2016- PREGÃO PRESENCIAL 01-2016 - MATERIAL DE ENFERMAGEM - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
18/2016	Pregão Presencial nº 01/2016	Aquisição de Material de Enfermagem	PROSAUDE Distribuidora de Medicamentos LTDA Cnpj: 85.247.385/0001-49	16/02/2016	16/02/2017	R\$ 20.050,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:DBC23AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 01/2016

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016

O presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar nº 101, estabelece a Programação Financeira conforme valores detalhados nos anexos desta Resolução:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016, na forma dos anexos I, II e III, da presente resolução.

Art. 2º - As Receitas e Interferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária anual, aprovada pela Lei Municipal nº 30/2015, para o exercício financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Município de Turvo, Estado do Paraná aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

MÁRCIA REGINA DE CAMPOS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2016

ÓRGÃO/UNIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Fundo Municipal de Previdência													
Destinação de Recursos 0.0.001	314.276,00	314.826,00	314.626,00	319.626,00	319.626,00	314.626,00	315.876,00	333.476,00	316.746,00	316.746,00	316.750,00	316.800,00	3.857.000,00
Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.085,00	3.085,00	37.000,00
Obrigações Patronais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Material de consumo	700,00	750,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	950,00	10.000,00
Passag.de Desp. c/ Locomoção	0,00	500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	500,00	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Outros Serv. Terc. Pessoa Física	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	32.000,00
Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	8.916,00	8.916,00	8.916,00	8.916,00	8.916,00	8.916,00	8.916,00	8.916,00	8.916,00	8.916,00	8.920,00	8.920,00	107.000,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00					12.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente		0,00		0,00	5.000,00	0,00		10.000,00			0,00		15.000,00
Reserva Orçamentária	302.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	303.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	304.000,00	3.635.000,00
Destinação de Recursos 0.0.040	189.990,00	189.990,00	189.990,00	189.990,00	190.000,00	190.000,00	190.010,00	190.010,00	190.010,00	190.000,00	190.000,00	190.010,00	2.280.000,00
Aposentadoria e Reformas	141.660,00	141.660,00	141.660,00	141.660,00	141.670,00	141.670,00	141.670,00	141.670,00	141.670,00	141.670,00	141.670,00	141.670,00	1.700.000,00
Pensões	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Outros Benefícios Previdenc.	35.830,00	35.830,00	35.830,00	35.830,00	35.830,00	35.830,00	35.840,00	35.840,00	35.840,00	35.830,00	35.830,00	35.840,00	430.000,00
TOTAIS	504.266,00	504.816,00	504.616,00	509.616,00	509.626,00	504.626,00	505.886,00	523.486,00	506.756,00	506.746,00	506.750,00	506.810,00	6.137.000,00

RESOLUÇÃO N.º 001/2016

ANEXO II

ARRECAÇÃO DE RECEITAS E TRANSFERENCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS

EXERCÍCIO DE 2016

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	353.050,00	353.050,00	353.050,00	353.050,00	353.050,00	353.050,00	353.100,00	353.100,00	353.100,00	353.100,00	353.150,00	353.150,00	4.237.000,00
Receitas de Contrib. dos Serv.	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	1.215.000,00
Receita Patrimonial	251.800,00	251.800,00	251.800,00	251.800,00	251.800,00	251.800,00	251.850,00	251.850,00	251.850,00	251.850,00	251.900,00	251.900,00	3.022.000,00
													0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	158.334,00	158.334,00	158.333,00	158.333,00	158.333,00	158.333,00	158.333,00	158.333,00	158.333,00	158.333,00	158.334,00	158.334,00	1.900.000,00
Contribuição Patronal	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Aportes - cobert.Déficit Anual	33.334,00	33.334,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.334,00	33.334,00	400.000,00
TOTAIS	511.384,00	511.384,00	511.383,00	511.383,00	511.383,00	511.383,00	511.433,00	511.433,00	511.433,00	511.433,00	511.484,00	511.484,00	6.137.000,00

Resolução 01/2016

ANEXO III

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO 2016

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
12.10.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	1.215.000,00
								0,00
13.29.00.28.10.00	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	503.600,00	503.600,00	503.600,00	503.700,00	503.700,00	503.800,00	3.022.000,00
								0,00
19.12.29.02.00.00	Multa e Juros							0,00
72.10.29.01.00.00	Contribuição Patronal para o Regime de Previdência	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
								0,00
72.10.29.13.02.00	Aportes cobertura déficit	66.668,00	66.666,00	66.666,00	66.666,00	66.666,00	66.668,00	400.000,00
	TOTAIS	1.022.768,00	1.022.766,00	1.022.766,00	1.022.866,00	1.022.866,00	1.022.968,00	6.137.000,00

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:8DB0BF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Câmara Municipal de Vereadores

DECRETO LEGISLATIVO 01/2016

Sumula: Estabelece a Programação Financeira de desembolso para o exercício financeiro de 2016 do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016, da Câmara Municipal.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto tem efeitos retroativos à em 01 de Janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL														Exercício de 2016
Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta														
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARAMUNICIPAL														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01 Legislativa		141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,96	1.700.000,00
01.031 Ação Legislativa		141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,96	1.700.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DACÂMARA	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,96	1.700.000,00
01.031.0001.2.001	DESPESACOM PESSOAL	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,96	1.700.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,74	149.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,74	77.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
4.4.22.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Total Unidade:		141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,96	1.700.000,00
Total Geral:		141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,64	141.666,96	1.700.000,00

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:53B5453B